SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4175

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 009-2026 - SIM - ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

DO VALOR TOTAL: R$ 52.717,56 (cinquenta e dois mil, setecentos dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 089/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:4C96C92F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 03/2026/SEMSAU

PORTARIA Nº 03/2026/SEMSAU

29 de janeiro de 2026

Institui Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para padronização da solicitação e realização de exames de Eletrocardiograma (ECG), Ultrassonografia e Exames Laboratoriais no âmbito do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari.

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VANESSA E VÂNIA FUZARI, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade da assistência à saúde, a segurança do paciente e o uso racional dos recursos públicos;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e controle que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO as determinações e recomendações dos órgãos de controle externo, especialmente do Egrégio Tribunal de Contas;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos assistenciais e administrativos relacionados à solicitação, realização e registro de exames diagnósticos,
RESOLVE,

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, os **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas** para a **solicitação, realização, registro e controle** dos seguintes exames:

Exames de **Eletrocardiograma (ECG)**;
Exames de **Ultrassonografia**;
Exames Laboratoriais.

Art. 2º - Os protocolos estabelecem critérios técnicos e clínicos mínimos, contemplando, entre outros aspectos:

Critérios objetivos para solicitação dos exames, com diferenciação entre situações de **urgência/emergência** e **eletivas**;
Definição dos **profissionais habilitados** para solicitação e realização dos exames;
Padronização da forma de solicitação, com **exigência de justificativa clínica, hipótese diagnóstica ou CID**;
Padronização da execução técnica dos exames, observando normas de qualidade, segurança, biossegurança e correta identificação do paciente;
Diretrizes para condução clínica a partir dos resultados dos exames;
Fluxo de **registro, arquivamento e rastreabilidade** dos exames e respectivos laudos no prontuário do paciente.

Art. 3º - A solicitação dos exames de ECG, Ultrassonografia e Laboratoriais deverá ser realizada **exclusivamente por profissional legalmente habilitado**, sendo obrigatória a observância integral dos protocolos instituídos por esta Portaria.
Parágrafo único. Solicitações em desacordo com os protocolos, incompletas ou sem justificativa clínica adequada **poderão ser devolvidas para adequação**, exceto nos casos devidamente caracterizados como urgência ou emergência.
Art. 4º - A Direção Técnica do Hospital designará os **responsáveis técnicos** pelos setores de ECG, Ultrassonografia e Laboratório, competindo-lhes:

Orientar as equipes quanto ao cumprimento dos protocolos;
Acompanhar e fiscalizar sua correta aplicação;
Comunicar à Direção eventuais não conformidades;
Propor medidas corretivas e melhorias nos fluxos assistenciais.

Art. 5º - A implementação dos protocolos ocorrerá de forma **gradual, estruturada e monitorada**, mediante:

Capacitação e orientação das equipes assistenciais e administrativas;
Padronização de formulários de solicitação e registros em prontuário;
Monitoramento periódico das solicitações e realizações dos exames;
Adoção de medidas corretivas sempre que identificadas falhas ou desvios.

Art. 6º - Os protocolos instituídos por esta Portaria deverão permanecer **disponíveis às equipes assistenciais**, em meio físico ou eletrônico, para consulta permanente.
Art. 7º - O descumprimento das disposições desta Portaria deverá ser comunicado à Direção do Hospital para adoção das providências administrativas cabíveis.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua **assinatura**, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2026

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.264/2025/GAB

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:41CA1447

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/CMAS/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Manutenção da PMM 2026", apresentado pelo Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º BPM.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ariquemes/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião plenária realizada na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto **"Manutenção da PMM 2026"**, apresentado pelo Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º BPM.

Art. 2º Autorizar o repasse do valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao **custeio das despesas de manutenção**da entidade.

Art. 3º Estabelecer o prazo de execução de **11 (onze) meses**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ariquemes – RO, 18 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

(Assinado Eletronicamente)
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva do CMAS
Portaria 23/2025.

Publicado por:
Rosilene Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9FD61076

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/CMAS/2026

"Dispõe sobre o Projeto "Meu Lar", apresentado pela Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis – EACCFA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ariquemes/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião plenária realizada na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto **"Meu Lar"**, apresentado pela Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis – EACCFA.

Art. 2º Autorizar o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao **custeio de despesas com folha de pagamento e encargos sociais**, para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Abrigo Institucionalno valor de **R$ 1.253.136,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).**

Art. 3º Estabelecer o prazo de execução de **12 (doze) meses**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ariquemes – RO, 18 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

(Assinado Eletronicamente)
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva do CMAS
Portaria 23/2025.

Publicado por:
Rosilene Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9E71BC89

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/CMAS/2026

"Dispõe sobre o Projeto "Acolhendo Bem", apresentado pela Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis – EACCFA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ariquemes/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião plenária realizada na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto **"Acolhendo Bem",** apresentado pela Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis – EACCFA.

Art. 2º Autorizar o repasse do valor de **R$ 356.867,03 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos)**, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, destinadospara manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Abrigo Institucionalconforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º O prazo de execução será pelo período de08 (oito) meses, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidadeAbrigo Institucional, classificado como Proteção Social Especial de Alta Complexidade noâmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelo ConselhoAssistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ariquemes – RO, 18 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

(Assinado Eletronicamente)
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva do CMAS
Portaria 23/2025.

Publicado por:
Rosilene Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AD9DE547

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO 16/PGM/2026

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/PGM/2026

Processo Administrativo nº 10/2026

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/IPEMA
2) ECOS TURISMO LTDA CNPJ: 06.157.430/0009-55

OBJETO: Contratação de Agenciamento de Viagens Aéreas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo).

Ariquemes/RO, 13 de fevereiro de 2026

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente Do IPEMA

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:C4828FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.500, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMA.

DECRETONº 23.500, DE 11 DE FEVEREIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

ConsiderandooMemorando 164 de 02/02/2026 (ID 3757885), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor o Comitê de Investimento do IPEMA, na seguinte composição:

Paulo Belegante Diretor Executivo do IPEMA (Presidente)
Valdecir Benazzi
Luiz Fernandes Ribas Motta
Vagner Ramalho Deltrino
Thiago de Lima Albanes

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 21.778, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 11 de fevereiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3781758**e o código verificador**FC456E13**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F8492486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.503, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JONATHAN LEONARDO BRAGA DA SILVA.

DECRETO Nº 23.503,DE 12DE FEVEREIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALJONATHAN LEONARDO BRAGA DA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 227 de 11/02/2026 (ID 3782475),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Jonathan Leonardo Braga da Silva,aocargo de Assessor Especial I, CDS-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúdede Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 12 de fevereiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 16:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3786064**e o código verificador**B9762759**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A86E74E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.504, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAYSLLA BIANCA ABRANTES FERREIRA.

DECRETO Nº 23.504,DE 12DE FEVEREIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALLAYSLLA BIANCA ABRANTES FERREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 252 de 12/02/2026 (ID 3785809),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Layslla Bianca Abrantes Ferreiraao cargo de Assessor Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 12 de fevereiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 16:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3786077**e o código verificador**53E110F0**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:84B856E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.505, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL DE SOUSA COSTA.

DECRETO Nº 23.505,DE 12DE FEVEREIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE AEXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRAQUEL DE SOUSA COSTA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 246 de 12/02/2026 (ID 3785035),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Raquel de Sousa Costa,docargo de Assessor Especial VI, CDS-01, lotada na Secretaria Municipal de Educaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 12 de fevereiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 16:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3786099**e o código verificador**6BA386B7**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:28ABC12F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.506, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHESLAINE DE AMORIM FREITAS.

DECRETO Nº 23.506, DE 13DEFEVEREIRODE2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHESLAINE DE AMORIM FREITAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo nº1-4023/2026, advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Sheslaine de Amorim Freitas, do cargo de Técnico de Enfermagem N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 13 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 16:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3788764**e o código verificador**DB47E1BC**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4A2FBDC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.507, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHESLAINE DE AMORIM FREITAS.

DECRETO Nº 23.507, DE 13DEFEVEREIRODE2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHESLAINE DE AMORIM FREITAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº1-4021/2026, advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Sheslaine de Amorim Freitas, do cargo de Técnico de Enfermagem N III, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 13 de fevereiro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 16:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3788807**e o código verificador**4CF9377E**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:55406AE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 125, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 125, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Secretária-interina Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando 67 de 11/02/2026 (ID 3782610), advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicosde Ariquemes**,** como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Fábio Fernandes Soares	02239041633	SEMOSP

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 12 de fevereiro de 2026, 137º da República.

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS
Secretária-Interina Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RAFAELLY DUARTE DE ASSIS**,**DIRETORIA EXECUTIVA (COMISSAO)**, em 12/02/2026 às 09:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3783510**e o código verificador**DACC8E89**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8AA0B0A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Secretária Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Acordo de Cooperação Técnica Entre o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes.

Gestor do Contrato:

Francenildes Macedo dos Santos

Suplente

Joice Gonçalves dos Santos

Fiscal do Contrato

Marinaldo Gonzaga

Suplente

Mylon dos Santos Anselmo

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 13 de fevereiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porELIZETE GONCALVES DE LIMA#,Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 13/02/2026 às 12:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3787297e o código verificador939AE14F.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5E39117C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 128, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Presidente da Instituto de Previdência do Municípiode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo14-10/2026

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Roque Risel Silva da Cunha e Marinalva de Souza da Silva Campolim, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 16/2026, e Natália de Carvalho Kovalhuk, Simone Dias Quimas e Lucimeire dos Santos Silva para exercerem as funções de Comissão de Recebimento que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio doInstituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMAe a empresa ECOS TURISMO LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de fevereiro de 2025, 137º da República.

PAULO BELEGANTE
Presidente do Instituto de Previdência do Municípiode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**Paulo Belegante**,**Diretor Presidente IPEMA**, em 13/02/2026 às 11:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3787849**e o código verificador**42224D2D**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:82B2A957

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 130, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-29384/2025

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Sigarp n° 01/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.

Gestora do Contrato

Claudia Bernardes Martiniak

Suplente Gestor do Contrato

Silmara Machado dos Santos

Fiscal do Contrato

Luiz Cunha Aguiar

Suplente do Fiscal do Contrato

Elenice Aparecida Ferreira Langner

Art. 2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 16 de fevereiro de 2026, 137º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porSANDRA MARCIA NEVES,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16/02/2026 às 15:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3789502e o código verificador0A529618.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3A03FA6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 136, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 136, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSDO MUNICÍPIODE ARIQUEMES.

A Secretária Municipal Interina de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 68 de 12/02/2026 (ID 3783860), advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicosde Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicosde Ariquemes**,**como segue:

Nome	Nº De Registro	Local
Fabio Fernandes Soares	02239041633	SEMOSP
Rafaelly Duarte de Assi	04726971170	SEMOSP
Osmar Pereira Nunes	02587078170	SEMOSP
Diego William Rodriguesdos Santos	05857384294	SEMOSP
Osvaldo Rozendo de Lima	02042197620	SEMOSP
Lucas Leonardo Braga de Carvalho	05328099487	SEMOSP
Jailson Eder Teodoro	04588021646	SEMOSP
Emanoel Bento dos Santos	06332106580	SEMOSP
Clemilson Rodrigues da Rocha	00644980699	SEMOSP
Cleber Ferreira da Silva	02322873962	SEMOSP
Ageu Oliveira Valim	03881192147	SEMOSP
Valdeci Ribeiro	03392773768	SEMOSP
Marcos Venicio Araujo Raposo	03017416967	SEMOSP
Florisvaldo Lins de Lima	05469925140	SEMOSP
Tais Cavalcante de Souza	0528122070	SEMOSP
Leandro Rodrigues de Souza	04084347284	SEMOSP
Devanir Silva	01462666590	SEMOSP
Samuel Martins de Souza	04528001553	SEMOSP
Airton Mateus dos Santos	02041977284	SEMOSP
Lindomar Candido de Jesus	00953634725	SEMOSP
Laercio de Souza Bastos	01871001707	SEMOSP
Sergio Antonio Soares Velasque	02861743823	SEMOSP
Jeferson Aparecido Lichevski	04519051478	SEMOSP
Arao Fernandes Lucena	04410511917	SEMOSP
Alcione Scabelo	01506484772	SEMOSP
Jilson Eliandro dos Santos	06027246060	SEMOSP
Alex Augusto Ruy	03937633361	SEMOSP

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 19 de fevereiro de 2026, 137º da República.

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS
Secretária Municipal Interina de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porRAFAELLY DUARTE DE ASSIS,DIRETORIA EXECUTIVA (COMISSAO), em 18/02/2026 às 11:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3791105e o código verificadorC30E335C.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D8E75C15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERÊNCIA DE FROTAS, RECEBIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 137, DE 18DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GERÊNCIA DE FROTAS,RECEBIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

OSecretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 112 de 12/02/2026 (ID 3785687), advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Gerência de Frotas, Recebimento de Peças e Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, na seguinte composição:

Chefe de Transporte:
Titular: Luiz Carlos Bongiolo
Suplente: Jailson Santos de Freitas

Gestores de Contrato:
Titular: Moana Saraiva Batista
Suplente: Daiane Coimbra de Mendonça

Fiscal de Contrato:
Titular: Felipe Souza da Silva
Suplente: Jonas Gomes Bento

Comissão de Recebimento:
Claudinei Antonio de Oliveira
Eliandro Pereira de Souza
Marcos Cesar de Campos

Art. 3°Fica revogada a Portaria n° 90, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 18 de fevereiro de 2026, 137º da República.

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente porANTONIO MARCOS DE MOURA#,Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 18/02/2026 às 12:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID3792067e o código verificadorAF14E469.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:589A1E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PORTARIA N°168 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE A PARCELA ÚNICA.

ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE
CNPJ 22.855.134/0001-27

Processo Administrativo nº13901/2024, referente Repasse Financeira.

Considerando as informações constantes na prestação da entidadeatravés dos anexos Relatório deRepasse Financeiro**(ID 3527880)**,Relatório decumprimento de Execução de Metas / Atividades**(ID 2285633)**, Relatório de Visita*IN LOCO***(ID 2184344)***e*demais documentosapresentada pela entidade, os quais encontram-se apensados noprocesso**13901/2024**.
Considerando as informações constantes no citado processo e, através do instrumento e conforme artigo 59 da Lei nº13.019/2014, Homologa o referido Relatório pelos Membros da Comissãode Avaliação e Monitoramento**Portaria nº168de 23 de Fevereiro de 2023**abaixo.

MARIANA EIKO SHIMADA
Comissão de Monitoramento e Avaliação de Repasse Financeiro - Portaria n°168 de 23 de Fevereiro de 2024

ELIENE TIGRE DA SILVA
Comissão de Monitoramento e Avaliação de Repasse Financeiro - Portaria n°168 de 23 de Fevereiro de 2024

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por**MARIANA EIKO SHIMADA**,**Port. 168/24 Comissão Repasse Financeiro**, em 09/10/2025 às 12:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ELIENE TIGRE DA SILVA**,**Port. 168/24 Comissão Repasse Financeiro**, em 09/10/2025 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 10/10/2025 às 10:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Carolina Corsini Fernandes
Código Identificador:4AFE3862

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 03

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 154/2025 (ID 3458146), Pregão n.º 90160/2024, emite ORDEM DE SERVIÇO

à empresa ENGERAL CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.719.674/0001-62, representada pelo Sr. Thiago Muzuco Baylão, localizada na Av Raimundo Cantuária, nº 5771, sala 02, no município de Porto Velho/RO, Contrato de nº 270/2025, Processo Administrativo N.º 21376/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, ARIQUEMES/RO, sendo a manutenção para atender na PRAÇA DO FOOD PARK, ESPAÇO ALTERNATIVO CAPITÃO SILVIO E PRAÇA DA ZONA SUL DE ARIQUEMES, edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado conforme descrito nas peças técnicas Planilha orçamentária - Execução de base e caixa de areia de 05/02/2026 (ID 3769865) com prazo de 60 (sessenta) dias corrido, ambos os prazos iniciarão simultaneamente, sendo a contagem feita a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço

Ariquemes/RO, 09 de Fevereiro de 2026.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG

ENGERAL CONSTRUCOES LTDA
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA#, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 09/02/2026 às 13:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por Thiago Muzuco Baylao, Usuário Externo, em 12/02/2026 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Carolina Corsini Fernandes
Código Identificador:410C9D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃ

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº12448/2025, referente as parcelas 05 Processo 12448/2025.

Referente ao Termo de Fomento N.° 082/2025.
Firmado com a Organização Sociedade Civil (0SC):
Entidade: AMAAR ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES.
CNPJ n.º 12.229.594/0001-96.
Objeto: Prestação de serviço do profissional de Enfermagem para realização do processo de triagem e acompanhamento dos pacientes que estão em atendimento com Neurologista e Psiquiatra, despesas de folha de pessoal e encargos.
Vigência: 16 de junho de 2025, até 16 de junho de 2026.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Homologação das Prestações de contas referente as parcelas 05 Considerando as informações constantes no relatório técnico do Processo 12448/2025 a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento e conforme o artigo 59 da Lei nº 13.019/2024, HOMOLOGA o referido relatório.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:
Portaria Nº 970, de 18 de Novembro de 2025.

RENATA DA SILVA FERNANDES;

ERICK JHONY DALLAVALLE BOLONHESI

LUCELI GOMES DE ANDRADE

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:3ABE71D0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/SML/2025/14.133-2021

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITENS DAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 18435/SEMPOG/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90130/2024/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual Aquisição de**Material de Pintura (Tintas, vernizes e correlatos)**, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

Aos 18 (dezoito) dias do mês defevereirodo ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Superintendência Municipal de Licitações-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Diretora da DGSRP/PMA, a Senhora IZABEL FARIAS DA COSTA, fica autorizado a liberação do fornecimento por erro material no descritivo referente ao item 15, em favor da empresa: JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15,**passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site**www.diariomunicipal.com.br/arome **no site**www.ariquemes.ro.gov.br, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	SITUAÇÃO
15	**Massa Corrida/Acrílica:** Método Aplicação: Com Espátula e Desempenadeira Composição Básica: Emulsão Vinílica Aplicação: Imperfeição Superfície Interna para Pintura. Lata c/ 18 litros.	LATA	170	DACOR	**CANCELADO**

Órgão Gerenciador
IZABEL FARIA DA COSTA
Diretora da Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:886E7754

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/SML/2025/14.133-2021

TERMO ADITIVO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 22901/SEMPOG/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90150/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/SML/2025/14.133-2021

A Prefeitura Municipal de Ariquemes inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, por intermédio da solicitação e necessidade da SML - Superintendência Municipal de Licitações, participante da referida licitação, na cidade de Ariquemes/RO, *neste ato representado(a) pelo(a) senhora* Izabel Farias da Costa - Diretora do DGSRP, nomeado(a) pelo *Decreto n.º 21.878/PGM/2025*, de 07 de janeiro de 2025, e a empresa NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI - CNPJ: 34.475.988/0001-67, doravante designada CONTRATADA, *neste ato representada pelo(a) senhor(a)* ALEX ANTONIO CONCEICAO SANTIAGO - Respectivo representante da empresa, *conforme informações da empresa apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo n.º 22901/SEMPOG/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 011/SML/2025/14.133-2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 011/SML/2025/14.133-2021, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual **Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes**, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto da Ata de Registro de preço observando os valores já fixados nestaou fixados em ajustes posteriores a esta respectivos a cada item,conforme descrito na própria ARP e observando as cláusulas presentes nesta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Considerando que a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebraram a Ata de Registro de Preços n.º 011/SML/2025/14.133-2021, com vigência de 24/02/2025 até 23/02/2026, conforme o Processo Administrativo n.° 22901/2024. Ademais, ponderando que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data de encerramento do prazo da Ata de Registro de Preços original.** Sendo esta **prorrogada**, por meio deste ato, **por mais 12 meses**, a partir de 24/02/2026 até 23/02/2027, considerando o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 que dispõe sobre a possibilidade da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, exceto naquilo que contrarie o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e meios de comunicação oficiais da Prefeitura, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ariquemes, 18 de Fevereiro de 2026.

IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora do DGSRP.
Decreto n.º 21878/PGM/2025

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:480944FD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/SML/2025/14.133-2021

TERMO ADITIVO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 6573/SEMSAU/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90135/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/SML/2025/14.133-2021

A Prefeitura Municipal de Ariquemesinscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, por intermédio da solicitação e necessidade da SEMSAU - Secretaria Municipal de Saúde, participante da referida licitação, na cidade de Ariquemes/RO, *neste ato representado(a) pelo(a) senhora* Izabel Farias da Costa - Diretora do DGSRP, nomeado(a) pelo *Decreto n.º 21.878/PGM/2025*, de 07 de janeiro de 2025,e a empresa M N SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.590.221/0001-60, doravante designada CONTRATADA, *neste ato representada pelo(a) senhor(a) MURILO NOGUEIRA* - Respectivo representante da empresa, *conforme informações da empresa apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo n.º 6573/SEMSAU/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 021/SML/2025/14.133-2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 021/SML/2025/14.133-2021, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços **médicos em ANESTESIOLOGISTA**, com disponibilização de mão de obra qualificada, para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e emergenciais, em pacientes adultos e pediátricos, objetivando garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e conjunta nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto da Ata de Registro de preço observando os valores já fixados nestaou fixados em ajustes posteriores a esta respectivos a cada item,conforme descrito na própria ARP e observando as cláusulas presentes nesta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Considerando que a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebraram a Ata de Registro de Preços n.º 021/SML/2025/14.133-2021, com vigência de 18/03/2025 até 17/03/2026, conforme o Processo Administrativo n.° 6573/2024. Ademais, ponderando que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data de encerramento do prazo da Ata de Registro de Preços original.** Sendo esta **prorrogada**, por meio deste ato, **por mais 12 meses**, a partir de 18/03/2026 até 17/03/2027, considerando o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 que dispõe sobre a possibilidade da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, exceto naquilo que contrarie o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e meios de comunicação oficiais da Prefeitura, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ariquemes, 18 de Fevereiro de 2026.

IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora do DGSRP.
Decreto n.º21878/PGM/2025

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:A1343976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2026, que tem por objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACAULÂNDIA**,em favor das empresas:**L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03,**no Valor de R$ 21.780,76 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos);**P.R. FARONI LTDA - 47.029.862/0001-00**no valor de R$ 14.440,97 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos);**SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 12.229.196/0001-70**no valor de R$ 1.794,44 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);**MERCADO CACAULANDIA LTDA - 03.465.522/0001-57**no valor de R$ 182.463,91 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos);**R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 47.561.770/0001-77**no valor de R$ 8.278,21 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos);**CASA DE CARNE BOI BRAVO LTDA - 61.939.668/0001-93**no valor de R$ 67.233,57 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Cacaulândia/RO, 18 de Fevereiro de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Barbosa Ferreira
Código Identificador:A6A72C95

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2026

O Município de Cacaulândia/RO, através da Agente de Contratação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2026 através do portalhttps://licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão disponíveis para retirada nos Sites:https://licitanet.com.br/ ehttps://cacaulandia.ro.gov.br/, mais informações poderá ser adquirido através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com, telefone 69 9274-5854; Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM OBRAS DE ENGENHARIAPARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL**. data da realização: às 10h00min do dia 12 de Março de 2026, (Horário de Brasília); valor estimado: R$ 277.044,79 (duzentos e setenta e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos); Critério de julgamento: menor preço global; modo de disputa: aberto; exclusivo para ME/EPP: Não.

Cacaulândia/RO, 18 de Fevereiro de 2026.

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Beatriz Barbosa Ferreira
Código Identificador:AFDC7A45

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/PMC/2026 DO PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 001/PMC/2026

Ficam convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a)fora aprovado(a) no Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário nº**001/PMC/2026**da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocado(a) deverá se apresentar na Secretária para qual se inscreveu no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura do Termo de Adesão por tempo determinado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL			
Amigo Voluntário /Agente de Limpeza e Conservação			
Colocação	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1º	369713	ALFREDO DE OLIVEIRA GONZAGA	70

Cacaulândia, 18 de Fevereiro de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Anexo I

Documentos necessários para efetuar a assinatura do termo de adesão:
a) Documento de Identificação com foto (CNH ou IDENTIDADE)
b) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
c) Certificado de Conclusão e/ou declaração de escolaridade
d) Titulo de Eleitor
e) Comprovante de residência,
f) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar.
g) Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
h) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral;
i) Dados Bancários

Publicado por:
Ana Beatriz Barbosa Ferreira
Código Identificador:7FE249D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2026 DO PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 001/PMC/2026

Ficam convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a)fora aprovado(a) no Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário nº 001/PMC/2026 da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocado(a) deverá se apresentar na Secretária para qual se inscreveu no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura do Termo de Adesão por tempo determinado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Amigo Voluntário /Visitador			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	369628	Elisiane dos Santos Paixão	90
2	368329	Silvia da Silva Xavier	90

3	368053	Ana Claudia Moreira Lima	90
4	369712	Eliel Barbosa Ribeiro	90
Amigo Voluntário/ Coordenador			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	368679	Fernanda Fernandes da Silva Pereira	80
Amigo Voluntário/ Instrutor de Musica			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	368513	Davi Pereira de Prado	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Amigo Voluntário / Profissional de Apoio Escolar- Escola Waldemiro da Silva Moura			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	367826	Thalia da Silva Ferreira	93
Amigo Voluntário/ Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Nelso Alquieri e Escola Criança Feliz			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	369589	Claudio Mateus da Silva	63
Amigo Voluntário / Zelador - Escola Nelso Alquieri			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	369485	Emília teles de Oliveira	70
Amigo Voluntário / Zelador - Escola Valdir Alberton			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	368511	Lucieli Garcia de Queiroz Bortoluzzi	95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Amigo Voluntário / Zelador - Hospital			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	368803	Elizangela de Souza Santos	100
2	368746	Eliane Gomes de Lara	95

Cacaulândia, 18 de fevereiro de 2026

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Presidente Comissão

Anexo I

Documentos necessários para efetuar a assinatura do termo de adesão:
a) Documento de Identificação com foto (CNH ou IDENTIDADE)
b) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
c) Certificado de Conclusão e/ou declaração de escolaridade
d) Titulo de Eleitor
e) Comprovante de residência,
f) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar.
g) Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
h) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral;
i) Dados Bancários

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:BED00164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Nº 001/PMC/2026,

PARA AS ATIVIDADES DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADOR, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISITADOR E COORDENADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Amigo Voluntário /Visitador			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	369628	Elisiane dos Santos Paixão	90
2	368329	Silvia da Silva Xavier	90
3	368053	Ana Claudia Moreira Lima	90
4	369712	Eliel Barbosa Ribeiro	90
5	368063	Ana Luzia da Silva Matos	90
6	368039	Camila Martens Pereira	90
7	367943	Gabriel de Paula Ribeiro	85
8	368261	Bruno Santana Augusto	85
9	369471	Brayan Nathan dos Santos Correa	85
10	369471	Brayan Nathan dos Santos Correa	85
11	369531	Marcia Buenos Aires da Silva	78
12	369615	Erieub David dos Santos Albuquerque	78
13	397939	Taisa Santos da Silva	75
-	369009	Sabrina Pereira Silva	Ausente
Amigo Voluntário/ Coordenador			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	368679	Fernanda Fernandes da Silva Pereira	80
Amigo Voluntário/ Instrutor de Musica			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	368513	Davi Pereira de Prado	100
-	367763	Gicele Menezes	Ausente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Amigo Voluntário / Profissional de Apoio Escolar- Escola Waldemiro da Silva Moura			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	367826	Thalia da Silva Ferreira	93
2	369689	Edilene Rodrigues da Silva	Ausente
-	369551	Jussara de Souza Melo	Ausente
Amigo Voluntário/ Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Nelso Alquieri e Escola Criança Feliz			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	369589	Claudio Mateus da Silva	63
2	368307	Laila Amorim	53
3	368310	Maria Jose Miranda Amorim	48
Amigo Voluntário / Zelador - Escola Nelso Alquieri			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	369485	Emília teles de Oliveira	70
2	367919	Fabiana Reis Martins	70
3	369704	Caroliny Henkert Dias	70
4	369711	Gabrieli Fernandes Santos da Silva	70
5	368019	Erica Martins de Oliveira	60
6	368318	Edleuza Nascimento dos Santos	55
7	367786	Alcineia do Amor Divino da Silva	55
8	368013	Jessica Rodrigues da Silva	53
9	369617	Maria Irenilza Teixeira Santos	48
10	368313	Ednar Nascimento dos Santos	43
11	369654	Clademir de Marcos Gomes	40
-	368446	Layla Martins Menezes Wenzel	Ausente
-	369476	Taiane de Oliveira Pachla	Ausente
Amigo Voluntário / Zelador - Escola Valdir Alberton			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	368511	Lucieli Garcia de Queiroz Bortoluzzi	95
2	369542	Rosana Soares Armini de Morais	70
3	369400	Thiely Baia Morais Henke Martins	70
4	368284	Sabrina Silva Bueno	65
5	369118	Andressa de Lima Pessoa	49
-	369082	Maiara Milene Santos	Ausente
-	368589	Talita Mendonça de Lima	Ausente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Amigo Voluntário / Agente de Limpeza e Conservação - VAGA RESERVA			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	369713	Alfredo de Oliveira Gonzaga	70
2	369662	Andre Alves dos Santos	65
3	369691	Eduardo Salvatierra Rodrigues	65
4	369598	Valdi Pereira de Souza Junior	65
5	367775	Everaldo da Silva Gomes	60
6	368671	Charles da Silva	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Amigo Voluntário / Zelador - Hospital			
Seq	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1	368803	Elizangela de Souza Santos	100
2	368746	Eliane Gomes de Lara	95
3	362851	Marcia Lima de Souza	80
4	368626	Adriana Rocha Santos	65
5	369188	Fernanda Gomes de Souza	65
6	369162	Pamela Martinho da Silva	56
7	368816	Franciele Penha Bispo	50
8	369151	Quelza Pereira da Silva	28
-	369074	Edicleia Morais de Deus	Ausente
-	369638	Gleizimara Brogezine da Silva	Ausente

Cacaulândia, 18 de fevereiro de 2026

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Presidente Comissão

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:B63AE81C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 001/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
Contratada: Cantares Magazine LTDA
CNPJ:07.831.740/0001-19
Processo Administrativo nº.:23034.016472/2023-97
Processo Administrativonº.:0000048.07.01-2026
Pregão Eletrôniconº.:90011/2024

Ata de Registro de Preços nº.:02/FNDE/2025 E 13/FNDE/2025
Contrato nº.:001/2026/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO,em cumprimento ao que dispõe o Processo nº 23034.016472/2023-97, vem comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento dos Equipamentos para Cozinhas Escolares, conforme exigências estabelecidas no Contrato nº 001/2026/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

Item da ARP	Região de Abrangência	Descrição	QTD.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
28	Norte	Batedeira Industrial 5 L	11	2.450,00	26.950,00
29	Norte	Batedeira Industrial 12 L	4	3.600,00	14.400,00
30	Norte e Nordeste	Multiprocessador de Alimento	13	4.480,00	58.240,00
TOTAL GERAL (R$)					**99.590,00**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 de fevereiro de 2026.

LINDOMARBARBOSA ALVES
P/Contratante

MAGNO CESAR CUNHA
P/Contratada

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:BA5918D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 003/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
Contratada: Microtecnica Informatica LTDA
CNPJ:01.590.728/0009-30
ProcessoAdministrativo nº.:23034.016472/2023-97
ProcessoAdministrativonº.:0000050-2.07.01-2026
Pregão Eletrôniconº.:90011/2024
Ata de Registro de Preços nº.:06/FNDE/2025
Contrato nº.:003/2026/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO,em cumprimento ao que dispõe o Processo nº 23034.016472/2023-97, vem comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento dos equipamentos para cozinhas escolares, conforme exigências estabelecidas no Contrato nº 003/2026/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
19	Liquidificador Comercial de 8 L	219500	7	936,09	6.552,63
20	Liquidificador comercial de 15 L	431283	3	1.948,36	5.845,08
25	Fogão comercial 6 queimadores-1forno	451454	7	3.270,48	22.893,36

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 de fevereiro de 2026.

LINDOMARBARBOSA ALVES
P/Contratante

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES
P/Contratada

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:50A5546F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026.

(Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)
Processo Administrativo nº 3-40/2026.
Interessado: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC.
Objeto: Inscrição de servidores em curso de capacitação
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Vistos.
Trata-se de processo administrativo instaurado para viabilizar a inscrição de 04 (quatro) servidores do INPREC no curso presencial intitulado:
"Elaboração, Criação e Gestão de Emendas Impositivas Municipais com uso da Inteligência Artificial – Da Criação à Prestação de Contas", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, no Município de Porto Velho/RO, com carga horária total de 16 horas.
Constam nos autos:

• Justificativa Técnica da Área Demandante;
• Termo de Referência devidamente estruturado;
• Folder e programação detalhada do curso;
• Documentos comprobatórios da qualificação técnica do professor;
• Atestado de capacidade técnica;
• Documentação de regularidade fiscal da empresa;
• Manifestação do Agente de Contratação favorável à contratação direta por inexigibilidade.

A Justificativa Técnica demonstra de forma clara o interesse público envolvido, evidenciando a pertinência temática da capacitação com as atribuições institucionais do INPREC, especialmente no que tange ao aprimoramento da gestão pública, governança, execução orçamentária e uso de ferramentas tecnológicas aplicadas à administração pública.
A contratação encontra amparo no:
Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da especificidade do curso, programação previamente estruturada, cronograma definido e instrutor determinado, não sendo possível a substituição do fornecedor sem descaracterização do objeto.
DO VALOR
O valor global da contratação é de:
R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
correspondente a 04 (quatro) inscrições no valor unitário de R$ 1.600,00.
O montante mostra-se compatível com a carga horária, modalidade presencial e especificidade temática do curso.
DA DECISÃO
Diante da regular instrução processual e da presença dos pressupostos legais, **RATIFICO a inexigibilidade de licitação** para contratação da empresa:
57.058.130 Weberson de Oliveira Souza - CNPJ nº 57.058.130/0001-00
para realização das inscrições mencionadas, pelo valor total de **R$ 6.400,00**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Determino:

• A publicação do extrato da inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
• A emissão da respectiva nota de empenho;
• A adoção das demais providências administrativas necessárias à formalização e execução da despesa.

Cujubim/RO, 19 de Fevereiro de 2026.

ELIAS CRUZ SANTOS.
Superintendente INPREC – Cujubim/RO

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8991C45B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

003/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/PMGJT-SRP/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso das atribuições e de acordo com Lei Federal Nº 14.133/21, art. 2º da Lei Complementar Municipal Nº 105 de 14 de Julho de 2017 e conforme consta no Processo a manifestação da Secretaria geral e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, Resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**o presente**PROCESSO Nº 50-2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/PMGJT-SRP/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/SUPEL/2024.**

OBJETO:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVE).** Empresa Contratada**:** Q Card Cartão LTDA, **CNPJ Nº** 19.616.565/0001-26, totalizando o valor de**R$ 25.000,00** (Vinte e cinco Mil Reais).**E DETERMINO**que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Governador Jorge Teixeira - RO, 18 de fevereiro de 2026.

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente CMGJT
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:F821F97F

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0080/GP/2025 PROCESSO REQUISITANTE Nº 279/SEMAGRI/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2023

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0080/GP/2025
PROCESSO REQUISITANTE Nº 279/SEMAGRI/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2023

O**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, inscrito no CNPJ nº 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, nº 939, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, CPF nº ***.115.662-34, juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura,**JOILSON BARBOSA DOS SANTOS**, CPF nº ***.014.292-**, e a empresa**DINAMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.490.755/0001-24, neste ato representada por**PABOLA BALIEIRO DE ARAÚJO**, CPF nº ***.928.542-**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0080/GP/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2023 e Ata de Registro de Preços nº 04/2024, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a**retificação do Contrato nº 0080/GP/2025**, especificamente quanto:
I - à atualização da**Cláusula Décima Segunda Da Fiscalização**, com a substituição dos membros responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conformeDespacho 26 de 09/02/2026 (ID 381949);
II - à adequação e atualização das**indicações orçamentárias (fichas e fontes de recursos)**, conformeReserva de Dotação 115 de 09/02/2026 (ID 381891),Reserva de Dotação 116 de 09/02/2026 (ID 381892)eIndicação Financeira 7 de 09/02/2026 (ID 381924).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO
A Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 0080/GP/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto contratual será exercida pelos seguintes servidores:
Fiscal do Contrato: Jorge Mateus da Silva, CPF nº ***.859.979-**.
Suplente: Gessica Nunes dos Santos, CPF nº ***.010.734-**.
Gestor do Contrato: Joilson Barbosa dos Santos, CPF nº ***.014.292-**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do Contrato nº 0080/GP/2025 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme Reservas nº 115 e 116:
Reserva nº 115
Órgão: 020800 Secretaria Municipal de Agricultura
Funcional Programática: 20.608.0009.1001.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Despesas de Capital
Fonte: 002.001 Recursos Próprios / Ordinários
Ficha: 470

Reserva nº 116
Órgão: 020800 Secretaria Municipal de Agricultura
Funcional Programática: 20.608.0009.1001.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Despesas de Capital
Fonte: 002.133 Implemento Agrícola CV 922834/2021
Ficha: 472

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0080/GP/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

GovernadorJorgeTeixeira/RO,12 de fevereiro de 2026.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

Dinamica Maquinas e Implementos Agricolas LTDA
PABOLA BALIEIRO DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:9854A010

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 0143/GP/2022 PROCESSO Nº 720/SEMAS/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AOCONTRATONº 0143/GP/2022
PROCESSO Nº 720/SEMAS/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2021

Pelo presente instrumento,o**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Sr.**GILMAR TOMAZ SOUZA**, inscrito no CPF sob nº ***.115.662-**,juntamente coma Secretária Municipal de Assistência Social, senhora**KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF nº ***.334.652-**,eaempresa**BULLET NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.569.744/0002-04, com sede à Avenida Pedras Brancas, nº 754, Centro, Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representada por seu sócio administrador**LEANDRO MARCOS SHAEFFER**, inscrito no CPF nº ***.362.342-**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,resolvem celebrar o presente**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO**, vinculado ao**Contrato nº 0143/GP/2022**, firmado em**17 de agosto de 2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a**retificação da identificação da unidade administrativa**e da fonte dos recursos financeiros constantes no Contrato nº 0143/GP/2022, sem implicar alteração do objeto, do valor, do prazo de vigência ou das demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO
Onde se lê, noContrato N°.143/2022 de 07/06/2023 (ID 112082):
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira CNPJ nº**19.661.239/0001-30**.
Leia-se:
Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira, CNPJ nº**63.761.944/0001-00**por meio da**Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.**

Parágrafo único. A presente retificação decorre de ajuste de vinculação ao sistema contábil e financeiro do Município, conforme solicitado noDespacho 29 de 28/01/2026 (ID 378433)e orientados peloDespacho Integrado 134 de 02/02/2026 (ID 380208)da Procuradoria Geral do Município, uma vez que os recursos financeiros utilizados na execução contratual são provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, não havendo qualquer prejuízo à execução contratual ou à legalidade do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Ficha nº 383
021501 Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
08.122.0002.2001.0000 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa.

Ficha nº 52
020302 Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
04.243.0015.2011.0000 Gestão de Apoio ao Conselho Tutelar.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0143/GP/2022 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura,para fins de regularização administrativa e contábil.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, assinando-o eletronicamente, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10de fevereirode2026.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito -Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social -Contratante

Bullet Net Serviços De Telecomunicações LTDA.
LEANDRO MARCOS SHAEFFER
Sócio Administrador -Contratada

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:BAE4DB2C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11671/GAB/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11671/GAB/2026
DE 18 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da servidora LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA no quadro permanente deste município, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 014/2026.**

Considerando: o resultado final do Concurso **Público nº 001/2024;**

Considerando: a contratação permanente do cargo de Fiscal de Renda para a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), é essencial para garantir a eficiência na arrecadação, a adequada fiscalização tributária e a qualidade dos serviços prestados à população do município.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO da Senhora LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF n°. ***.552.712-**, para o cargo de **Fiscal de Renda**, **com a carga horária de 40 Horas Semanais,** no quadro permanente deste município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **23 (vinte e três) de fevereiro de 2026**. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:13E401BD

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0036/2026 PROCESSO N°215/SEMAD/2026

EXTRATO DO CONTRATO N°0036/2026
PROCESSO N°215/SEMAD/2026

Contratante: Municípiode Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: E M P Baque Papelaria LTDA - CNPJ: 09.467.155/0001-07.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.
Valor: R$ 30.165,55.
Ficha: 58.
Fiscalização:Portaria N. º49/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico N.º004/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:88D83E80

GABINETE
LEI Nº 1.857/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.857/2026
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância**R$ 116.853,36 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 15.452.0016.2028 Melhoria e Manutenção da Iluminação Pùblica
Despesa:3.3.90.93 Indenização e Restituição
Ficha: 445
Código de Aplicação:002.224
Fonte de Recurso: 0.2.501
Valor:nº 29.236,72

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 15.452.0016.2028 Melhoria e Manutenção da Iluminação Pùblica
Despesa:4.4.90.93 Indenização e Restituição
Ficha: 450
Código de Aplicação:002.138
Fonte de Recurso: 0.2.701
Valor:nº 87.616,64

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.501	R$ 674.412,39	R$ 15.481,00	R$ 658.931,39
0.2.701	R$ 476.707,29	R$ 0,00	R$ 476.707,29

Fonte:Extrato disponibilidade financeira de 20/01/2026 (ID 375691)eDocumentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 Prefeitura de 20/01/2026 (ID 375559)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO,18de Fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:E39ADB8D

GABINETE
LEI Nº 1.858/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LEI Nº 1.858/2026
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância**R$ 238.975,57 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**na unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 26.782.00.2027 Manutenção e Conservação de Vias Rurais
Despesa: 4.4.90.30 Material de Consumo

Ficha: 460
Código de Aplicação:002.259
Fonte de Recurso: 2.706
Valor:nº 225.500,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 26.782.00.2027 Manutenção e Conservação de Vias Rurais
Despesa: 4.4.90.30 Material de Consumo
Ficha: 461
Código de Aplicação:002.263
Fonte de Recurso: 2.706
Valor:nº 13.475.57

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.706	R$ 2.725.818,71	R$ 188.393,35	R$ 2.537.425,36

Fonte:Extrato disponibilidade financeira de 21/01/2026 (ID 376113)eDocumentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 Prefeitura de 20/01/2026 (ID 375559)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO,18de Fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:C4D2DBAB

GABINETE
LEI Nº 1.859/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.859/2026
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância**R$ 1.259.014,59 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatorze reais e cinquenta e nove centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 26.782.0016.2027 Manutenção e Conservação de Vias Rurais
Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 443
Código de Aplicação:002.001
Fonte de Recurso:0.2.500
Valor:nº 1.033.014,59

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 26.782.0016.2027 Manutenção e Conservação de Vias Rurais
Despesa:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 444
Código de Aplicação:002.001
Fonte de Recurso:0.2.500
Valor:nº 200.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 26.782.0016.2027 Manutenção e Conservação de Vias Rurais
Despesa:3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 469
Código de Aplicação:002.001
Fonte de Recurso:0.2.500
Valor:nº 26.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.500	R$ 2.390.622,81	R$ 222,29	R$ 2.390.400,52

Fonte:Extrato disponibilidade financeira de 21/01/2026 (ID 376060)eDocumentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 Prefeitura de 20/01/2026 (ID 375559)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO,18de Fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:0233F4E9

GABINETE
LEI Nº 1.860/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026. ALTERA A LEI Nº 1.795, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029, PARAINCLUIR NOVA AÇÃO

LEI Nº 1.860/2026
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.795, de 29 de outubro de 2025, que institui o Plano Plurianual do município de Governador Jorge Teixeira para o quadriênio de 2026 a 2029, paraincluir nova ação

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual PPA 2026-2029, aprovado pela Lei Municipal nº 1.795/2025, para inclusão de nova ação no Programa abaixo especificado, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2ºA ação incluída por esta Lei será executada de acordo com as metas físicas e financeiras estabelecidas no Anexo Único, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício.

Art. 3º- A execução da ação prevista nesta Lei ficará condicionada à sua compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e à consignação de dotação específica na Lei Orçamentária Anual LOA, mediante a abertura dos créditos adicionais legalmente autorizados, quando necessários.

Art. 4º- Ficam mantidas inalteradas as demaisdisposições do Plano Plurianual 20262029 que não conflitem com o disposto nesta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO**,**18 de fevereiro de 2026

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2026-2029

AÇÃO A SER CRIADA

DADOS DO PROGRAMA
Programa: Saúde em Ação

Código do Programa:0017

Objetivo do Programa: Garantir o acesso universal, equitativo e de qualidade aos serviços de saúde, fortalecendo a atenção primária, promovendo a prevenção de doenças e assegurando eficiência na gestão do sistema de saúde municipal.

DADOS DA NOVA AÇÃO
Ação: Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

Código da Ação:2055

Função:10

Subfunção:301Atenção Básica

Tipo:( )Projeto (x) Atividade ( ) Operação Especial
Finalidade:
Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde (RSS), quanto ao tratamento edisposição final ambientalmente adequada, no âmbito do CISAN Central/RO de cadamunicípio consorte, objetivando a gestão associada dos serviços que está sob aresponsabilidade deste Consórcio, nos termos da Lei nº 11.107/05 e conformeestabelecido nos objetivos do consórcio.

Público-alvo: Fundo Municipal de Saúde Unidades de Saúde

Produto:
Serviço deRecepção, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviçode Saúde (RSS) gerados nas Unidades de Saúde Públicas UBSs, sob responsabilidade doFundo Municipal de Saúde, os RSS sob responsabilidade do CISAN serãodestinadosa empresa especializadacontratada por este Consórcio.

Unidade de Medida:
Quilo/ano

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PPA 2026/2029

Exercício	Meta Física	FR 1.500 Valor (R$)	FR - Valor (R$)
2026	100	R$ 12.000,00	
2027	120	R$ 14.400,00	
2028	140	R$ 16.800,00	
2029	160	R$ 19.200,00	

DADOS DA NOVA AÇÃO
Ação: Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

Código da Ação:2055

Função:10

Subfunção:302AtençãoEspecializada

Tipo:( )Projeto (x) Atividade ( ) Operação Especial

Finalidade:
Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde (RSS), quanto ao tratamento e disposição final ambientalmente adequada, no âmbito do CISAN Central/RO de cada município consorte, objetivando a gestão associada dos serviços que está sob a responsabilidade deste Consórcio, nos termos da Lei nº 11.107/05 e conforme estabelecido nos objetivos do consórcio.

Público-alvo: Fundo Municipal de Saúde Unidades de Saúde

Produto:
Serviço de Recepção, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) gerados no Hospital Municipal, sob responsabilidade doFundo Municipal de Saúde, os RSS sob responsabilidade do CISAN serãodestinadosa empresa especializadacontratada por este Consórcio.

Unidade de Medida:
Quilo/ano

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PPA 2026/2029

Exercício	Meta Física	FR 1.500 Valor (R$)	FR - Valor (R$)
2026	200	R$24.000,00	
2027	220	R$26.400,00	
2028	240	R$28.800,00	
2029	260	R$31.200,00	

AÇÃO A SER REDUZIDA
Ação: Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa

Código da Ação:2001

Função:10

Subfunção:122

Tipo:( )Projeto (x) Atividade ( ) Operação Especial

REDUÇÃO DE METAS E VALORES

Exercício	Meta Física Anterior	Meta Física Ajustada	FR 1.500 Valor Anterior (R$)	FR 1.500 Valor Ajustado (R$)
2026	12 (meses)	12 (meses)	R$ 1.315.000,00	R$ 1.279.000,00
2027	12 (meses)	12 (meses)	R$ 1.492.985,37	R$ 1.452.185,37
2028	12 (meses)	12 (meses)	R$ 1.810.543,06	R$ 1.764.943,06
2029	12 (meses)	12 (meses)	R$ 2.129.707,32	R$ 2.079.307,32

JUSTIFICATIVA DA REDUÇÃO:
A Administração propõe a transferência de parte dos recursos da ação Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa para a ação Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)válida para os anos de 2026 a 2029.
Essa mudança é possível porque a área administrativa, após avaliação interna, consegue manter suas atividades e metas mesmo com a redução dos valores, graças à melhoria na organização, no controle de gastos e no uso mais eficiente dos recursos públicos**.**
Os valores realocados serão investidos Serviço de Recepção, Tratamento e disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS),gerados nas unidades públicas sob responsabilidade doFundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira, os RSS sob responsabilidade do CISAN serãodestinados a empresa especializada contratada por este Consórcio.
A propostanão aumenta despesas, apenas reorganiza o uso do orçamento para atender melhor às prioridades atuais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e preparando a gestão pública para os desafios futuros.

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:49ED1C12

GABINETE
LEI Nº 1.861/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.861/2026
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância**R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 16.782.0016.1003 Obra, Implantação e Ampliação de Infraestrutura Pública
Despesa:4.4.90.51Obras e Instalações
Ficha: 502
Código de Aplicação:002.313
Fonte de Recurso: 1044.1.701
Valor:nº 2.400.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo contábil.

FONTE RECURSO	RECEITA PREVISTA 2026	RECEITA ARRECADA 2026	TENDÊNCIA PARA 2026	EXECESSO DE ARRECADAÇÃO 2026
1.701	83.333,34	R$ 2.772.840,00	R$ 0,00	R$ 2.689.506,66

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO,18 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:53A1D4B8

GABINETE
LEI Nº 1.862/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.862/2026
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância **R$ 372.840,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 26.872.0016.1003 Obra, Implantação e Ampliação de Infraestrutura Pública
Despesa:4.4.90.51Obras e Instalações
Ficha: 504
Código de Aplicação:002.314
Fonte de Recurso: 1045.1.701
Valor: nº 372.840,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo contábil.

FONTE RECURSO	RECEITA PREVISTA 2026	RECEITA ARRECADA 2026	TENDÊNCIA PARA 2026	EXECESSO DE ARRECADAÇÃO 2026
0.1.701	83.333,34	R$ 2.772.840,00	R$ 0,00	R$ 2.689.506,66

Fonte: Documentos Excesso de Arrecadação de 12/02/2026 (ID 383253)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO,18 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:9407B7B2

GABINETE
LEI Nº 1.863/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI Nº 1.863/2026
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na importância**R$ 60.395,41 (sessenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO
(+):_____R$60.395,41

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 26.782.0016.1003 Obra, Implantação e Ampliação de Infraestrutura Públicas
Despesa:4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 503
Fonte de Recurso:0.1.500
Valor:nº 56.615,41

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 26.782.0016.1003 Obra, Implantação e Ampliação de Infraestrutura Públicas
Despesa:4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 505
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor:nº 3.780,00

Art. 2ºO crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulaçãoda seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO (-):_____R$(60.395,41)

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 26.782.0016.2027 Manutenção e Conservação de Vias Rurais
Despesa:3.3.90.30 Material de Consum**o**
Ficha: 84
Fonte de Recurso:0.1.500
Valor:nº 56.615,41

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 26.782.0016.2027 Manutenção e Conservação de Vias Rurais
Despesa:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 85
Fonte de Recurso:0.1.500
Valor:nº 3.780,00

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por esta Lei, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO**,**18 de fevereiro de 2026

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:D45190EC

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº57/GP/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0080/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº57/GP/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0080/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 26 de 09/02/2026 (ID 381949).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Reordenar a comissão de fiscalização do contraton.°0080/GP/2025, adesão a Ata de Registro de Preços n. º04/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. º031/2023, realizada pela prefeitura do município de Vale do Anari/RO, referente à aquisição de trator agrícola e implementos agrícolas, que celebram a Secretaria Municipal de Agriculturado município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Dinamica Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Fiscal do Contrato: Jorge Mateus da Silva, CPF nº ***.859.979-**.
Suplente: Gessica Nunes dos Santos, CPF nº ***.010.734-**.
Gestor do Contrato: Joilson Barbosa dos Santos, CPF nº ***.014.292-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:4A7139D4

GABINETE
TERMO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 0102/GP/2025
PROCESSO Nº 345/SEMOSP/2025

TERMO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO DE PRAZO
CONTRATONº 0102/GP/2025
PROCESSO Nº 345/SEMOSP/2025

O**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Brancas, nº 939, Centro, Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.**GILMAR TOMAZ DE SOUZA,**inscrito no CPF sob nº ***.115.662-**, juntamente com o secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos senhor**ALDAIR FERREIRA DE AMORIM**, inscrito no CPF nº ***.382.032-**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa pendência de análise técnica, pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem DER, do pedido de ampliação de metas do convênio que ampara a execução da obra;
CONSIDERANDOoParecer Jurídico 33 de 28/01/2026 (ID 378331)e oDespacho 13 de 28/01/2026 (ID 378421)que reconheceram a legalidade da medida;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a**paralisação temporária da execução dos serviços**objeto do Contrato nº 0102/GP/2025, a partir desta data.

Art. 2º Ficam**suspensos os prazos de execução e de vigência do contrato**enquanto perdurar a análise técnica pelo órgão concedente.
Art. 3ºA suspensão decorre de fato**alheio à vontade das partes**, não podendo ser imputada mora ou penalidade à contratada.
Art. 4ºA execução será retomada somente após**manifestação técnica conclusiva e autorização formal**do órgão competente.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de fevereiro de 2026.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito -
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal DeObras E Serviços Públicos -
Contratante

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:E64A02F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5046

DECRETO MUNICIPAL Nº 5046, DE 13DEFEVEREIRODE 2026.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2749 de 30 de outubro de 2025, resolve:

Considerandoa Lei2749/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e o Decreto n° 4934, de 05 de novembro de 2025, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamento vigente à época na importância de R$1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais)**,**oriundo da transferência especial nº 09032025-081185/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de agricultura-SEMAGRI.
Considerandoque o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior conforme ID.903183,ID.914134,os quais justificam o pleito, e

Considerandoo artigo 167, §2° da Constituição Federal.

D E C R E T A R

Art. 1º-Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por superavit financeiro no Orçamento da Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, no montante deR$1.122.499,04 (um milhao e cento e vinte e dois e quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), oriundo da transferência especial nº 09032025-081185/2025, nas dotações orçamentárias a seguir:

IDUSO:9017
F/R:0.2.706
C/A:017.026
02 15 PREFEITURA MUNICIPAL
021504 MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA
04 122 0004 2002 0018 TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO Nº 09032025-0811805/2025.
688-3.3.90.93.00, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R$33.499,04
687-4.4.90.52.00, EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R$1.089.000,00

Art. 2º- Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2026 às 13:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID915637 e o código verificador 073AE381.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:9E879614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5047

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5047, DE 13DEFEVEREIRODE 2026.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, da Lei nº 2789 de 30/12/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor total de R$ 1.677.083,27 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

I ACRÉSCIMOS (SUPLEMENTAÇÕES)

Ensino Infantil Pré-escolar:
Ficha 658, 3.1.90.11.00, R$ 150.000,00;
Ficha 659, 3.1.90.11.00,R$ 446.318,23;
Ficha 660, 3.1.90.13.00, R$ 40.000,00;
Ficha 661, 3.1.90.13.00, R$ 40.000,00;
Ficha 662, 3.1.90.94.00, R$ 15.000,00;
Ficha 663, 3.1.91.13.00, R$160.000,00;
Ficha 664, 3.1.91.13.00, R$ 10.000,00;
Ficha 665, 3.3.90.30.00, R$ 5.000,00;
Ficha 666, 3.3.90.39.00, R$ 5.000,00;
Ficha 667, 3.3.90.48.00, R$ 20.000,00.

Ensino Especial: Ficha 668, 3.1.90.11.00, R$ 112.371,38;
Ficha 669, 3.1.90.13.00, R$ 50.281,74;
Ficha 670, 3.1.90.13.00, R$ 5.000,00;
Ficha 671, 3.1.90.94.00, R$ 15.752,95;
Ficha 672, 3.1.90.94.00, R$ 20.000,00; Ficha 673, 3.1.91.13.00, R$ 40.098,95;
Ficha 674, 3.1.91.13.00, R$ 38.887,44;
Ficha 675, 3.3.90.48.00, R$ 20.000,00;
Ficha 697, 3.1.90.11.00, R$ 455.372,58.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Ficha 699, 3.3.90.47.00, R$ 8.000,00.
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:
Ficha 698, 04.121.0004.2002.0000, R$ 20.000,00.

II REDUÇÕES (ANULAÇÕES)

Ensino Infantil Pré-escolar: Ficha 252, R$ -150.000,00;
Ficha 253, R$ -446.318,23;
Ficha 254, R$ -40.000,00;
Ficha 255, R$ -40.000,00;
Ficha 256, R$ -15.000,00;
Ficha 257, R$ -160.000,00;
Ficha 258, R$ -10.000,00;
Ficha 259, R$ -5.000,00;
Ficha 260, R$ -5.000,00;
Ficha 261, R$ -20.000,00.

Ensino Especial: Ficha 330, R$ -455.372,58;
Ficha 331, R$ -112.371,38;
Ficha 332, R$ -50.281,74;
Ficha 333, R$ -15.752,95;
Ficha 334, R$ -20.000,00;
Ficha 335, R$ -40.098,95;
Ficha 336, R$ -38.887,44;
Ficha 337, R$ -20.000,00;
Ficha 617, R$ -5.000,00.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Ficha 397, R$ -8.000,00.
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:
Ficha 548, R$ -20.000,00.

Art. 2º.A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2789, de 30 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 14:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**915886**e o código verificador**EDE8B4F6**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:C1EDE4B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5048

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5048, DE 13DEFEVEREIRODE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.115.000,00 (um milhão, cento e quinze mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral (02 15 05):

Ficha 528: 04.122.0004.2002.0000 Apoio à Inovação, Modernização e Transparência (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00): R$ 1.108.000,00.

Ficha 529: 04.122.0004.2002.0000 Apoio à Inovação, Modernização e Transparência (Obrigações Patronais 3.1.90.13.00): R$ 7.000,00.

Art. 2º.O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (02 07 00):

Ficha 369: 15.451.0021.1003.0000 Urbaniza (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -30.000,00.
Ficha 370: 15.451.0021.1004.0000 Urbaniza (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -20.000,00.
Ficha 371: 15.451.0021.1006.0000 Urbaniza (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -10.000,00.
Ficha 372: 15.451.0021.1007.0000 Urbaniza (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -20.000,00.
Ficha 373: 15.451.0021.1009.0000 Urbaniza (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -20.000,00.
Ficha 374: 15.451.0021.1012.0000 Urbaniza (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -15.000,00.
Ficha 375: 15.451.0021.1013.0000 Urbaniza (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -10.000,00.
Ficha 376: 15.451.0021.1014.0000 Urbaniza (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -5.000,00.
Ficha 377: 15.452.0021.2074.0000 Urbaniza (Material de Consumo 3.3.90.30.00): R$ -30.000,00.
Ficha 379: 15.452.0021.2075.0000 Urbaniza (Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.3.90.39.00): R$ -100.000,00.
Ficha 383: 15.452.0021.2075.0000 Urbaniza (Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00): R$ -50.000,00.
Ficha 388: 15.452.0021.2077.0000 Urbaniza (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -40.000,00.
Ficha 389: 15.452.0021.2078.0000 Urbaniza (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -40.000,00.
Ficha 390: 26.452.0021.1019.0000 Urbaniza (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -45.000,00.
Ficha 392: 26.782.0022.1028.0000 CDR (Obras e Instalações 4.4.90.51.00): R$ -40.000,00.
Ficha 394: 26.782.0022.2079.0000 CDR (Material de Consumo 4.4.90.30.00): R$ -320.000,00.
Ficha 395: 26.782.0022.2079.0000 CDR (Outros Serviços de Terceiros - PJ 4.4.90.39.00): R$ -320.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 14:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**915915**e o código verificador**B83864E4**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:53C2F50C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5049

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 5049, DE 13DEFEVEREIRODE 2026.

Autoriza a reabertura de crédito adicional especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2734de08 de outubro de 2025, resolve:

Considerandoa Lei 2734/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e o Decreto n° 4909, de 13 de outubro de 2025, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamento vigente à época na importância de R$408.706,24 (quatrocentos e oito mil e setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos),oriundodo Plano de Ação 09032025-078968/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.
Considerandoque o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior conforme (ID 903183),(ID 913868),os quais justificam o pleito, e

Considerandoo artigo 167, §2° da Constituição Federal.

D E C R E T A R

Art. 1º-Fica autorizada a REABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por superavit financeiro no Orçamento da Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, no montante de R$408.706,24 (quatrocentos e oito mil e setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos),oriundo do Plano de Ação 09032025-078968/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, nas dotações orçamentárias a seguir:

IDUSO:9018
F/R:0.2.706
C/A:017.015
02 15 PREFEITURA MUNICIPAL
021504 MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA
04 122 0004 2002 0017 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 09032025-078968/2025.
685-3.3.90.93.00, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R$396.000,00
684-4.4.90.52.00, EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R$12.706,24

Art. 2º- Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias,vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2026 às 14:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID915777 e o código verificador 8EC137FC.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:7C9AB00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°84/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°84/2026 DE 13 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo (a) Senhor (a) MAURICIO THEODORO DE SOUZA, portador (a) do CPF nº ***.574.932-**, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.
Art.2º - APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 13:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**915559**e o código verificador**92F1E70E**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:1EFB28D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°86/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°86/2026 DE 13 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o (a) Senhor (a)**YURI FAGNER DA SILVA,** portador(a) do CPF nº ***.161.512-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - CONTROLADORIA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de fevereiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2026 às 13:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**915626**e o código verificador**B5A88382**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:47CEF7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº345

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:345 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratado:LP ARAUJO VIEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ:45.949.604/0001-17
Endereço:R DO CONTORNO, 4667 - FLODOALDO PONTES PINTO
Cidade: PORTO VELHO/RO
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor: R$102,42 (cento e dois reais e quarenta e dois centavos.)

Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 13/02/2026

REGINALDO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA
Representante Legal

Machadinho d'Oeste- RO, em 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:833B574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº346

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:346 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratado: LP ARAUJO VIEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.949.604/0001-17
Endereço:R DO CONTORNO, 4667 - FLODOALDO PONTES PINTO
Cidade: PORTO VELHO/RO

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor: R$42,18 (quarenta e dois reais e dezoito centavos.)
Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 13/02/2026

REGINALDO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA
Representante Legal

Machadinho d'Oeste- RO, em 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:E0ED4F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

N.º do Processo:0609/2026
N.° do Contrato: 064 de 13/02/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço no ramo de dedetização e desratização, aspiração nos forros, limpeza e higienização nos reservatórios de água.
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: B. S. PEREIRA TOSE LTDA

CPF/ CNPJ/MF do Contratado: 59.002.671/0001-34
Data de Assinatura do Contrato: 18/02/2026
Prazo do Contrato: 12 Meses

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
II - Classificação Funcional: 04.122.0004.2002 (GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.);
III - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
IV - Valor: R$ 14.591,10 (quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)
V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho d'Oeste- RO, em 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:9F20162A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO NO: 212/SRP/2026
EDITAL NO: 010/PMMS/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 212/SRP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 010/PMMS/2026	Valor estimado: R$ 267.051,20
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Constitui objeto deste termo de referência, a formação de registro de preço para eventual, futura e se necessária aquisição de Medicamentos de Uso médico hospitalar e Ambulatorial de itens fracassados, desertos e não cotados no processo 1569/2025, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Município de Mirante da Serra.	

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2026 /LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/03/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 03/03/2026 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 18 de Fevereiro de 2026

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Código Identificador:44502C76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4242/SEMUSA/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 180/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pala Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e o Decreto nº 9.105, de 23 de julho de 2025 ,especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. Conforme termos do § 2º e § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo". Assim, optou-se pela realização da presente contratação direta por dispensa de licitação na forma presencial.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de impressoras com troca de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, **conforme especificações no Termo de Referência.**
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **19/02/2026**. Local: Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Superintendência de Licitações e Contratos. Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO. A Abertura da Sessão: **24/02/2026** às 10h00min - **LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Rondônia (RO).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 15.680,00 (Quinze mil e seiscentos e oitenta reais).**
Nova Mamoré, 18 de fevereiro de 2026.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria. Nº 180/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:5F579E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.495 -GP/2026

DECRETO Nº 9.495 -GP/2026. Em,13 de fevereiro de 2026.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora* TAINÁ LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **TAINÁ LIMA DOS SANTOS**,brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V CC-6,**em apoio a**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:0852FA53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.496 -GP/2026

DECRETO Nº 9.496 -GP/2026. Em,13 de fevereiro de 2026.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora* DANIELLY BIANCHIN ALVESpara exercer o cargo em Comissão deASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **DANIELLY BIANCHIN ALVES**,brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V CC-6,**em apoio a**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/PMNM/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:9FF30D1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.498 -GP/2026

DECRETO Nº 9.498 -GP/2026. Em,13 de fevereiro de 2026.

"*DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora CAROLINE EUGÊNIA MELO DE JESUS*do Cargo em Comissão de ASSESSOR (A)TÉCNICO OPERACIONAL V*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-EXONERAR a Senhora ***CAROLINE EUGÊNIA MELO DE JESUS***,brasileira, maior, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A)TÉCNICO OPERACIONAL VCC-6,**em apoio aSecretaria Municipal de Administração e Planejamento**- SEMAP,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:74962322

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PMNM/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3915-SEMOSP/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **EMPRESA AZEVEDO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 17.556.892/0001-04**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970918/2024/MCIDADES/CAIXA, CUJO OBJETO CONSISTE NA PROVISÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, em conformidade com Processo Administrativo de nº 3915-SEMOSP/2025 e especificações técnicas.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0038.1519 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 692

Prazo de Execução: O prazo para execução e entrega do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro.

Vigência: 12 (doze) meses perdurando seus efeitos até o encerramento da garantia geral da obra.

Valor: O preço global deste Contrato é de **R$ 7.186.385,00 (sete milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais)** para a total execução dos serviços mencionados na cláusula primeira.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal - 12.369 OAB/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:56F25034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº003/PMNM/2018

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº003/PMNM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/SEMASC/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: MARIA HELENA DA SILVA - CPF: 028.749.088-27

OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Nova Mamoré/RO

Termo de aditamento para prazo de vigência: Fica acordado entre as partes aditivo de prazo por 6 (seis) meses, período compreendido entre 19/02/2026 a 19/08/2026, permanecendo o valor inalterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO:02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.19.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0036.2242 MANUT. DAS ATIV. SERV. ESP. MED. COMPL
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FICHA: 361

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:9F67BB94

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2026/CMS/RO

Ofício Circular nº 01/2026/CMS/RO
Nova Mamoré/RO, 18 de fevereiro de 2026

DO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: 39ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

Senhores Conselheiros

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 39ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 24 de fevereiro (terça-feira) do corrente ano, as 09:30h e será realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré.

Pauta:

INFORMES GERAIS:
Leitura da Ata Anterior.
Posse da nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde;
Deliberação para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;
- Deliberação e votação da ERRATA da Resolução nº 033/CMS/2025, conforme segue: Onde se lê: **Proposta nº 36000720993202500;** Leia-se: **Proposta nº 36000694921202500**, proveniente de emenda parlamentar nº 71230005, que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade/MAC, para cumprimento de metas da Secretaria Municipal de Saúde (CNES: 6855067), localizado na Av. Dom Pedro II, 7096, bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré-RO, no valor de R$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), conforme ofício nº 021/SEMUSA/2026;
- Deliberação e votação do Relatório do Terceiro do exercício 2025 das Ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, conforme ofício nº 021/SEMUSA/2026;
Deliberação e votação para criação do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST, da Regional Madeira Mamoré, compreendendo os Municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, conforme ofício nº 021/SEMUSA/2026;
Deliberação e votação do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de 02 (duas) pickups 4x4 adaptada para Ambulância de simples remoção, contribuindo com o transporte de pacientes dos Distritos de Nova Dimensão Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira (CNES 2806819) e Distrito de Palmeiras Centro de Saúde Matuzalém Celanti (CNES 2806800) , com valor R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) provenientes de emenda parlamentar, conforme ofício nº 021/SEMUSA/2026;

Desde já, antecipadamente agradecemos a presença de todos os Conselheiros.

Atenciosamente,

PRÍSCILA LIBERALINO AMARAL
Presidente do CMS
Decreto nº 9.457-GP/2026

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:FFA6B090

GABINETE DO PREFEITO
PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036

"PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036"

O Senhor **Marcélio Rodrigues Uchôa** - Prefeito Municipal de Nova Mamoré e a Senhora **Eunice Menezes de Souza** - Secretária Municipal de Educação de Nova Mamoré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 211, parágrafo 2º, combinado com o artigo 11 e incisos da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), através do presente instrumento assinam o **PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036** no município de Nova Mamoré nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o **PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO para o decênio de 2026-2036** no município de Nova Mamoré/RO.

Parágrafo primeiro. No município de Nova Mamoré /RO, o prazo decenal será instituído por Lei Municipal específica e terá como parâmetros o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Estadual de Educação de Rondônia – PEE, observando o correspondente período, devendo ajustar o prazo de vigência e execução em até 1 (um) ano após a aprovação do PNE.

Parágrafo segundo. Nos termos do artigo 211, caput, da Constituição Federal do Brasil e do artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), fica assegurado o regime de colaboração entre o município de Nova Mamoré/RO e o Estado de Rondônia, quanto à elaboração, execução e controle do Plano Estadual e Municipal de Educação.

Art. 2º O Pacto consiste em um compromisso da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com a finalidade de:

I - assegurar o apoio político para elaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Mamoré/RO – PME pela Secretaria de Municipal de Educação;

II – assegurar a capacitação da equipe técnica, da Comissão Coordenadora do PME e dos demais agentes envolvidos na elaboração dos procedimentos de elaboração e execução do Plano Decenal de Educação, visando sua eficiência;

III – assegurar que o PME seja elaborado considerando os prazos e o planejamento específico, com a finalidade de promover maior eficiência, redução tensões operacionais, manter o foco nos objetivos e favorecer a tomada de decisões mais assertivas, permitindo antecipar problemas, otimizar recursos e aumentar as chances de sucesso;

IV – assegurar que o profissionalismo seja a base do Plano de Educação. Para tanto, a equipe deve ser composta por profissionais estáveis, capacitados e comprometidos com a causa;

V – assegurar o compromisso com as ações de elaboração e execução do PME, visando o fortalecimento das relações, o aumento da confiança, a garantia de responsabilidades claras e a facilitação da resolução de problemas;

VI – promover e incentivar a participação intersetorial dos órgãos e da sociedade, visando a intersetorialidade, o diálogo, a cooperação e o compromisso com a sociedade;

VII – assegurar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados de elaboração e execução do PME;

VIII – Assegurar a realização do diagnóstico educacional específico e do minicenso escolar, com base no art. 5, § 1º, inciso I da Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 12.796/2013, como instrumentos indispensáveis para construção do Documento-base do Plano Municipal de Educação;

IX – Assegurar que o Plano Municipal de Educação seja elaborado com base nas áreas temáticas contidas no Plano Nacional de Educação, quais sejam:
1. ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL;
2. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
3. ALFABETIZAÇÃO;
4. ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO;
5. APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO;
6. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL;
7.CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICS) NA EDUCAÇÃO;
8. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO;
9. EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA;
10. EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS;
11. EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS;
12. ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA;
13. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA;
14. ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO;
15. QUALIDADE DA GRADUAÇÃO;
16. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU;
17. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
18. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA e
19. FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO;

X – assegurar que as metas e objetivos do plano sejam compostas observando a vinculação ao Plano Plurianual de Ações – PPA, bem com o necessário impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas do município;

XI – assegurar a instalação, operação e manutenção do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME;

XII – assegurar que o PME esteja alinhado às necessidades locais, de modo que reflita as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do município;

XIII – assegurar a participação social na elaboração do PME;

XIV – assegurar a definição clara das responsabilidades quanto à elaboração, execução e controle do PME;

XV – Envidar esforços para manutenção do gestor e da equipe profissional de elaboração e execução do plano que foram capacitados, visando evitar trocas de equipes por profissionais não preparados, a fim de evitar problemas de solução de continuidade das ações;

XVI – Instituir a Governança do Plano Decenal de Educação, observando a composição por meio da:
- Secretária de Educação (Direção Executiva);
- Equipe Técnica (encarregada da elaboração do Documento-base do Plano);
- Comissão Intersetorial do Plano (encarregada de validar o Documento-base);
- Fórum Estadual de Educação (encarregado de coordenar as conferências públicas para participação da sociedade na elaboração do Plano); e
- Conselho Municipal de Educação (encarregado de aprovar o Documento-base do Plano);

XVII – Assegurar a elaboração tempestiva do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação, assim como seu encaminhamento para aprovação do Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XVIII – Sancionar, na forma da lei e após a aprovação do Projeto de Lei do Plano Decenal pelo Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XIX – Assegurar o encaminhamento do Plano Decenal para execução pela Secretaria de Educação, observando a necessária instituição do Comitê Técnico de acompanhamento do Plano, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XX – Adotar o apoio a outras medidas que se fizerem necessárias para a consecução, implementação e controle do Plano Municipal de Educação 2026-2036 no município de Nova Mamoré/RO.

Art. 3º Este Pacto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos meios oficiais.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 8.602-GP/2025

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:9DB5F037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°72-GP/2026

PORTARIA N°72-GP/2026
Em, 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PLANTÕES EXTRAS as servidoras da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
CONSIDERANDO os Memorandos de nº200/SEMUSA/2026, nº201/SEMUSA/2026 e nº202/SEMUSA/2026.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER Plantões Extras, as servidoras deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, retroativo ao mês de **JANEIRO/2026**, conforme abaixo relacionadas:

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	QUANT. PLANTÕES	LOTAÇÃO
01	Ariane Ilsa Clymaco Foschiera	Biomédica	4429	03 Plantões Extra De 12 horas 01/01, 07/01 e 31/01	Hospital Antônio Luiz de Macedo
02	Maria de Jesus Flores da Silva Eckert	Auxiliar de Laboratório	175	01 Plantão Extra De 12 horas 19/01	Hospital Antônio Luiz de Macedo
03	Marina Nonato Riva	Auxiliar de Enfermagem	114	02 Plantões Extra De 24 horas 31/01 e 18/01 01 Plantão Extra De 12 horas 23/01	Hospital Antônio Luiz de Macedo
04	Elisangela Monteiro Fiel	Tec. Em Enfermagem	4347	01 Plantão Extra De 24 Horas 04/01 04 Plantões Extra De 12 Horas 16/01, 19,01, 28/01 e 30/01	Hospital Antônio Luiz de Macedo
05	Ivonete da Silva Oliveira	Tec. Em Enfermagem	8638	01 Plantão Extra De 24 Horas 19/01 02 Plantões Extra De 12 Horas 15/01 e 21/01	Hospital Antônio Luiz de Macedo
06	Ivanice Menezes de Souza	Tec. Em Enfermagem	873	02 Plantões Extra De 12 Horas 03/01 e 31/01	Hospital Antônio Luiz de Macedo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 11 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:452884CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº71-GP/2026

PORTARIA N°71-GP/2026
Em, 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO aos motoristas pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a lei municipal nº1. 820-GP/2022 capitulo III e Artigo 6º e7º.
CONSIDERANDO o Memorando nº 225/SEMUSA/2026.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER- Auxilio Deslocamento aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ora lotados na Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo, referente ao mês de **JANEIRO/2026**, conforme abaixo relacionados:

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA
01.	Geneilton Teixeira Brito	Motorista de veículos pesados	4379
02.	Isaac Alves Ribeiro	Operador de Máquinas Pesadas	7928
03.	Jeferson Lima Paz	Motorista de veículos Leves	932
04.	Jairo Ribeiro Quintão	Motorista de veículos leves	943
05.	José Wilson Cardoso da Silva	Motorista de veículos pesados	8620
06.	Luan Marcos Saucedo Silva	Motorista de veículos pesados	4396
07.	José Rodrigues da Trindade	Motorista de veículos Leves	95
08.	Marcos Arnaldo Mota Nascimento	Motorista de veículos pesados	8619
09.	Marcos Fernandes de Araújo	Motorista de veículos Leves	942
10.	Silmar Aparecido de Castro	Motorista de Veículos Pesados	8807

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 11 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:9073B6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº78-GP/2026

PORTARIA Nº78-GP/2026
Em, 13 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a Suspensão das Férias da servidora JOYCE VICTORIA ALVES DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço, que demanda a presença do servidor no período inicialmente previsto para o gozo integral de suas férias;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o interesse da Administração,

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias da servidora **JOYCE VICTORIA ALVES DA SILVA,** cargo/função de **ASS.TEC.ADMINISTRATIVO I - SEGOP**, lotada na Secretaria Municipal do Governo, matrícula funcional n°9483, inicialmente programadas para o período de **16/02/2026 a 02/03/2026**, referentes ao período aquisitivo de **2024/2025**.

Art. 2º - Fica autorizado o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de **17/08/2026 a 31/08/2026**, referente ao período de **2024/2025**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:CEE2C3F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 05/PMNM/2026.

Processo Administrativo nº. 51/SEMAP/2026
Objeto: Pagamento de despesas referentes as Faturas de Água Tratada para os prédios públicos pertencentes e/ou utilizados pela Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, no exercício financeiro de 2026.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela Inexigibilidade de nº 05/PMNM/2026, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa:
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD– inscrita no CNPJ 05.914.254/0001-39 no valor de R$ R$ 305.288,52 (Trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:5D8D9154

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA ORDINARIA

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes à reunião: **PRESIDENTE DO CONSELHO: GABRIELA CARNEIRO MOZER** e os membros (a); **PATRÍCIA ALVES PEREIRA** e **SILVIO DA SILVA CLIMACO**. Esteve presente também à reunião o **Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES** – Presidente do IPRENOM e o **Sr. SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Assistente Contábil do Instituto. A Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 1ª (primeira) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. Ordem do Dia **1º Tema** – Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: dezembro de 2025; **3º Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de dezembro de 2025; **4º Tema** – Apresentação, Análise e Aprovação do Relatório Trimestral de outubro a dezembro de 2025; **5º Tema** – Apresentação, Análise e Aprovação do Relatório Anual de Investimentos de 2025; **6º Tema** – Cursos e Capacitações; **Outros assuntos**; **1º Tema** – Foi dispensada a leitura da ata da 24ª (vigésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: dezembro de 2025; apresentado pelo Assistente Contábil do Instituto, Sr. Sebastião Soares do Nascimento, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, receitas e despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de DEZEMBRO de 2025, RECEITAS foi apresentado o resumo detalhado da receitas previdenciárias recebidas no valor de **R$ 4.457.608,90** (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e oito reais e noventa centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos e inativos, servidores cedidos, repasse patronal, rendimento de aplicações, Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial e compensação previdenciária, RECEITA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de **R$ 26.976.093,88** (Vinte e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), DESPESAS ADMINISTRATIVAS no valor de **R$ 130.141,68** (Cento e trinta mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), DESPESAS ADMINISTRATIVA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de **R$ 1.040.757,59** (Hum milhão, quarenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); APOSENTADOS no valor de **R$ 609.127,84** (Seiscentos e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos); PENSÃO POR MORTE no valor de **R$ 107.286,46** (Cento e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos); COMPENSAÇÃO RGPS no valor de **R$ 309,34** (Trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos); TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO MÊS **R$ 716.723,64** (Setecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos); TOTAL DESPESAS PREVIDECIÁRIAS ACUMULDADA NO ANO DE 2025 no valor **R$ 4.084.705,84** (Quatro milhões, oitenta e quatro mil e setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), TOTAL GERAL DA DESPESAS NO MÊS no valor **R$ 846.865,32** (Oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) TOTAL GERAL DE DESPESAS ACUMULADA NO ANO DE 2025 no valor **R$ 5.125.463,43** (Cinco milhões, cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), fechando o mês de dezembro com Patrimônio Líquido **R$ 121.859.313,23** (Cento e vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e treze reais e vinte e três centavos); **3º Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; DEZEMBRO DE 2025, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência dos membros presentes, apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, a meta proposta de **0,63%** (Zero virgula sessenta e três por cento), o Instituto atingiu **1,11%** (Um virgula onze por cento), no acumulado o Instituto atingiu **176,71%** (Cento e setenta e seis virgula setenta e um por cento) da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de **R$ 1.333.699,25** (Hum milhão, trezentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), . A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês de dezembro com o patrimônio líquido de **R$ 121.859.313,23** (Cento e vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e treze reais e vinte e três centavos), sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 121.272.536,49** (Cento e vinte e um milhões, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) representando **99,52%** (Noventa e nove vírgula cinquenta e dois por cento) da carteira, Fundo Estruturado no valor de **R$ 586.776,74** (Quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e

setenta e quatro centavos) representando **0,48%** (Zero vírgula quarenta e oito por cento) da carteira. Foram aprovado o relatório mensal dos investimentos, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do IPRENOM e o atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional. Na sequência após apresentação Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **4º Tema** – Relatório Trimestral de outubro a dezembro de 2025. O Presidente com recurso de projeção de tela projetou o quarto relatório trimestral de outubro a dezembro, destacando informações referente ao mercado financeiro e os desafios enfrentados pela economia no quarto trimestre do ano de 2025, destacou que as ações do Comitê de Investimento e da Diretoria Executiva do IPRENOM em fazer as realocações assertivas, destacou a rentabilidade atingida no quarto trimestre 2025 de **3,34%** (Três virgula trinta e quatro por cento), sendo em valor a importância de **R$ 3.889.623,63** (Três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), sendo que a meta atuarial proposta para o trimestre era de **1,52%** (Um virgula cinquenta e dois por centos) ou seja o Instituto atingiu **219,20%** (Duzentos e dezenove virgula e vinte por cento) da meta atuarial proposta para o trimestre, somando o total de patrimônio líquido do IPRENOM montante de **R$ 121.859.313,23** (Cento e vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e treze reais e vinte e três centavos), após o resultado acumulado no trimestre foi apresentado a posição dos investimentos 1) Fundos 100% Títulos TN - Art. 7°, I, "b" que representam **44,79%** da carteira do Instituto; 2) Fundos Referenciados RF - Art. 7°, III, "a" que representam **51,07%** da carteira do Instituto; 3) Fundo Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7°, V, "b" que representam **3,65%** da carteira do Instituto. 4) Fundo Multimercados - Art. 10, I, que representam **0,49%** da carteira do Instituto, sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 121.272.536,49** (Cento e vinte e um milhões, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) representando **99,52%** (Noventa e nove vírgula cinquenta e dois por cento) da carteira, Fundo Estruturado no valor de **R$ 586.776,74** (Quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) representando **0,48%** (Zero vírgula quarenta e oito por cento) da carteira. Na sequência após apresentação do relatório o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, perguntou se havia alguma dúvida, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, o mesmo ficou aprovado por unanimidade; **5º Tema** – Apresentação, Análise e Aprovação do Relatório Anual de Investimentos de 2025 - Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência dos membros presentes, foi enviado previamente aos Conselheiros para análise. O IPRENOM aplicou os seus recursos obedecendo os segmentos de alocação determinados na Política de investimentos e na Resolução do Conselho Monetário Nacional, considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes. Ao longo de 2025 os investimentos do IPRENOM foram aderentes à Política de Investimentos, conforme relatórios mensais e trimestrais, pois os investimentos foram alocados nos segmentos determinados, dentro do corredor de balizamento dos limites fixados. O relatório traz ainda que a rentabilidade dos investimentos do IPRENOM em 2025 foi positiva em **13,47%** (Treze vírgula quarenta e sete por cento), com resultado positivo de **R$ 13.929.336,86** (Treze milhões, novecentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). No acumulado do ano corrente a rentabilidade ficou acima da meta atuarial do ano que é de **9,20%** (Nove vírgula vinte por cento), ou seja 4,27% (Quatro vírgula vinte e sete por cento) do seu p.p. indexador. Por fim, o Relatório Anual de Investimentos e Resultado dos Investimentos – 2025 foi aderente a sua alocação objetiva, o que foi aprovado pelos membros presentes; **6º Tema** – Cursos e Capacitações: Sem inscrição; Outros **assuntos**: Registrar que em dezembro de 2025 o Instituto possui 89 (Oitenta e nove) aposentados e 34 (trinta e quatro) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Patrícia Alves Pereira** – Secretária do Conselho Fiscal lavrei a presente Ata, que segue para aprovação dos membros do Conselho Fiscal.

Nova Mamoré, 23 de janeiro de 2026.

Assinado Eletronicamente
GABRIELA CARNEIRO MOZER
Presidente do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Secretária do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SILVIO DA SILVA CLÍMACO
Membro do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil/IPRENOM

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:2BA8E71A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,

O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diárias, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Marcos Ramon Ribeiro; CPF n. xxx.578.xxx-53; Cargo/função: Vereador Presidente.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 19/02/2026; Retorno: 20/02/2026; Quantidade de diária 1 (uma) integral, no valor de R$ 788,30 e 1 (uma) diária parcial, no valor R$ 551,81 perfazendo o valor total de**R$ 1.340,11**(um mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Caminhonete hilux do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento à cidade dePorto Velho, no dia 20 de fevereiro, para participação em convite oficial para recebimento de kits esportivos, bem como para reunião institucional com o Deputado EstadualAlex Redanoe junto àSecretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e GestãoSEPOG, visando ao tratamento de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Nova União, 18 de fevereiro de 2026.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Autorização do Vereador Primeiro Secretário:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

ADÃO LUIZ VIEIRA FILHO
Vereador Primeiro Secretário

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:070EB0F6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diárias, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Bruno Araujo Lenk; CPF n. xxx.446.xxx-32; Cargo/função: Secretário Geral.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 19/02/2026; Retorno: 20/02/2026; Quantidade de diária 1 (uma) integral, no valor de R$ 788,30 e 1 (uma) diária parcial, no valor R$ 551,81 perfazendo o valor total de**R$ 1.340,11**(um mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Caminhonete hilux do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento à cidade dePorto Velho, no dia 20 de fevereiro, acompanhando o Vereador Presidente participando do convite oficial para recebimento de kits esportivos, bem como para reunião institucional com o Deputado EstadualAlex Redanoe junto àSecretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e GestãoSEPOG, visando ao tratamento de assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Nova União, 18 de fevereiro de 2026.

BRUNO ARAUJO LENK
Secretário Geral

Autorização do Vereador Presidente;
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo as diárias conforme proposto.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:2C2FE79B

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova União/RO.
Processo nº **1775/2025**.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Valor estimado de **R$ 140.320,17**
Data da Sessão Pública: **04 de março de 2026, às 09h00min. (horário de Brasília)**
Modo de Disputa: Aberto
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: https://www.licitanet.com.br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais ou no Portal da Transparência do Município: "https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia**".**
Informações Complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "licitacaonuro@gmail.com".

Nova União/RO, 18 de fevereiro de 2026.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5A0A3F4E

P M N U - RO
PORTARIA N° 84 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Revoga a Portaria nº 66/2025 que nomeou Karolayne Borges Viana, para ocupar o cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º "Revoga a Portaria nº 66/2025 que nomeou Karolayne Borges Viana, para ocupar o cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Nova União - RO, em 18 de fevereiro de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5308F919

P M N U - RO
PORTARIA N° 85 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Revoga a Portaria nº 342/2025 que nomeou Samia Miranda Oliveira ao cargo de Coordenador de Programa Tipo 3".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º "Revoga a Portaria nº 342/2025 que nomeou Samia Miranda Oliveira ao cargo de Coordenador de Programa Tipo 3".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 18 de fevereiro de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:27BBA833

P M N U - RO
PORTARIA N° 86 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia Samia Miranda Oliveira ao cargo de Assessor em Gestão de Frota/Controle de veículos.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art.1- "Nomeia Samia Miranda Oliveira ao cargo de Assessor em Gestão de Frota/Controle de veículos.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 18 de fevereiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D672CDBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 10/2026. Tipo: Menor Preço Unitário. Processo Administrativo nº 3957/2025. Objeto: Aquisição De Desfibrilador Externo Automático, Para Atender Às Unidades Básicas De Saúde Do Município De Ouro Preto Do Oeste E Distrito De RONDOMINAS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 91.417,90 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos). Data de abertura: 10/03/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2026.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira-Decreto nº 17.917/2024

Publicado por:
Selmo da Costa Simoura
Código Identificador:25B226D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 70/2025.
Processo Administrativo: 3719/GRP/2025.
Objeto: AQUISIÇÕES DE PRANCHAS EM MADEIRA.
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto Do Oeste RO.
Detentoras: JR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº.48.771.381/0001-39, Valor Estimado: R$ 532.800,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais);
Valor Total Adjudicado: R$ 532.800,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais);
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 18/02/2026. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:946D1A6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 481/2026.
Objeto: Pagamento das taxas de licenciamento anual dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA, referente ao exercício de 2026.
Adjudicatários: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO 15.883.796/0001-45;
Valor Total Adjudicado: R$ 24.264,76 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:BDD65F65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Processo Administrativo: 663/2026.
Objeto: Serviços bancários (tarifas), referentes à operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, durante o exercício financeiro de 2026, junto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal (Agências de Ouro Preto do Oeste-RO).
Adjudicatários: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA DE OURO PRETO DO OESTE CNPJ: 00.000.000/3126-73;
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE OURO PRETO DO OESTE CNPJ: 00.360.305/3114-52;
Valor Total Adjudicado: R$ R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:C6C6E501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.19.666
18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 19.579 de 16 de janeiro de 2026, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4153 em 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LISIANE DE OLVEIRA BITENCOURTE,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL/30HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:9C92D240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.19.667
18 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 19.609 de 22 de janeiro de 2026, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4157 em 23 de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **HIDYLUÃ ANGEL ALVES CANTUARIO,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PSICÓLOGO/30HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:910ED685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - CONSELHO TUTELAR DE PARECIS RESULTADO AVALIAÇAO PISCOLOGICA E HOMOLOGAÇÃO DOS CANDITATOS APTOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 001/CMDCA/2026.

EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA SUPLENTES NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 693 de 25 de junho de 2018, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e observando a legislação municipal e Resolução 231 Conanda, tendo em vista, a cessação do último mandato dos conselheiros do Conselho Tutelar de Parecis e considerando o que dispõe os mandamentos legais, considerando o processo eleitoral unificado para o novo período de mandato, promovendo as eleições em âmbito geral do município, resolve abrir o processo eleitoral para eleição dos novos suplentes objetivando a manutenção do colegiado inicial no quadriênio 2024/2028, que é de 05 (cinco) respectivamente, mediante as condições fixadas no presente Edital, disponível a todo cidadão;

Artigo 1º - Resove, DIVULGAR o Resultado da Avaliação Piscologica conforme previsto no referido processo.
Artigo 2º - Resolve, HOMOLOGAR como aptos os candidatos para o processo.

Nome do candidato	Situação	Numero do candidato
Erica Oliveira da Silva	Apto	123
Anderson de Souza Carvalho	Apto	200
Bruno Oliveira Andrade	Apto	255

Publique-se
Cumpra-se
Divulgue-se

Parecis/RO, 17 de fevereiro de 2026

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E3D496DF

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à Ata de Registro de Preços nº 025/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 040/PM-RM/2025 (Processo Licitatório nº 1506/2025), que tem como Órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, cujo objeto é a **Contratação de serviços contínuos para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão de Frota, vinculado a uma**

ampla rede credenciada de oficinas, destinado a atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva, bem como ao fornecimento de peças e acessórios para os veículos oficiais. Com base no Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente Adesão através do Processo n° 0000301.08.01-2026, em favor da empresa: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, situado à Avenida 7 de Setembro,nº 2489, Pavimento Térreo, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/Rondônia, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).
Parecis/RO, 18 de fevereiro de 2026.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:880DB1D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/SML/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0301/SEMUSA/2026

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, em apartamento individual incluso alimentação, para atender a equipe da unidade móvel do Hospital de Amor de Ji-Paraná, que estará no Município de Presidente Médici/RO, no período de 23 a 27 de Março de 2026, para realizações de exames preventivos.**VALOR ESTIMADO:**R$5.282,41 (Cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).**ÓRGÃO:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:Menor preço POR ITEM. DATA DA SESSÃO:**25 de fevereiro de 2026, 09h10min às 17h30min (horário de Brasília).**LOCAL:https://licitanet.com.br/RETIRADA DO EDITAL: Sala SML, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO 69 3471-4168,cpl@presidentemedici.ro.gov.br,**https://licitanet.com.br/,https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/ e noPortal Nacional de ContrataçõesPúblicas - PNCP.

Presidente Médici, 18 de fevereiro de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:0F268D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA VIA CREDENCIAMENTO Nº 002/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 583/SEMUSA/2025

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026, o **Prefeito do Município de Presidente Médici – RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o disposto no **Edital de Credenciamento nº 02/2025**, que tem como objeto a **contratação de profissionais especializados na área de saúde para prestação de serviços médicos complementares, envolvendo horas de médico clínico geral e especialistas**, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, e com fundamento no **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO – ID: 708222**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta parecer técnico conclusivo acerca dos processos protocolados via peticionamento eletrônico no período de 16 de dezembro de 2025 a 09 de Fevereiro de 2026.
RESOLVEM HOMOLOGAR PARCIALMENTE o presente processo de credenciamento, declarando como **credenciados os interessados relacionados abaixo**, por atenderem integralmente às exigências do edital, com a devida documentação fiscal, jurídica e técnica regular e apta:

Relação dos credenciados:

Nº de Processo Peticioando	Nome	Cnpj	Especialidade	Resultado
95/2026	DANYELLA RAYMUNDO DA SILVA LTDA	64.074.533/0001-09	CLINICO GERAL	DEFERIDO
863	C. M. LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA	64.577.465/0001-92	CLINICO GERAL	DEFERIDO

Fica registrado que o **credenciamento permanece aberto** durante toda a vigência do edital, permitindo a adesão de novos interessados que atendam aos requisitos constantes no instrumento convocatório, os quais serão submetidos a análise e, se aptos, homologados em termos complementares.
E, para que produza os efeitos legais, lavra-se o presente Termo, que será devidamente publicado e juntado aos autos do processo administrativo.

Presidente Médici – RO, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:988EBD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 04/2026.
Processo: Nº 1416/2025.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI RO, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).
LOCADOR: JAIR SOARES PEREIRA (CPF nº 385.***.***-53).

OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Avenida 30 de Junho, nº 1959, Centro, Presidente Médici/RO, destinado ao uso institucional do Centro de Fisioterapia e Atenção Básica do Município.

VALOR TOTAL: R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: 2301 (Manutenção da Atenção Primária)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4DAADC3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO PORTARIA Nº 5110/2026-GAB-PREF. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de **Fiscal de Contratos 40h**, o Sr. **RALLIANDERSON HORA DOS SANTOS** lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento,

constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:34FAE526

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5111/2026-GAB-PREF. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, no cargo de **Superintendente de Gestão Pública e Planejamento 40h**, o Sr. **RALLIANDERSON HORA DOS SANTOS** lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 03 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:5527EE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE POSSE

Por este instrumento Público, após as formalidades do provimento do cargo Público de CONTADOR - SEMOF - 40 horas, praticado pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, e, atendidos os requisitos de estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais, ter apresentado os documentos comprobatórios da idade mínima, do nível de escolaridade exigida, e das normais condições de saúde física e mental, além da declaração de bens e rendimentos e de não ser ocupante de nenhum outro cargo ou emprego Público, eu ***MELISSA PEREIRA RODRIGUES***, brasileira, - inscrito no C.P. F nº xxx.xxx.xxx-xx Residente na Rua Airton Sena, nº. 3670, Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Alto Paraíso – RO. Tomo posse no cargo de CONTADOR - SEMOF - 40 horas, prometendo bem e fielmente, desempenhar minhas funções com zelo, dedicação, probidade e respeito às autoridades, Munícipes, outros servidores e ao bem do património Público.
Rio Crespo – RO, aos 18 de fevereiro de 2026.

MELISSA PEREIRA RODRIGUES
Servidor

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:C28C75A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026

DA DISPENSA NA FORMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.265/2025, COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Objeto: Locação de imóvel urbano, com área aproximada de 90,00 m², situado na Rua 13 de Fevereiro, nº 1817, Setor 02, Quadra 09, no Município de Rio Crespo/RO, destinado ao funcionamento provisório das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade temporária decorrente da reforma da sede própria da referida Secretaria.

I – RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de continuidade dos serviços administrativos e operacionais durante o período de reforma da estrutura física atualmente utilizada.
Constam nos autos os documentos necessários à instrução da contratação direta, destacando-se:

• Documento de Formalização da Demanda (DFD);
• Estudo Técnico Preliminar (ETP);
• Termo de Referência;
• Avaliação técnica e justificativa quanto à adequação do imóvel;
• Pesquisa de preços e justificativa do valor da locação;
• Documentação de habilitação da locadora;
• Análise da Agente de Contratação;
• Parecer Jurídico favorável à contratação.

Verifica-se que o imóvel atende às necessidades da Administração, apresentando condições adequadas de localização, estrutura física, funcionalidade e viabilidade econômica para a finalidade pretendida.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 2.265/2025, que regulamenta as contratações diretas no âmbito do Município.
A justificativa da contratação encontra respaldo:

• na necessidade administrativa devidamente demonstrada;
• na compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado local;
• na inexistência de imóvel próprio disponível que atenda imediatamente à demanda;
• na natureza temporária da locação, vinculada ao término da reforma da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Observa-se, ainda, a conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

III – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global da contratação corresponde a R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada pela locadora e justificativa de preço constante nos autos.
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

• **Unidade:** Secretaria Municipal de Saúde
• **Funcional Programática:** 10.122.0008.2048.0000
• **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
• **Fonte de Recursos:** Recursos não vinculados de impostos

IV – DA CONTRATADA

Locadora: ROZILENE LOPES PINTO MIRANDA
CPF: XXX.155.922-XX
Endereço: Rua 13 de Fevereiro, nº 1604, Setor 02, Quadra 09, CEP 76.863-000, Rio Crespo/RO.
A locadora apresentou documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal compatível com a contratação, não havendo impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

V – AUTORIZAÇÃO
Diante do exposto, considerando a regular instrução processual, a justificativa técnica apresentada, a análise da Agente de Contratação e o parecer jurídico favorável,
AUTORIZO, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a locação do imóvel acima descrito, pelo valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pelo período de até 12 (doze) meses, ou até a conclusão da reforma da sede da Secretaria Municipal de Saúde, o que ocorrer primeiro.
Determino a adoção das providências necessárias à formalização do contrato, empenho da despesa, publicação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais registros legais pertinentes.

Rio Crespo/RO, 18 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:3E1F9932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2025

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO SERVIDOR E AGROFEIRA, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM TECNOLOGIA PARA RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.068/2022 E LEI Nº 1.232/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ÉDER DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 734.761 SSP/RO e CPF nº nº***.164.002-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.900/0002-04, com sede à na Rua Blumenau, n. 178, loja 02, América, Joinville/SC -CEP: 89.204-250**,** *telefone nº* (48) 3251-0022, e-mail: licitacao@personalcard.com.br, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr(a) **DENY GUAZI RESENDE** Sócio/Administrador, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6308203 SSP/SC e CPF nº ***.774.486.**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, **oriundo do Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo Administrativo nº 541/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 12.712/2025, e nas demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de benefícios de caráter indenizatório, denominados Auxílio Servidor e Auxílio Agrofeira, concedidos aos servidores públicos municipais de Rio Crespo/RO, conforme instituídos pelas Leis Municipais nº 1.068/2022 e nº 1.232/2025.
1.2. A execução dos serviços dar-se-á por meio de sistema informatizado e cartões eletrônicos personalizados, com tecnologia de chip ou magnética, a serem utilizados exclusivamente:
I – no comércio local, por meio da rede credenciada de estabelecimentos que aceitem o Cartão Auxílio Servidor;
II – Junto aos feirantes e produtores rurais cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, mediante uso do Cartão Agrofeira.
1.3. O objeto do contrato compreende, no mínimo:
a) fornecimento, ativação, gerenciamento e manutenção de cartões eletrônicos recarregáveis;
b) disponibilização de plataforma eletrônica de gestão online, com acesso exclusivo da Administração;
c) credenciamento, manutenção e suporte à rede de estabelecimentos comerciais e feirantes locais;
d) suporte técnico e atendimento aos beneficiários e à Administração;
e) reposição gratuita de cartões bloqueados, danificados ou extraviados;
f) atualização tecnológica constante e segurança das transações e dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.
1.4. Este contrato vincula-se integralmente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2025, ao Termo de Referência, ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), à proposta da CONTRATADA e às Leis Municipais nº 1.068/2022 e nº 1.232/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O presente contrato terá vigência da contratação de **05 (cinco) anos** contados após assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n°
14.133, de 2021 por interesse das partes.
2.2. A vigência contratual compreenderá todo o período necessário à gestão, recarga e uso dos benefícios Auxílio Servidor e Agrofeira, observando a natureza indenizatória, intransferível
e não incorporável à remuneração, conforme disposto nas Leis Municipais nº 1.068/2022 e nº
1.232/2025.
2.3. A vigência poderá ser encerrada antecipadamente por decisão administrativa devidamente motivada, nos casos de denúncia unilateral, rescisão contratual, anulação, ou demais hipóteses legais previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
3.1 A CONTRATADA deverá proceder à emissão e entrega dos Cartões de Vale Alimentação e Agro Feira no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da listagem contendo os dados dos servidores beneficiários, a ser enviada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.
3.2 Os cartões deverão ser entregues bloqueados, acompanhados das respectivas senhas, devidamente acondicionados em envelopes lacrados e identificados com o nome do servidor na parte externa, no endereço da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani, nº 1040, Centro, CEP 76863-000, no horário de 07h30 às 13h30, em dias
úteis, sem qualquer custo de frete para o CONTRATANTE.
3.3 As emissões subsequentes de cartões, seja por rejeição, extravio, perda, roubo, furto, defeito ou necessidade de cartão adicional, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação ou notificação formal, sem ônus para o CONTRATANTE.
3.4 A disponibilização dos créditos nos cartões deverá ocorrer de acordo com o cronograma mensal previamente estabelecido pela Prefeitura de Rio Crespo, observando-se que o crédito dos benefícios deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, podendo ser antecipado conforme disponibilidade financeira do Município.
3.5 Os valores creditados e não utilizados pelos servidores no mês de competência deverão ser mantidos e cumulados aos créditos subsequentes, sendo vedado qualquer prejuízo ao beneficiário.

3.6 Na hipótese de rescisão contratual ou suspensão da participação do servidor no programa
de benefícios, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os créditos já inseridos nos cartões por um período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da última disponibilização.
3.7 O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta cláusula, seja quanto à entrega dos cartões ou à disponibilização dos créditos, ensejará a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo das demais medidas legais e administrativas.
3.8 O pagamento das Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA está condicionado à apresentação de toda a documentação necessária à liquidação da despesa, conforme exigências legais, sendo certo que eventual atraso no pagamento não eximirá a CONTRATADA da obrigação de realizar os créditos nas datas previstas no cronograma estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
4.1. A execução dos serviços ocorrerá em regime de execução indireta, sob a forma de prestação de serviço continuado, nos termos do Termo de Referência, sendo acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
4.2. Compete à fiscalização do contrato verificar, permanentemente:
I – a plena operacionalidade da plataforma eletrônica de gestão;
II – o regular funcionamento dos cartões;
III – o cumprimento dos prazos de recarga dos benefícios;
IV – a manutenção da rede credenciada ativa e suficiente;
V – a observância do limite da taxa administrativa aplicada à rede credenciada, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico e Decreto nº 12.712/2025;
VI – a economicidade, eficiência, transparência e conformidade legal da execução.
4.3. O recebimento provisório e definitivo dos serviços será formalizado mediante termo próprio emitido pela unidade gestora e atestado pela fiscalização, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, não eximindo a CONTRATADA de suas responsabilidades.
4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar à Administração, de forma eletrônica, segura e atualizada, no mínimo:
I – Relatórios mensais consolidados de créditos, recargas, transações e saldos;
II – Extratos individualizados por beneficiário;
III – relatórios atualizados da rede credenciada ativa;
IV – Indicadores de desempenho do sistema;
V – Registros de atendimentos, intercorrências e suporte técnico.
4.5. O atesto mensal da execução contratual ficará condicionado à comprovação de regular funcionamento do sistema, entrega integral dos relatórios e conformidade com os parâmetros do Termo de Referência, sem qualquer ônus financeiro ao Município, visto que a Administração não arcará com taxa administrativa, sendo a remuneração da CONTRATADA exclusivamente oriunda da taxa aplicada à rede credenciada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente este contrato, o Edital do Pregão Eletrônico, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e as Leis Municipais nº 1.068/2022 e nº 1.232/2025, devendo:
a) executar os serviços com regularidade, eficiência, continuidade e qualidade, observando rigorosamente os prazos de emissão e recarga dos cartões;
b) manter estrutura tecnológica, operacional e de atendimento compatível com a demanda do Município, inclusive em situações de pico;
c) garantir sigilo, integridade e proteção de dados pessoais e financeiros, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018;
d) disponibilizar plataforma eletrônica de gestão on-line, segura, auditável e em tempo real;
e) disponibilizar canais permanentes de atendimento (telefone, e-mail e chat);
f) manter rede credenciada ativa, suficiente e prioritariamente local, com no mínimo os quantitativos exigidos no Termo de Referência;
g) substituir gratuitamente cartões com defeito, extravio, perda, bloqueio ou clonagem;
h) garantir atualização tecnológica contínua, manutenção preventiva e corretiva do sistema;
i) realizar o credenciamento, capacitação e orientação técnica dos estabelecimentos;
j) zelar pelo atendimento adequado aos beneficiários e à Administração;
k) não subcontratar o objeto sem autorização expressa;
l) manter válidas todas as condições de habilitação durante a vigência;
m) permitir acesso irrestrito da fiscalização aos sistemas, informações e documentos vinculados ao contrato;
n) assegurar que a taxa administrativa cobrada da rede credenciada não ultrapasse o percentual efetivamente contratado, correspondente ao percentual vencedor e homologado do Pregão Eletrônico, fixado em *taxa 0% (zero por cento)*, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 3,6% (três vírgula seis por cento), sendo expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa adicional, tarifa, encargo, mensalidade, anuidade ou custo não expressamente previsto no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato;
o) efetuar o reembolso pontual dos estabelecimentos credenciados, sem qualquer responsabilidade solidária do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE, observadas as disposições legais e contratuais, as seguintes obrigações:
a) Disponibilizar à CONTRATADA, de forma tempestiva, as informações e dados necessários à execução dos serviços, garantindo a veracidade, atualização e integridade das informações referentes aos beneficiários dos programas Auxílio Servidor e Vale Feira;
b) Realizar o repasse dos valores destinados exclusivamente às recargas dos cartões de benefícios, conforme as quantias e periodicidade definidas no Termo de Referência nº 541/2025, observadas as Leis Municipais nº 1.068/2022 e nº 1.232/2025, não havendo pagamento de taxa administrativa ou qualquer outra remuneração à CONTRATADA pela Administração;
c) Garantir que os valores repassados para recarga sejam integralmente aplicados no crédito dos cartões dos beneficiários, mantendo controle e rastreabilidade sobre a execução financeira e a conta vinculada utilizada na operação;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, designando servidor ou comissão responsável pela fiscalização técnica e administrativa, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com base nas diretrizes e indicadores estabelecidos no Termo de Referência;
e) Comunicar formalmente e de imediato à CONTRATADA qualquer irregularidade, falha ou desconformidade verificada na execução dos serviços, concedendo prazo razoável para regularização, quando cabível;
f) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual, mediante processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
g) Fornecer à CONTRATADA os dados atualizados dos beneficiários e as eventuais alterações cadastrais que impactem a execução dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade e tempestividade dessas informações;
h) Controlar e conferir os relatórios mensais apresentados pela CONTRATADA, validando as informações relativas às recargas, movimentações financeiras, descontos aplicados à rede credenciada e saldo operacional, atestando a conformidade dos dados;
i) Assegurar à CONTRATADA, quando necessário, o acesso controlado às unidades administrativas envolvidas na execução contratual, exclusivamente para fins de suporte técnico, acompanhamento e auditoria dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO
7.1. A presente contratação não implicará qualquer ônus financeiro direto para o Município de Rio Crespo/RO, sendo expressamente vedado o pagamento de taxa administrativa ou de qualquer forma de remuneração pela Administração à CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA será remunerada exclusivamente pela rede credenciada de estabelecimentos comerciais e feirantes, mediante desconto comercial incidente sobre o valor das transações realizadas com os cartões dos programas Auxílio Servidor e Vale Feira, à taxa administrativa de 0% (zero por cento)), conforme percentual ofertado na proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 42/2025, a qual integra o presente contrato para todos os fins.
7.3. O percentual referido no item anterior:
I – Constitui teto fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual e suas prorrogações;
II – não poderá, em nenhuma hipótese, ser majorado, ainda que por reequilíbrio econômico-financeiro;
III – somente poderá ser reduzido, mediante proposta formal da CONTRATADA e aceitação expressa da Administração;
IV – Substitui, para todos os efeitos, o limite máximo de 3,6% previsto no Edital e no Termo de Referência.
7.4. Os valores destinados às recargas dos cartões serão integralmente repassados pelo CONTRATANTE à conta operacional vinculada exclusivamente à execução do objeto, não constituindo receita própria da CONTRATADA, sendo vedada sua utilização para qualquer finalidade estranha ao contrato.
7.5. Fica absolutamente vedada a cobrança de quaisquer taxas, tarifas, encargos, mensalidades, anuidades ou custos adicionais:
I – aos beneficiários dos programas;
II – ao Município de Rio Crespo/RO;
III – à rede credenciada, além da taxa contratual fixada no item 6.2.
7.6. Qualquer tentativa de cobrança em desconformidade com esta cláusula configurará inadimplemento contratual grave, sujeitando a CONTRATADA à:
I – aplicação de sanções administrativas;
II – rescisão contratual;
III – execução da garantia contratual, quando houver.

7.7 – DO REPASSE DOS VALORES PARA RECARGA DOS BENEFÍCIOS

7.7.1. O CONTRATANTE realizará o repasse dos valores destinados exclusivamente às recargas dos cartões dos programas Auxílio Servidor e Vale Feira à CONTRATADA, exclusivamente para fins operacionais de crédito aos beneficiários, não se caracterizando, em nenhuma hipótese, como pagamento por serviços prestados.
7.7.2. Os valores repassados:
I – Não constituem receita da CONTRATADA;
II – Devem ser mantidos em conta bancária específica e vinculada exclusivamente à execução do contrato;
III – não poderão ser utilizados para quaisquer outras finalidades estranhas ao objeto contratual.
7.7.3. O repasse será efetuado mediante solicitação formal da unidade gestora, acompanhada da relação nominal de beneficiários, valores individuais e período de referência, observados os prazos e rotinas estabelecidos no Termo de Referência.
7.7.4. A CONTRATADA deverá efetuar o crédito integral dos valores nos cartões dos beneficiários no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.
7.7.5. Toda movimentação financeira relativa às recargas deverá ser demonstrada em relatórios mensais detalhados, contendo, no mínimo:
I – Valor total repassado pelo Município;
II – Valor total creditado aos beneficiários;
III – saldos remanescentes, se houver;
IV – Registros das transações realizadas.
7.7.6. Eventuais saldos não utilizados deverão permanecer disponíveis para recarga futura ou ser devidamente restituídos ao Município, conforme disciplinado pela fiscalização contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO E CONTROLE

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade com o Termo de Referência.
8.2. Compete à fiscalização contratual, sem prejuízo de outras atribuições:
a) monitorar o desempenho operacional do sistema eletrônico, o funcionamento dos cartões e a manutenção da rede credenciada;
b) verificar a conformidade das recargas, movimentações, relatórios mensais e registros eletrônicos apresentados pela CONTRATADA;
c) registrar formalmente ocorrências, falhas, não conformidades e medidas corretivas adotadas durante a execução contratual;
d) emitir atesto mensal da execução contratual, exclusivamente para fins de controle, auditoria e regularidade administrativa, não implicando em liberação de pagamento à CONTRATADA, por inexistir pagamento direto pela Administração;
e) propor a aplicação de penalidades, quando constatado descumprimento contratual;
f) comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade grave.
8.3. Todas as comunicações, relatórios, notificações, intercorrências e registros de fiscalização deverão ser formalizados por meio eletrônico e integrar o processo administrativo de execução contratual, garantindo a rastreabilidade, a transparência e o controle dos atos de gestão.
8.4. A rejeição total ou parcial dos serviços pela fiscalização não exime a CONTRATADA da obrigação de corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou inconsistências detectadas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza estratégica, contínua e sensível dos serviços contratados.
9.2. O descumprimento do disposto nesta cláusula ensejará a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da responsabilização civil e administrativa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar, e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD,

art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1. Com fundamento no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado anual do contrato, considerando sua natureza contínua, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.
11.2. A garantia poderá ser prestada, a critério da CONTRATADA e mediante prévia aprovação da Administração, em uma das seguintes modalidades:
I – Caução em dinheiro;
II – Seguro-garantia, com cláusula de renovação automática até o encerramento da vigência contratual, inclusive nas prorrogações;
III – fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
11.3. Na hipótese de caução em dinheiro, o valor deverá ser depositado na seguinte conta oficial do Município:

• Banco: Banco do Brasil
• Agência: 1178-9
• Conta Corrente: 90558-5 (Caução)
• CNPJ: 63.761.977/0001-41
• Titular: Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO

11.4. A modalidade de garantia escolhida deverá ser mantida válida, vigente e atualizada durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações, sob pena de caracterização de inadimplemento contratual.
11.5. A garantia responderá pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, abrangendo, inclusive:
a) pagamento de multas, indenizações e penalidades aplicadas;
b) ressarcimento de valores eventualmente repassados ou utilizados de forma indevida;
c) recomposição de danos ao erário;
d) prejuízos decorrentes de falhas operacionais, interrupção indevida do sistema ou má execução contratual;
e) obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e administrativas vinculadas à execução do objeto.
11.6. A garantia poderá ser executada total ou parcialmente, a critério da Administração, nos seguintes casos:
I – Descumprimento de obrigações contratuais;
II – Aplicação de penalidade pecuniária não adimplida no prazo;
III – ocorrência de danos ao erário;
IV – Rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
11.7. A CONTRATADA será previamente notificada da intenção de execução da garantia, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.
11.8. Em caso de execução parcial ou total da garantia, a CONTRATADA deverá recompor integralmente o valor original no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.
11.9. A garantia somente será liberada após a comprovação formal do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, mediante termo de recebimento definitivo e quitação expressa emitida pela Administração.
11.10. A não apresentação da garantia, sua não renovação no prazo ou sua insuficiência durante a vigência do contrato configurará descumprimento contratual grave, ensejando rescisão administrativa e aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, o atraso injustificado na execução, o descumprimento de cláusulas, ou a prestação de informações falsas sujeitarão a CONTRATADA às sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive rescisão contratual e responsabilidade civil e penal.
12.2. As penalidades aplicáveis, conforme a gravidade da infração, são:
I – Advertência, quando a falta for considerada de menor gravidade e não causar prejuízo direto à execução contratual, servindo como registro formal para reincidência futura;
II – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, nas seguintes hipóteses:
a) atraso injustificado na execução das obrigações;
b) falha na prestação de serviços que cause prejuízo operacional ou administrativo;
c) descumprimento das obrigações acessórias do contrato;
d) reincidência em condutas já advertidas.
III – Suspensão temporária de participar de licitações e contratar com o Município de Rio Crespo/RO, por prazo de até 2 (dois) anos, quando constatada conduta grave, reincidência de infrações ou descumprimento contratual que cause prejuízo ao interesse público;
IV – Declaração de inidoneidade, quando caracterizada conduta dolosa, fraude, má-fé, dano à Administração ou comportamento incompatível com a idoneidade exigida para contratar com o Poder Público, perdurando enquanto persistirem os motivos determinantes ou até reabilitação na forma da lei.
12.3. As penalidades previstas nos incisos I a III poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade e a extensão do dano, devidamente fundamentadas em processo administrativo.
12.4. A aplicação de multa não impede a rescisão contratual e poderá ser descontada dos pagamentos devidos, da garantia de execução ou cobrada judicialmente, se necessário.
12.5. O valor da multa será recolhido aos cofres do Município no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação da CONTRATADA, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
12.6. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo formal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com registro e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
12.7. A reincidência específica em infrações poderá agravar a penalidade aplicada ou ensejar a rescisão contratual direta, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.
12.8. As sanções aqui previstas não afastam a possibilidade de a Administração exigir indenização por perdas e danos, caso o prejuízo causado seja superior ao valor das penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1. O contrato extinguir-se-á com o término do prazo de vigência, sem prejuízo da conclusão das obrigações ainda pendentes de execução ou de liquidação financeira entre as partes.
13.2. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, por ato unilateral da Administração ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quando:
I – Houver descumprimento contratual total ou parcial;
II – Sobrevier interesse público devidamente justificado;
III – ocorrer falta de recursos orçamentários que inviabilize a continuidade do ajuste;
IV – Houver perda das condições de habilitação;
V – A CONTRATADA for penalizada com suspensão ou inidoneidade.
13.3. A rescisão poderá ser formalizada por mútuo acordo, desde que não cause prejuízo à Administração e seja devidamente justificada nos autos do processo.
13.4. Alterações societárias, fusões, incorporações ou mudanças de controle acionário não ensejarão rescisão contratual automática, desde que não comprometam a capacidade técnica e financeira da CONTRATADA e que sejam formalizadas mediante termo aditivo de alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão contratual deverá, sempre que possível, conter:
a) o balanço das obrigações executadas e pendentes;
b) a relação dos pagamentos efetuados e das parcelas ainda devidas;
c) as multas e indenizações aplicáveis, quando cabíveis;
d) a avaliação da necessidade de recomposição da garantia contratual.
13.6. A extinção do contrato não impede a Administração de apurar eventuais responsabilidades e exigir ressarcimento de prejuízos, tampouco obsta o reconhecimento e o pagamento de eventual indenização por desequilíbrio econômico-financeiro, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme programas e ações vinculadas às Leis Municipais nº 1.068/2022 (Auxílio Servidor) e nº 1.232/2025 (Auxílio Agrofeira), obedecendo aos limites e fontes de recursos definidos na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Descrição
02001041220004200433904800000	15000000	339048	Outros Financeiros a Pessoas Físicas Auxílios
03001041220005200533904800000	15000000	339048	Outros Financeiros a Pessoas Físicas Auxílios
04001041230006200633904800000	15000000	339048	Outros Financeiros a Pessoas Físicas Auxílios
05001041220050206033904800000	15000000	339048	Outros Financeiros a Pessoas Físicas Auxílios
06001201220040207033904800000	15000000	339048	Outros Financeiros a Pessoas Físicas Auxílios
07001121220020203033904800000	15000100	339048	Outros Financeiros a Pessoas Físicas Auxílios
08001133920037205033904800000	15000000	339048	Outros Financeiros a Pessoas Físicas Auxílios
09001041220030208533904800000	15000000	339048	Outros Financeiros a Pessoas Físicas Auxílios
10003103010015201133904800000	15000200	339048	Outros Financeiros a Pessoas Físicas Auxílios
13001082430032208733904800000	15000000	339048	Outros Financeiros a Pessoas Físicas Auxílios

14.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, a dotação correspondente será incluída nas respectivas Leis Orçamentárias, mediante apostilamento contratual, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.
14.3. O empenho e a liquidação das despesas observarão o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas de contabilidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANÁLISE DE RISCO
17.1. Este contrato é regido, também, pela Análise de Riscos elaborada no âmbito do Processo Administrativo nº 541/2025, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança pública.
17.2. A análise de riscos visa identificar, classificar e mitigar eventos que possam comprometer a execução contratual, a continuidade dos serviços ou a segurança das informações, estabelecendo:
a) as responsabilidades de cada parte quanto aos riscos operacionais e tecnológicos;
b) as medidas preventivas e corretivas aplicáveis;
c) os setores responsáveis pelo acompanhamento e mitigação;
d) as hipóteses que possam ensejar reequilíbrio econômico-financeiro ou revisão contratual, quando o evento decorrer de fato imputável à Administração.
17.3. A ocorrência de evento de risco deverá ser comunicada formalmente à Administração pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência do fato, sob pena de perda do direito ao pleito de reequilíbrio ou prorrogação.
17.4. A Análise de Riscos integra este contrato para todos os fins de direito, sendo documento de referência para a gestão e fiscalização contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO
18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Ariquemes - RO, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste Contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.
Rio Crespo/RO, 11 de fevereiro de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal De Rio Crespo
CNPJ Nº 63.761.977-0001/41
Representante:
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada
Personal Net Tecnologia De Informação LTDA
CNPJ Nº 09.687.900/0002-04
Representante:
DENY GUAZI RESENDE
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS
Nome: _____ – CPF: _____
Nome: _____ – CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:436A459F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, Centro, Rio Crespo/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDER DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MF CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.725.533/0001-60, com sede na Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3671, sala 4-D, Liberdade, CEP: 76803-847, Porto Velho/RO, neste

ato representada por sua administradora, Sra. PERLA FÁTIMA DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF nº ***.107.102-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O Contrato nº 08/2025 tem por objeto a contratação de empresa especializada em Gestão Pública, visando à modernização administrativa e ao fortalecimento da gestão municipal, com foco em:

I – planejamento orçamentário e financeiro;

II – implantação e aprimoramento de controles internos e práticas de compliance;

III – assessoria técnica em licitações e contratos administrativos;

IV – gestão e acompanhamento de convênios e instrumentos congêneres;

V – orientação e suporte na prestação de contas junto aos órgãos de controle;

VI – adequação e implementação de medidas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

VII – gestão de riscos e implementação de política de integridade;

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 145/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 08/2025 por mais 12 (doze) meses, contados de 19 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027, com fundamento nos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em conformidade com a cláusula contratual que prevê reajuste anual, e observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado (11/02/2025), aplicou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, correspondente a 4,441350%, resultando no índice de correção 1,04441350.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do contrato passa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 10.444,14 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

O valor global estimado para o período prorrogado de 12 (doze) meses passa a ser de R$ 125.329,68 (cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

O valor do acréscimo decorrente exclusivamente da aplicação do reajuste corresponde a R$ 5.329,68 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), considerando a diferença entre o valor global anterior (R$ 120.000,00) e o valor global reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual fundamenta-se na necessidade da continuidade dos serviços técnicos especializados, os quais vêm sendo regularmente executados e se mostram essenciais à modernização administrativa e ao fortalecimento da gestão pública municipal.

A vantajosidade da manutenção contratual foi comprovada mediante pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, instruída com notas fiscais emitidas pela própria contratada a outros entes públicos, demonstrando compatibilidade do valor praticado com o mercado.

O reajuste aplicado decorre de previsão expressa no contrato originário, observando-se a periodicidade anual e o índice previamente estabelecido, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e subsequente, conforme disponibilidade financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Crespo/RO, 12 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PERLA FÁTIMA DE OLIVEIRA COSTA
MF Consultoria e Treinamentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:49E932D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 007/2026

NOELI SOUZA BRANDÃO, ASSESSORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 100/2026 de Alteração de período de Licença Prêmio em Nome da Servidora Municipal Sra. ELENIR DA SILVA LUCIANO.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2026.

LEIA-SE:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2026, Revogando a Portaria nº 971/2025.

NOELI SOUZA BRANDÃO
Assessora Técnica de Recursos Humanos
Matr. nº 6643

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3FC40E7B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Materiais Elétricos, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 02/SEMOSP/2026 do Processo nº 5065/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a nomeação da Comissão de Recebimento de Materiais Elétricos, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros: GUSTAVO HENRICK GOMES DOPIATE–Matr.30XX0.
WELITON LAURENÇO TEIXEIRA – Matr.7XX0
JOSÉ MANTHAY NEUMANN – Matr.7XX5
JOAO GOMES DA CRUZ – Matr.4XX9

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 760/2025, retroagindo seus efeitos na de 19 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura - RO, 18 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A31EA646

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2026.

"Dispõe sobre a Alteração do período de concessão de licença prêmio considerando o requerimento do (a) Servidor (a) Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e alterações e considerando o contido no Processo nº. **699/2025** (ID. nº 117111 e ID. nº 131136).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELENIR DA SILVA LUCIANO**, Matrícula **4XX4,** cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 7XXX70 SSP/RO e do CPF nº. 700.XXX.XXX-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (Hosp. Mun. Amélio J. da Silva).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **20.03.2016 a 19.11.2021** convertida em usufruto no período de **01.01.2026 a 28.01.2026; 01.09.2026 a 30.09.2026 e de 01.02.2027 a 02.03.2027.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 18 de fevereiro 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B8E57DA3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2026.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GEOVANNA KARLA RIBEIRO BARBOSA** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1332303 SESDEC/RO e do CPF: nº 032.576.832-35, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "PLANALTO",** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 33, item XXVI da L. C. nº 237/2017 e alterações.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 237/2017 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 18 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B2912B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO/INEXIGIBILIDADE N°: 04/2026.
Processo N°: 1017/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA ELÉTRICA PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI.
O Município de Rolim de Moura/RO torna público para conhecimento dos interessados a adesão referente a Ata de Registro de Preços Nº 263/2025, Pregão Eletrônico n.º 33/2025, Processo Administrativo Nº 483/2025 do Municipios de Cacoal/RO. Vigência da ata: 12/08/2026.

Empresa vencedora: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80
Valor: R$ 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor.Unit	Valor. Total
1	CAMA HOSPIITALAR ELETRICA - MOVIMENTOS: FAWLER, FLEXÃO, TRENDELEMBURG, ELEVAÇÃO DE ALTURA, REVERSO DO TRENDELEMBURG (PROCLIVE) E POSIÇÃO DE POLTRONA (COMANDO ELETRÔNICO). BASE DO LEITO: MATERIAL POLIMÉRICO/TERMOPLÁSTICO REMOVÍVEL. RODAS: BORRACHA 6" DE DIÂMETRO, SISTEMA DE FREIOS DIAGONAIS. ESTRUTURA DO LEITO: RÍGIDA, PRÓPRIA PARA MASSAGENS CARDÍACAS, SEM REBARBAS. PROTEÇÃO NOS 4 CANTOS DA CAMA. GRADES LATERAIS: FÁCIL ACIONAMENTO, RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA (DOIS PARES/DORSO E PERNA). CABECEIRA/PESEIRA: REMOVÍVEL. CAPACIDADE: 230 KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO DO LEITO: 1950 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 2250 MM. LARGURA DO LEITO: 900 MM. LARGURA TOTAL: 1000 MM.COLCHÃO: DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A CAMA, DENSIDADES DIFERENTES POR SEÇÃO DO CORPO, REVESTIDO EM COURVIN. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS, COM BATERIA RECARREGÁVEL. ACESSÓRIOS: SUPORTE DE SORO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS	UND	10	R$ 7.998,00	R$ 79.980,00

As informações complementares sobre esta Adesão, poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e-mail: grp@rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 18 de fevereiro de 2026.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preços - Interina Portaria Nº 948/2025

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:C7353CD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 017/2026

TERMO ADITIVO N° 017/2026

Primeiro Termo Aditivo de dilação de prazos do Contrato nº 166/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES - EIRELI.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.811.701/0001-03, sediado (a) na Estrada Manoel Urbano, S/N, Km 02, B. Área de Expansão Urbana, na cidade de Iranduba/AM, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por **Mauricio Maciel Assad**, inscrito no CPF n° 618.***.***-34, conforme atos constitutivos da empresa, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Dilação do prazo de vigência, bem como, da execução do Contrato nº 166/2025 que tem por objeto, **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE NOVA ESTRELA - PLANO DE AÇÃO 09032023-037723", referente ao processo n° 4942/2025.

2.DA VIGÊNCIA: O prazo de **vigência contratual** será aditivado por 90 (noventa) dias, contados a partir de **14/04/2026**, vencendo em **13/07/2026**, conforme solicitação da SEMOSP (ID n° 129004).
2.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O **prazo de execução** será aditivado por 90 (noventa dias), contados a partir de **19/02/2026**, vencendo em **20/05/2026**, conforme solicitação da SEMOSP (ID n° 129004) e cronograma físico-financeiro aprovado pelo NEP (ID n°128990).

3.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 166/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 10 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:198BB05A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE FOMENTO N° 001/2026

TERMO DE FOMENTO Nº001/2026;
DO OBJETO:O objeto deste Termo de Fomento é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e**COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA**,para custeio de despesas com ado projeto de-nominado:**"RESGATE VIDAS2026"**, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho, os quais, a OS CELEBRANTES se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.
VALOR: Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2026 na ordem deR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem depositados em conta corrente mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.
VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência por um período de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas as normas pertinentes.

Rolim de Moura, 13 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura-RO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:0A7BC721

ROLIM PREVI
ROLIM PREVI CONSELHO DELIBERATIVO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, Sr. **Luiz Carlos Leal**, no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os membros do Conselho Deliberativo para a 2ª reunião ordinária, que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, às 15:00hs, no formato presencial na sede do Rolim Previ, situada na Avenida São Luiz, nº 4677, bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

- Leitura e homologação da ata da reunião anterior;
- Análise da Carteira de Investimentos;
- Deliberação e aprovação de realocação de recursos;
- Demais assuntos internos;

Rolim de Moura, 18 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente do Conselho Deliberativo - Rolim Previ

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:B163FA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO DO INSTITUDO JOAO BITTAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 003/CMDCA-RM/2026

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Renovação do Certificado de Registro da Instituição denominada: Instituto Pater de Educação e Cultura - Instituto João Bittar Jovem Aprendiz junto a este Conselho CMDCA/RM/2026..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 314/2026-CMDCA** do dia 03/02/2026, pauta nº 01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2026, na Edição de n° 4168 Passa expor a seguir:

Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas publicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos

que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Considerando que a entindade apresentou ao conselho requerimento solicitando a Renovação do Certificado de Registro da entidade junto ao conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, sendo que a referida Instituição requer **Renovaçao** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Renovação do Certificado de Registro do Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar Jovem Aprendiz na idade de 14 a 24 anos inscrito no CNPJ: **21.289.889/0001-49**, com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de n° 3.576/2019 e demais normas em vigor. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia **03/02/2026 a 03/02/2028**

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rolim de Moura/RO, 13 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Conselheiro e Presidente – CMDCA
Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:10F16F47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N.º 009/GP/2026.

PORTARIA Nº 009/GAB/2026

"Dispõe sobre a alteração da data e horário da 1ª Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do Primeiro Período da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 9º do Regimento Interno desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a coincidência da data regimental de abertura com o período de Carnaval (16 de fevereiro de 2026);
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público em garantir a máxima participação popular e das autoridades locais na solenidade de início do ano legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º – **ALTERAR**, em caráter excepcional, a data da **PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS** relativa ao Primeiro Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura.
Art. 2º – A referida Sessão Solene, anteriormente prevista para o dia 16 de fevereiro de 2026, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), com início impreterivelmente às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste.
Art. 3º – Ficam formalmente convocados todos os Senhores Vereadores e notificadas as autoridades competentes para a devida participação no ato solene.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 17 de fevereiro de 2026.

LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:12AA868D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3138/2026 DE 13/02/2026

Decreto nº 3138/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1698/2026 de 13/02/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SEMED
04.001.12.365.0005.1.306. C.C 54.472-8 MANUTENÇAO DESPESAS EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS

168 - 3.3.90.30.00.00 25690000

MATERIAL DE CONSUMO 6.770,00
Total Suplementação: 6.770,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 13/02/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BCEAB95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3139/2026 DE 13/02/2026

Decreto nº 3139/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1699/2026 de 13/02/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

169 - 4.4.90.51.00.00	27550000	OBRAS E INSTALAÇÕES 333.000,00
		Total Suplementação: 333.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 13/02/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:515CC546

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3140/2026 DE 13/02/2026

Decreto nº 3140/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1697/2026 de 13/02/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.161,00 (cem mil cento e sessenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SEMED
04.001.12.365.0005.1.353. C.C 54.473-6Manut. de Desp Educ. Inf Novas Turmas Res.
Nº16/2013/MEC/FNDE e Port. Nº48/2023/MEC/SEB

167 - 3.3.90.30.00.00 25690000

MATERIAL DE CONSUMO 100.161,00
Total Suplementação: 100.161,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 13/02/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:63638FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3141/2026 DE 13/02/2026

Decreto nº 3141/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1700/2026 de 13/02/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
170 - 3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 250.000,00 JURÍDICA
		Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 13/02/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4922BB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3142/2026 DE 13/02/2026

Decreto nº 3142/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1701/2026 de 13/02/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 90.077,52 (noventa mil e setenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SEMED	
04.001.12.361.0004.1.429.		C.C. nº 61.157-3 Termo de Convênio Estadual nº 566/2025/PGE-SEDUC AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND	
171 - 4.4.90.52.00.00	25710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.077,52
		Total Suplementação:	**90.077,52**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 13/02/2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5B440385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.05/SEMAF/2026

Portaria de Diaria Nº.05/SEMAF/2026

São Felipe D'Oeste – RO, 12 de fevereiro de 2026.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei

RESOLVE;

Art-1º - Conceder a concessão de reconhecimento de diáriar ao servidor JOSE BRAZ GOBBI ARANHA, ocupante do cargo de Coordenador de Motorista de Viaturas pesadas, o pagamento de duas meias (0,5) diárias civil.

Art-2° - Tal reconhecimento se faz necessário, pelo deslocamento realizado ao município de Ariquemes/RO no dia 09/02/2026, com saída às 08h00 e chegada às 21h40. Posteriormente, no dia 11/02/2026, deslocou-se ao município de Ouro Preto do Oeste/RO, com saída às 09h00 e retorno às 20h40. Ambos os deslocamentos tiveram como finalidade conduzir paciente para realização de perícia médica agendada junto ao INSS.

O transporte foi realizado no veículo oficial Onix, placa QTF4H56.
Art-3° - O prazo para prestação de contas é de 15 (quinze) dias após o retorno, conforme disciplina a Lei Municipal Nº 1530 de abril de 2025.

Art-4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe d Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8AE31281

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº42/GAP/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº42/GAP/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia Diretor (a) de conservação e limpeza vinculado (a) a SEMUSA da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como Lei municipal 1529/2025;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear o (a) Sr. º (ª). **Pedro Ramos Vieira**, brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 6405**, no cargo/função de Diretor (a) de conservação e limpeza**,** vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, bem como demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 11/02/2026;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 11/02/2026.

Documento Assinado Digitalmente
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´ Oeste/RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:A4334500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº03/2026/CMAS

RESOLUÇÃO Nº03/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação São Camilo e autoriza a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

CONSIDERANDO: A Lei Municipal n.º 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: as deliberações aprovadas por unanimidade na reunião realizada com ata de **nº03, no dia 11 de fevereiro de 2026 às 8h**, na sala de reunião dos Conselhos Municipais- SEMAST.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado, sem ressalvas, o Plano de Trabalho da Associação São Camilo, entidade filantrópica sediada no Município de Cacoal, a qual mantém parceria com o Município de São Felipe D'Oeste para o acolhimento de pessoas idosas.
Art. 2º- Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor total de **R$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais), a ser efetuado em **12 (doze) parcelas mensais** e sucessivas no valor de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais) cada.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
----------_____
Gessênia Ferreira Paiva Correia
Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, **11** de fevereiro de **2026**

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:20B5EF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE FOMENTO 003/2026

TERMO DE FOMENTO 003/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FELIPE D'OESTE - APAE.

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Municipal 346/2009, de agora em diante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FELIPE D' OESTE. – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF – 08.241.354/0001-30, com sede na Rua Ronaldo Aragão s/nº, centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu Presidente, Senhora Mônica Aparecida Siqueira Souza, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº RG – 1.145.036 SSP/RO e do CPF nº 005.264.122-83, residente e domiciliada na Linha FP 07 na Zona Rural de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, resolvem de comum acordo celebrar este Termo de Fomento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes tudo acostado ao Processo Administrativo nº 164/2026:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE para dar continuidade e melhoria

aos atendimentos de cerca de 47 alunos além de custear as despesas com material consumo, pagamento de pessoal alimentação combustível e matérias psicopedagógicos entre outros, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS: Para a concretização da execução do objeto de que trata o Fomento nº 002/2026, o valor dos repasse será de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) conforme demonstrado no Plano de Trabalho constante no presente Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

a) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

b) apoiar e prestar orientação a CONVENENTE;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do fomento, diretamente ou por delegação;

d) repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula segunda;

e) efetuar o controle e relatório final através da Comissão Nomeada pelo Decreto Municipal nº 2745 de 15 de agosto de 2024.

II - DA CONVENENTE

a) utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

b) cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE;

c) restituir eventuais saldos dos recursos transferidos.

d) apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto através dos seguintes documentos:

e) manter e movimentar os recursos recebidos da CONCEDENTE, em Conta Única e específica, sendo contabilizado e prestado contas.

f) encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;

g) manter a disposição da CONCEDENTE e do órgão de Controle Interno, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Fomento;

h) restituir à CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento, renúncia ou rescisão do Fomento;

i) restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

1. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

2. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

j) efetuar, em nome da CONCEDENTE o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores porventura não utilizados, juntados à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Termo de Fomento;

K) apresentar por ocasião da prestação de contas cópia das notas fiscais e/ou recibos de pagamentos referente a despesas efetuadas no âmbito de cada prestação mensal como condicionante ao recebimento da próxima parcela;

l) proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre sua situação financeira e documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: A **CONCEDENTE** deverá transferir a CONVENENTE em 11 (onze) parcelas conforme cronograma entabulado no Plano de Trabalho do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser efetuado a CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 39, I do Decreto Municipal nº 1176/2016 conforme cronograma de desembolso mensal do corrente ano.

Parágrafo único – Para evitar acúmulo de documentação, a Convenente poderá efetuar a prestação de contas de forma mensal dos recursos repassados em conformidade com os gastos auferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2026 conforme Plano de Trabalho, iniciando a partir da destinação/2026 e se encerrando em 31/12/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser rescindido ou renunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Termo o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos;

c) retardamento de início da execução do objeto do Termo por mais de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Fomento 002/2026.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 12 de fevereiro de 2026.

Município de São Felipe D'Oeste - RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Associação Dos Excepcionais de São Felipe D'Oeste - APAE.
MÔNICA APARECIDA SIQUEIRA SOUZA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CF790259

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

FUNDO PREVIDÊNCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG
PORTARIA N.º 004/FUNPREV-SRG/2026

PORTARIA N.º 004/FUNPREV-SRG/2026 Seringueiras - RO, 16 de fevereiro de 2025.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. JULIA VALQUIRIA DE OLIVEIRA RAIA E CARVALHO".*

A Superintendente (Interina) do **FUNPREV-SRG**, Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria de n.º 015/IPMS/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/08/2021, Edição 3025, que trata do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada **Sra. JULIA VALQUIRIA DE OLIVEIRA RAIA E CARVALHO,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 2.299.319 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 875.249.101-34, efetiva no cargo de PROFESSORA DE PORTUGUÊS NIII, matrícula n.º 065, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 047/IPMS/2021 e Sentença proferida pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, através do Processo n.º 7000995-67.2022.8.22.0022, com base no **art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003), reproduzido pelo art. 14, caput, da Lei Municipal n.º 741/2011, aplicados por força do art. 10, § 7°, da EC n.º 103/2019**.
Art. 2º O Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO - FUNPREV-SRG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Seringueiras - RO, 16 de fevereiro de 2025.

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Superintendente (Interina) FUNPREV-SRG
Portaria n.º 202/GAB/PMS/2025

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:70447D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO N° 12/CPL/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°12/DCL/2026
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP.

Processo Administrativo: Nº 64/SEMOSP/2026.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Agente de contratação, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/DCL/2026**, realizado dia **13/02/2026 às 09h00min,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO FRACASSADO**, motivo: : O ITEM 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Senhores Licitantes! - ESCLARECIMENTO IMPORTANTE - Ontem dia 12/02/2025, tivemos problemas técnicos e não foi possível acessar as configurações deste certame. Considerando os pedidos de impugnação tempestivos protocolados, cuja complexidade técnica demandava subsídios formais de setores especializados que não foram obtidos anteriormente; e em razão do disposto no Art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, que veda a abertura do certame sem a prévia e pública solução ao impugnante e também levando em conta que este pregão se iniciou automaticamente. Decido de oficio, por fracassar este certame. A medida visa garantir a lisura do procedimento, a isonomia entre os licitantes e a formulação de propostas fidedignas ao interesse da Administração. Informo que assim que forem sanadas todas as falhas técnicas do presente processo, novo procedimento será lançado e publicado nos mesmos canais do procedimento atual. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port. Nº 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:5A8FC024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/DCL/2026

Processo Nº 106/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA**: 26/02/2026 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
VALOR ESTIMADO: R$ 9.790,40 (nove mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623-2693/2694.

Seringueiras/RO, 18 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port.N°.48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:660FBB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E ALIETE TEODORO DOS SANTOS FERNANDES.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E ALIETE TEODORO DOS SANTOS FERNANDES.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALIETE TEODORO DOS SANTOS FERNANDES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 770***.***-04, RG. nº 770.***.***-04 SESDEC/RO residente e domiciliada no município de Presidente Médici/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 005 datado em 05/02/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4167 em 06/02/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 12 de fevereiro de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome: RG:	Nome: RG:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4FF2D0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E JESSICA LORRAYNE PEREIRA DA SILVA.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E JESSICA LORRAYNE PEREIRA DA SILVA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **JESSICA LORRAYNE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 048***.***-39, RG. nº 2462193-5 SSP/RO residente e domiciliada no município de São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação nº**.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 003 datado em 25/09/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4075 em 26/09/2025, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 12 de fevereiro de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome: RG:	Nome: RG:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:85E88BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

A Secretária de Educação do Município de Seringueiras/RO, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Lei 11.497, de 16 de junho de 2009 e da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa de Alimentação Escolar (PNAE), que garante por meio de transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica matriculados em escolas públicas e entidades filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 determina que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição:
I. 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
II. 2 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de dois discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleias específica para tal fim, registrada em ata;
III. 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV. 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso. Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, pelo respectivo chefe do poder (nos Estados e Distrito Federal, indicação é feita pelo governador e, nos municípios, pelo prefeito).
A composição do CAE, a critério da Entidade Executora, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros. Nesses casos o número correspondente de suplentes, observada a proporcionalidade na representação acima apresentada.
A eleição dos membros do CAE, bem como a eleição do presidente e vice-presidente, deve ser feita por votação direta em reunião específica para tal fim, devidamente registrada em ata para cada eleição (trabalhadores da educação e docentes, sociedade civil e pais de alunos).
DOS OJETIVOS
Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Seringueiras/RO para o mandato com **início 30 de março de 2026 e término em 30 de março de 30 de março de 2030.**

DOS CONSELHEIROS
Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:
I. Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões bimestrais ordinárias;
II. Realizar visitas às Unidades Educacionais;
III. Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
IV. Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar;
Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Seringueiras/RO reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
DA APRESENTAÇÃO
Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.
DOS ELEGÍVEIS
Art. 5º - Serão elegíveis:
I. Representantes das entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
II. Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelos Conselhos Escolares a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
III. Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.
Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso IV do 6º deste Edital.
DAS VAGAS
Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I. Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
II. Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III. Dois representantes indicados de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 7º - Cada segmento que deverá ter representatividade no Conselho de Educação do Município será comunicado por meio de ofício expedido pela Secretaria de Educação de Seringueiras, contendo as informações necessárias para que cada segmento realize a escolha do seu representante e encaminhe por meio de Ofício juntamente com a ata de eleição para os segmentos que são exigidos o envio de ata de assembleia específica para esse fim.
Parágrafo Único: Cada segmento que comporá o Conselho de Alimentação – CAE, realizará por meio de assembleia específica para tal fim a escolha do seu representante titular e suplente, em data que a própria instituição irá escolher, após realizar a escolha de seus representantes deverá protocolar junto a Secretaria de Educação de Seringueiras – RO, localizada na Av. Jorge Teixeira nº 1.118, Bairro Centro – Seringueiras/RO – CEP: 76.934-000, das 07:00 h às 13:00, com aviso de recebimento, até o **dia 30 de março de 2026.**
DA ELEIÇÃO
Art. 10 – Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período de 15 a 30 de março de 2026, na Secretaria de Educação de Seringueiras – RO, localizada na Av. Jorge Teixeira nº 1.118, Bairro Centro – Seringueiras/RO – CEP: 76.934-000, das 07:00 h às 13:00 h, por meio de ofício com Ata anexada, bem como os dados dos membros de cada segmento eleitos.
Parágrafo 1º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:
I – Nome;
II – Cédula de Identidade;
III – CPF;
IV – Endereço Completo;
V – Telefone para contato;
VI – Endereço eletrônico.
§ 2º - O ofício deverá conter como anexo, quando se tratar de órgão da sociedade civil organizada documento que situação ativa e regularizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
DA POSSE
Art. 11 – Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Discentes e trabalhadores na área da educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência. A reunião e o resultado da eleição, serão registrados em Ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.
HOMOLOGAÇÃO
De posse das Atas de eleição, o CAE fará a posse dos novos membros, remetendo a Secretaria Municipal de Educação o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos, para que seja encaminhada ao Poder executivo, solicitação de portaria de nomeação.

Seringueiras-RO, 16 de fevereiro de 2026.

MICHELLE DE ANDRADE CARRENHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:8A1251EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados(as), observada a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 2.182/2025 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras - RO, cujo Resultado Final foi homologado em 04 de setembro de 2025, pelo Decreto nº 182/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 05 de setembro de 2025, edição nº 4060, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

1 – PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) - 40 HORAS (EDUCAÇAO)

classificação	Nome do Candidato	Nota
30 º	REGIELEM CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA	60
31 º	ELIANE MARTINS RODRIGUES	60
32 º	STEFANY REIS INACIO	60
33 º	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	60
34 º	GRASIELI GONÇALVES VIEIRA	57,5
35 º	NEUZITA BRETAS DUARTE	57,5
36 º	DEISIANY ALVES LEMOS	57,5
37 º	KARINE LIGEIRO DE OLIVEIRA MAZIERO	57,5

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) 01 (uma) foto 3 x 4 atual;
b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais); ou carteira digital impressa.
g) Cópia do PIS ou PASEP (deverá ser apresentado um comprovante da inscrição);
h) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
j) Certidão negativa de débitos TCE-RO.
k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente (declarando se está apto para o exercício da profissão);
m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária Banco do Brasil – caso não possua conta no Banco do Brasil será emitido documento após assinatura do contrato para abertura desta);
n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone, etc.) ou Declaração (reconhecida firma);
o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório,
p) CPF e RG do cônjuge.
q) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
r) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;
s) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional médico.
t) Declaração de Bens e Valores com firma reconhecida em cartório ou assinada e autenticada pela conta gov.br;
u) Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado com firma reconhecida em cartório ou assinada e autenticada pela conta gov.br;

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO, 16 de fevereiro de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D8F0CE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N°04/2026.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DCL) DE SERINGUEIRAS-RO, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO SEGUINTE ATO, REFERENTE A DISPENSA 04/2026 DO PROCESSO N° 58/SEMTRAS/2026, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E FORNECIMENTO INCLUSO A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE PAREDES EM EUCATEX CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE SERINGUEIRAS.

ONDE SE LÊ NO ITEM 5.1 DO EDITAL

5.1 As propostas lançadas pelo fornecedor no portal Licitanet de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital de Dispensa Eletrônica, serão classificadas conforme o preço, por ITEM , sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço por ITEM.

LEIA-SE:
5.1 As propostas lançadas pelo fornecedor no portal Licitanet de acordo com as especificações e exigências legais deste Edital de Dispensa Eletrônica, serão classificadas conforme o preço, por LOTE, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço por LOTE.

SERINGUEIRAS-RO 12 DE fevereiro 2026.

SERGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port.n°.48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:AE932592

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº063/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº063/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO,17 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO N°08/2026 E PROCESSO N°1388/2025 **E** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE:**
Art. 1° - NOMEAR o GESTOR E FISCAL DE CONTRATO N°08/2026 E PROCESSO N°1388/2025, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor de contrato: BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
CPF: 012.965.042-04
Fiscal de contrato: SAMUEL MODESTO GOMES
CPF: 578225812-87
Fiscal de contrato: LAUDICEIA DE JESUS SANTOS NUNES
CPF: 012536522-52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:59D210E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº064/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº064/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO,18 de fevereiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCEDER AFASTAMENTO DA SERVIDORA SUMARA GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder AFASTAMENTO PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR pelo período de 02 (DOIS) anos, a partir do dia 03 de março de 2026, a servidora **SUMARA GUEDES,** matricula 1455**,** portadora do **CPF 006. ***. **-70** e Cédula de Identidade **RG 1082499 SEDESC/RO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autoriza a Lei Municipal 2034/2024.

Art. 2º - Fica ressalvado o direito de a administração convocar a referida servidora a interesse de seu serviço, em que se trata no Inciso 1° do mesmo artigo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:07C9275A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E CINTIA BISS DE MOURA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E CINTIA BISS DE MOURA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CINTIA BISS DE MOURA**, brasileira, solteira inscrita no CPF sob o n.º 059.734.632-14, RG. nº 1643802 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 1.980/2024**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 20 de maio de 2024 edição nº 3729, e no jornal Correio Popular nos dias 18 e 19 de maio de 2024, conforme Decreto de Homologação n**º.** 110/2024 datado em 20 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 21 de maio de 2024 edição nº 3730, e conforme Edital de Convocação nº. 007/2025 datado em 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 3919 em 14 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato até **19/05/2026**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 17 de fevereiro de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C56ED846

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E FERNANDA KLIPPEL SANTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E FERNANDA KLIPPEL SANTOS.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERNANDA KLIPPEL SANTOS**, brasileira, solteira inscrita no CPF sob o n.º 000.985.132-14, RG. nº 1038769 SESDEC/RO residente e domiciliada no município de São Franscisco do Guaporé/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 1.980/2024**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 20 de maio

de 2024 edição nº 3729, e no jornal Correio Popular nos dias 18 e 19 de maio de 2024, conforme Decreto de Homologação n**º.** 110/2024 datado em 20 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 21 de maio de 2024 edição nº 3730, e conforme Edital de Convocação nº. 006/2025 datado em 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 3917 em 12 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato até **19/05/2026**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 13 de fevereiro de 2026.

_____	_____
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7357B853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E GEISILAINE BRAUN SILVA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E GEISILAINE BRAUN SILVA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GEISILAINE BRAUN SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 059.222.952-17, RG. nº 1691874 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 1.980/2024**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 20 de maio de 2024 edição nº 3729, e no jornal Correio Popular nos dias 18 e 19 de maio de 2024, conforme Decreto de Homologação n**º.** 110/2024 datado em 20 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 21 de maio de 2024 edição nº 3730, e conforme Edital de Convocação nº. 007/2025 datado em 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 3919 em 14 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato até **19/05/2026**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 17 de fevereiro de 2026.

_____	_____
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:51630B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E JOSIANE DIMICIANO MACEDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E JOSIANE DIMICIANO MACEDA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSIANE DIMICIANO MACEDA** , brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 962.902.422-53, RG. nº 958128 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 1.980/2024**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 20 de maio de 2024 edição nº 3729, e no jornal Correio Popular nos dias 18 e 19 de maio de 2024, conforme Decreto de Homologação n**º.** 110/2024 datado em 20 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 21 de maio de 2024 edição nº 3730, e conforme Edital de Convocação nº. 006/2025 datado em 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 3917 em 12 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato até **19/05/2026**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 17 de fevereiro de 2026.

_____	_____
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:17E9D95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E SCHEILLA ROSSOW MENDES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E SCHEILLA ROSSOW MENDES.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **SCHEILLA ROSSOW MENDES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 988.018.642-72, RG. nº 1300379 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 1.980/2024**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 20 de maio de 2024 edição nº 3729, e no jornal Correio Popular nos dias 18 e 19 de maio de 2024, conforme Decreto de Homologação n**º.** 110/2024 datado em 20 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 21 de maio de 2024 edição nº 3730, e conforme Edital de Convocação nº. 006/2025 datado em 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 3917 em 12 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato até **19/05/2026**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 13 de fevereiro de 2026.

_____	_____
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:43ECEDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E VANUZA ALVES DE SOUZA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E VANUZA ALVES DE SOUZA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **VANUZA ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.776.162-00, RG. nº 1162827 SESDEC/RO residente e domiciliada no município de São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 1.980/2024**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 20 de maio de 2024 edição nº 3729, e no jornal Correio Popular nos dias 18 e 19 de maio de 2024, conforme Decreto de Homologação n**º.** 110/2024 datado em 20 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 21 de maio de 2024 edição nº 3730, e conforme Edital de Convocação nº. 006/2025 datado em 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 3917 em 12 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato até **19/05/2026**, conforme faculta o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Seringueiras - RO, 13 de fevereiro de 2026.

_____	_____
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5DC0AAB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 02 ao Contrato N° 005/PJM/2024
Processo nº: 172/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: W. BIANQUI ENGENHARIA

Objeto: O presente termo prorrogação do contrato 005/PJM/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir do dia 20 de março de 2026 até 20 de março de 2027.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 18 de fevereiro de 2026.

Assinam:
W. BIANQUI ENGENHARIA
HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:11B3B6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Teixeirópolis-RO conforme §1º do art. 4º do Decreto nº 40 de 13 de fevereiro de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no Artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, O Sr. Eronildo da Silva Freitas, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do art. 4º do Decreto nº 40 de 13 de fevereiro de 2026 e, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00103.05.06-2026

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40 de 13 de fevereiro de 2026, que cria a Comissão Intersetorial para elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Teixeirópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Equipe Técnica de elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Teixeirópolis, na condição de titulares e suplentes, os membros abaixo relacionados:

I – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação (Coordenador):
Titular: Lucimar Leopodina da Matta;
Suplente: Gelho Correa.

II – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: José Rosa da Costa;
Suplente: Gean Carlos de Amorim da Silva.

III – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento;
Titular: Vitória Gomes de Souza;
Suplente: Daniella Rodrigues Farage .

IV – Representante Técnico da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: Ana Quelita Crisóstomo Amorim ;
Suplente: Nilva de Oliveira Souza Caires.

V – Representante Técnico dos gestores escolares da rede pública municipal;
Titular: Romilda da Silva Freitas;
Suplente: Joana Souto Aguiar.

VI – Representante Técnico dos professores da rede pública municipal;
Titular: Josilene Machado de Andrade Tassinari;
Suplente: Marquilania Maria Maulaz.

VII – Representante Técnico dos profissionais de educação;
Titular: Jocilene Rodrigues da Silva;
Suplente: Rosangela Aparecida da Silva.

VIII – Representante Técnico da Câmara Municipal de Vereadores;
Titular: Marli Silva Santos;
Suplente: Letícia Costa de Araújo Souza.

§1º. O objetivo da Equipe Técnica é elaborar a proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação PME.
§2º. A Coordenação da Equipe designará um de seus membros para secretariar os trabalhos da Equipe Técnica.
§3º. A Equipe Técnica subordina-se diretamente à Comissão Intersetorial, nos termos do §1º, do art. 4º do Decreto nº 40 de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Compete a Equipe Técnica de Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação:
Elaborar o Documento-base da proposta do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as orientações temáticas da educação infantil, alfabetização, ensino fundamental, educação integral e digital, inclusão e a estrutura da educação básica;
Estabelecer na proposta as formas de apoio sob as quais o município ofereça as temáticas para o ensino infantil, fundamental e se for o caso, também para o médio, educação profissional e tecnológica no território;
Construir a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE e, entre outros aspectos: a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento ao ensino obrigatório, a melhoria na qualidade do ensino, a formação humanística, científica e tecnológica, e a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno no ensino fundamental;
Propor à Secretaria de Educação a realização do minicenso escolar no município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;
Propor à Secretaria de Educação a realização do diagnóstico escolar no município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;
Analisar dados e informações, com base no minicenso e no diagnóstico escolar, além dos dados oficiais do governo, sobre a oferta e a demanda educacional no município e as necessidades de estruturação e/ou aprimoramento das ações de melhoria contínua da educação no município;
Fixar metas e formular estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

Avaliar os investimentos necessários para cada meta e propor a previsão orçamentário-financeira para cumprimento dos objetivos e metas do Plano;
Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;
Submeter a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 no prazo estabelecido e apresentá-lo à Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 para validação;
Após a validação da proposta, apoiar a Comissão Intersetorial no processo de articulação com o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e como a sociedade, além dos outros órgãos pertinentes, para realização das audiências públicas;
Participar dos debates públicos, examinar as propostas apresentadas e emitir parecer conclusivo sobre as sugestões apresentadas, para validação da Comissão Intersetorial;
Elaborar a versão preliminar da proposta para subsidiar o processo de sua aprovação;
Prestar apoio e assistência técnica à Comissão Intersetorial no processo de apreciação, pelo Fórum Municipal de Educação e de aprovação, pelo Conselho Municipal de Educação, da versão final da proposta;
Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Executivo no processo de elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação da lei respectiva;
Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Legislativo, quando solicitado, no que se refere aos esclarecimentos que forem necessários no trâmite do processo legislativo para a aprovação da proposta de Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;
Executar outras atividades vinculadas à elaboração da proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, quando requisitado pela Comissão Intersetorial ou quando identificar necessidades pertinentes ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A Equipe Técnica terá o prazo de 10 (dez) meses para concluir os trabalhos de elaboração da proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante justificativa circunstanciada a ser acatada pela Comissão Intersetorial e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ERONILDO DA SILVA FREITAS
Secr. Mun. Educ. Cult. e Turismo.

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:A0846CB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 75, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	2330/2025
b) Licitação Nº	049/2025
c) Modalidade	DISPENSA ELETRÔNICA
d) Data Homologação	12/02/2026
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI) E EQUIPE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
CNPJ: 05.255.167/0001-17
Valor Total Homologado-R$ 38.454,06 (Trinta e Oito mil Quatrocentos e cinquenta quatro reais e seis centavos).

Theobroma, 12 de Fevereiro de 2026

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:211CFC9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	052/2026
b) Licitação Nº	007/2026
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	18/02/2026
e) Objeto da Homologação	Contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de fornecimento contínuo de energia elétrica, considerando a necessidade de manutenção do regular funcionamento das instalações físicas, equipamentos e sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social SEMDAS, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais e administrativos das Unidades atendidas Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Barracão de geração de renda e Centro do Idoso/CCI.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A
CNPJ: 05.941.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).).

Theobroma, 18 de Fevereiro de 2026

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:383C8DDF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Processo nº **1839-2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE CALCÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -SEMAGRI
Valor estimado de **R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**

Data para cadastro de propostas: 20/02/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 06/03/2026. Início da Sessão Pública: **06 DE MARÇO DE 2026, às 10h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "**supel@theobroma.ro.gov.br**".

Theobroma/RO, em 18 de Fevereiro de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:B0ECA645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/SEMED/2026 THEOBROMA/RO,18 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Theobroma para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o**Parecer favorável do Conselho Municipal de Educação nº 059/2026**, emitido em 03 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 2ºO calendário aprovado garante o cumprimento de**200 dias letivos**e carga horária mínima de**800 horas anuais**.

Art. 3ºO cronograma base para o ano de 2026 estabelece os seguintes marcos:
Semana Pedagógica: 02 a 06 de fevereiro.
Início do Ano Letivo: 09 de fevereiro.
Recesso Escolar (julho): 17 a 31 de julho.
Encerramento do Ano Letivo: 17 de dezembro.

Art. 4ºA organização por bimestres seguirá a seguinte cronologia:

1º Bimestre| 09/02 a 23/04 | 50 dias | 23/04 |
2º Bimestre| 24/04 a 07/07 | 50 dias | 07/07 |
3º Bimestre| 08/07 a 01/10 | 50 dias | 02/10 |
4º Bimestre| 02/10 a 17/12 | 50 dias | 17/12 |

Art. 5º Eventuais casos omissos serão resolvidos em consenso com a Mantenedora e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA.

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação/Theobroma-RO

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:FA6472E0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

A Comissão de Recebimento de Documentação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/PMT/SEMED/2026, instituída pela portaria Nº 03/GP/PMT/2026 Theobroma/RO, 13 de Janeiro de 2026, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado da Homologação das Inscrições.

Nº	*RECURSO INTERPOSTO POR*	*DESCRIÇÃO DO RECURSO*	*ITENS DO EDITAL*	*RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO*
01	*Marcilene da Silva Andrade*	*Revisão do indeferimento da inscrição*	*Item 6.4, alínea c*	*INDEFERIDO*
02	*Jessica Stefany Nunes Alves*	*Revisão do indeferimento da inscrição*	*Item 6.4, alínea d e Item 15.11*	*INDEFERIDO*

Os recursos foram analisados conforme as disposições previstas no edital e na legislação municipal vigente, mantendo-se as decisões anteriormente publicadas.

Theobroma/RO, 17 de fevereiro de 2026.

ELIAS NASCIMENTO
Presidente

ELIANDRA F. DE PAULA RIFFEL
Secretária

REGIANE SILVA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:CB40ED0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO OBJETIVA E DISCURSIVA DO EDITAL N° 001/2026

RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO OBJETIVA E DISCURSIVA DO EDITALN° 001/2026 PARA A ESCOLHA POR TEMPO DETERMINADO DE GESTORES DA ESCOLA E.M.E.I CRIANÇA FELIZ E E.M.E.B VALDIR ALBERTON DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACAULÂNDIA.
Cargo: Gestor Escolar

Ord.	Candidato				
		Lotação	Questões Objetivas	Questões Discursivas	**Total**
1	Regina Pereira de Moura	E.M.E.B VALDIR ALBERTON	1,20	1,30	2,50

Cacaulândia-RO, 18 de fevereiro de 2026

GILVANEIDE DA SILVA CAETANO
Presidente da Comissão
Decreto n° 5.526/GP/2023

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:116749B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
Contratada: Cantares Magazine LTDA
CNPJ:07.831.740/0001-19
Processo Administrativo nº.:23034.016472/2023-97
Processo Administrativonº.:0000048.07.01-2026
Pregão Eletrôniconº.:90011/2024
Ata de Registro de Preços nº.:02/FNDE/2025 E 13/FNDE/2025
Contrato nº.:001/2026/PGM/PMCJ

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Cozinhas Escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

Item da ARP	Região de Abrangência	Descrição	QTD.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
28	Norte	Batedeira Industrial 5 L	11	2.450,00	26.950,00
29	Norte	Batedeira Industrial 12 L	4	3.600,00	14.400,00
30	Norte e Nordeste	Multiprocessador de Alimento	13	4.480,00	58.240,00
TOTAL GERAL (R$)					**99.590,00**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

GESTÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR(R$)
SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO	12.365.101.1014	1.542.0030.0000	4.4.90.52.99	1012/2025	31/12/2025	55.710,00
SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO	12.361.102.1186	1.550.0000.0000	4.4.90.52.99	1016/2025	31/12/2025	36.950,00
SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO	12.361.102.2250.	2.569.0000.0000	4.4.90.52.99	1018/2025	31/12/2025	6.930,00

Prazo de vigência contratual:04 (quatro) meses

Valor Total:R$ 99.590,00 (noventa e nove mil e quinhentos e noventareais).

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 de fevereiro de 2026.

LINDOMARBARBOSA ALVES
P/Contratante

MAGNO CESAR CUNHA
P/Contratada

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:15644B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
Contratada: Microtecnica Informatica LTDA
CNPJ:01.590.728/0009-30
Processo Administrativo nº.:23034.016472/2023-97
Processo Administrativonº.:0000050-2.07.01-2026
Pregão Eletrôniconº.:90011/2024
Ata de Registro de Preços nº.:06/FNDE/2025
Contrato nº.:003/2026/PGM/PMCJ

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Cozinhas Escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
19	Liquidificador Comercial de 8 L	219500	7	936,09	6.552,63
20	Liquidificador comercial de 15 L	431283	3	1.948,36	5.845,08
25	Fogão comercial 6 queimadores-1forno	451454	7	3.270,48	22.893,36

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

GESTÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.102.1186	1.550.0000.0000	4.4.90.52.99	1013/2025	31/12/2025	19.786,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.101.1014	1.542.0030.0000	4.4.90.52.99	1019/2025	31/12/2025	15.504,16

Prazo de vigência contratual:04 (quatro) meses

Valor Total:R$35.291,07 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sete centavos).

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 de fevereiro de 2026.

LINDOMARBARBOSA ALVES
P/Contratante

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES
P/Contratada

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:494CDF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
Contratada: Star ComercioLTDA
CNPJ:05.252.941/0001-36
Processo Administrativo nº.:23034.016472/2023-97
Processo Administrativonº.:0000050-2.07.01-2026
Pregão Eletrôniconº.:90011/2024
Ata de Registro de Preços nº.:14/FNDE/2025
Contrato nº.:004/2026/PGM/PMCJ

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Cozinhas Escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
27	Espremedores/Extratores De frutas cítricas industrial	253500	14	800,00	11.200,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

GESTÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DERECURSOS	ELEMENTODE DESPESA	NÚMERODE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.102.2250	2.569.0000.0000	4.4.90.52.99	1015/2025	31/12/2025	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.101.1014	1.542.0030.0000	4.4.90.52.99	1021/2025	31/12/2025	5.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.102.1186	1.550.0000.0000	4.4.90.52.99	1022/2025	31/12/2025	4.800,00

Prazo de vigência contratual:04 (quatro) meses

Valor Total:R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
.
Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 de fevereiro de 2026.

LINDOMARBARBOSA ALVES
P/Contratante

LEANDRO FONTENELE CALIXTO
P/Contratada

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:01C44B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 004/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
Contratada: Star ComercioLTDA
CNPJ:05.252.941/0001-36
Processo Administrativo nº.:23034.016472/2023-97
Processo Administrativonº.:0000051-3.07.01-2026
Pregão Eletrôniconº.:90011/2024
Ata de Registro de Preços nº.:14/FNDE/2025
Contrato nº.:004/2026/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO,em cumprimento ao que dispõe o Processo nº 23034.016472/2023-97, vem comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento dos equipamentos para cozinhas escolares, conforme exigências estabelecidas no Contrato nº 004/2026/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DEDESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.102.2250	2.569.0000.0000	4.4.90.52.99	1015/2025	31/12/2025	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.101.1014	1.542.0030.0000	4.4.90.52.99	1021/2025	31/12/2025	5.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.102.1186	1.550.0000.0000	4.4.90.52.99	1022/2025	31/12/2025	4.800,00

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 de fevereiro de 2026.

LINDOMARBARBOSA ALVES
P/Contratante

LEANDRO FONTENELE CALIXTO
P/Contratada

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:B638A819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TITULOS - 1ª ETAPA - EDITAL N° 001/2026-SEMEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS TITULOS - 1ª ETAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 001/2026-SEMEC

O Munícipio de Cujubim-RO, através da Comissão Especial de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 001/2026-SEMEC, torna público o resultado preliminar da analise dos títulos - 1ª etapa.
RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Cargo:Assistente de Sala- Local:SEMEC					
classificação	Nascimento	Nome	Cidade/Estado	Nota	
1º	08/01/1991	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	10,0	
2º	03/08/1981	JAIVETE ASSONI NOGUEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	9,0	
3º	04/09/1987	MARCILENE DIAS DE JESUS SANTOS	CUJUBIM/RO	8,0	
4º	01/02/1989	ELIETE DE JESUS DA SILVA	CUJUBIM /RO	8,0	
5º	31/08/1990	TÂNIA MATTEI DORIGON	CUJUBIM/RO	6,0	
6º	04/09/1991	PRISCILA BISPO PAIXÃO	CUJUBIM/RO	6,0	
7º	20/06/1986	GESIANE MARCELINO DE LIMA DE PAULA	CUJUBIM/RO	5,0	
8º	21/05/1990	CRISTIANE ZAHN CORDEIRO	CUJUBIM/RO	5,0	
9º	29/08/1992	MARIA EVA DA SILVA COSTA	CUJUBIM/RO	5,0	
10º	09/03/2004	KELLY CRISTINA MARTINS DE SOUZA	CUJUBIM/RO	4,0	
11º	23/07/1985	ANDREIA FELIS DE OLIVEIRA	CUJUBIM /RO	4,0	
12º	26/11/1993	ALESSANDRA GOMES VIEIRA	CUJUBIM/RO	4,0	
13º	02/09/2000	KARLA RANIELY DA SILVA	CUJUBIM/RO	4,0	

14º	30/08/2002	ALANA BRITO DEMETRIO	CUJUBIM/RO	4,0
15º	31/07/1984	VALERIA PRADO CAMILO	PORTO VELHO/RO	3,0
16º	19/01/1992	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	CUJUBIM/RO	3,0
17º	10/09/1993	MARCIANA DE SOUZA ARAUJO	CUJUBIM/RO	3,0
18º	09/10/1982	MISSILENE GEBERT PINTO	CUJUBIM/RO	3,0
19º	29/12/1993	CARINE DOS ANJOS MIRANDA NERES	CUJUBIM /RO	3,0
20º	06/08/1997	VANUSA VANSUITA BARROS	CUJUBIM/RO	3,0
21º	12/03/2003	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	CUJUBIM/RO	3,0
22º	15/09/1995	KARINE ALVES SILVANO	CUJUBIM/RO	3,0
23º	10/03/1976	CLEUSA FÁTIMA DE JESUS	CUJUBIM/RO	3,0
24º	15/07/1976	ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	3,0
25º	20/02/1988	ANGRA BARBOSA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	3,0
26º	25/03/1989	ROSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	3,0
27º	05/04/1991	MARIVONE DE JESUS	CUJUBIM/RO	3,0
28º	23/03/1993	ADEMIRIANA BORGES SALEME	CUJUBIM/RO	3,0
29º	12/07/1997	MARIANE MARTINS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	3,0
30º	04/08/2002	ADEILZA HELENA DE PAULA RODRIGUES	CUJUBIM/RO	3,0
31º	11/07/2005	RAYANNE ANIERE DUBKE CORREA	CUJUBIM /RO	3,0
32º	05/10/1981	ADRIANA ESPERANÇA DA CONCEIÇÃO	CUJUBIM/RO	2,0
33º	20/05/2000	NATALIA KELIS DE MORAIS	ARIQUEMES/RO	2,0
34º	16/04/1966	LUZIA SEBASTIANA MARIA DE SOUZA	PRESIDENTE MÉDICI /RO	2,0
35º	08/05/1987	PATRÍCIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	RIO CRESPO/RO	2,0
36º	25/03/1989	CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	PORTO VELHO/RO	2,0
37º	30/10/1989	FRANCIELE BARCELO DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	2,0
38º	22/07/1997	MIRIÃ DIAS SANTOS	PORTO VELHO/RO	2,0
39º	24/11/1998	ANDRESSA SVIRBUL DE SOUZA QUIESA	CUJUBIM/RO	2,0
40º	13/12/1998	LUCICLEIA TEIXEIRA	CUJUBIM/RO	2,0
41º	01/06/1994	LEIDIELE MARTINS SANTIAGO	CUJUBIM/RO	2,0
42º	20/10/1982	SANDRA FERREIRA GAMBARTI DA SILVA	CUJUBIM/RO	2,0
43º	05/06/1979	ANA MARIA PENA CALDEIRA	CUJUBIM/RO	2,0
44º	13/05/1985	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	CUJUBIM /RO	2,0
45º	19/12/1988	MARLEIA TAQUINI DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	2,0
46º	22/06/1990	MARILI FELISMINO GONÇALVES	CUJUBIM/RO	2,0
47º	20/12/1992	GESSICA CRISTINA MONTEIRO DE MELLO	CUJUBIM/RO	2,0
48º	16/04/2001	SIMARA BRAGA DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	2,0
49º	29/04/2005	LUDIMILA CRISTINA SOUZA DE SÁ	CUJUBIM/RO	2,0
50º	22/09/1984	CASSIA DE SOUSA BRAGA WERDAM	CUJUBIM/RO	1,0
51º	07/08/1988	JANAINA NASCIMENTO DO CARMO MORENO	CUJUBIM /RO	1,0
52º	12/08/1990	SHIRLEI VIEIRA DOS SANTOS MAIPIRA	CUJUBIM/RO	1,0
53º	18/08/1990	MARSUELI RAMOS DA SILVA	CUJUBIM /RO	1,0
54º	11/08/1992	CLAUDINÉIA DE JESUS COSTA	CUJUBIM/RO	1,0
55º	01/06/1994	JOSIANE PEREIRA DE JESUS SANTOS	CUJUBIM/RO	1,0
56º	27/04/1996	VERÔNICA GOLDACKER ABEL	CUJUBIM /RO	1,0
57º	09/10/1996	AMANDA PRISCILLA DA SILVA NASCIMENTO CORDEIRO	CUJUBIM/RO	1,0
58º	27/02/1998	ZENILDA SANTOS MORENO	CUJUBIM/RO	1,0
59º	09/09/2000	DIANA DINIZ DOS SANTOS RAMOS	CUJUBIM/RO	1,0
60º	27/07/2002	CARLOS ABIMAEL CLEMENTINO DA SILVA	CUJUBIM/RO	1,0
61º	29/03/2006	KARINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	1,0
62º	02/06/2007	ESTEFANY SOUZA DELMONDES	CUJUBIM/RO	1,0
63º	14/01/2008	JÚLIA CLARA ALVES GERLACH	CUJUBIM/RO	1,0
64º	13/11/1975	DANIELA FERREIRA LIMA	CUJUBIM/RO	0,0
65º	16/01/1981	HELENA DOS SANTOS NUNES BELEZA	CUJUBIM/RO	0,0
66º	28/02/1981	CÁTIA DE JESUS SANTOS	CUJUBIM /RO	0,0
67º	10/05/1981	SIRLENE DA SILVA SOUZA CORREA	CUJUBIM/RO	0,0
68º	24/06/1986	JOSIANA LUZIA DE ALMEIDA	CUJUBIM/RO	0,0
69º	26/05/1990	JAQUELINE DE MATTOS GODOY	CUJUBIM /RO	0,0
70º	30/06/1992	NEISIANE FERREIRA	CUJUBIM/RO	0,0
71º	29/07/1994	THAÍS DE OLIVEIRA SOARES	CUJUBIM/RO	0,0
72º	27/01/1996	ADRIELE CRISTINA COSTA DA SILVA	CUJUBIM/RO	0,0
73º	22/05/1996	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	CUJUBIM/RO	0,0
74º	09/10/1998	KETLIN SILVA GONZAGA	CUJUBIM/RO	0,0
75º	06/04/1999	KETTELYN RODRIGUES DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	0,0
76º	22/08/1999	DAIANE SILVA SOUZA	CUJUBIM/RO	0,0
77º	24/01/2000	THAYLOR VITOR ANDRADE MOURA	CUJUBIM /RO	0,0
78º	27/01/2001	ANDREINA PEREIRA DE LIMA	CUJUBIM/RO	0,0
79º	01/07/2002	INGRID KILPPEL CORCINI	CUJUBIM/RO	0,0
80º	08/02/2003	JHENIFFER PEREIRA FIOROTTI	CUJUBIM/RO	0,0
81º	23/12/2003	KAIOCMATHEUS BRANDÃO LAUREANO	CUJUBIM/RO	0,0
82º	10/05/2005	EVELIM MORENO FELIPE	CUJUBIM /RO	0,0
83º	07/12/2006	LUZILENI ALVES BRANCO MACIEL	CUJUBIM /RO	0,0
84º	02/01/2007	LUDMYLA RIBEIRO ALMEIDES	CUJUBIM/RO	0,0
85º	30/01/2008	RAPHAELLA CRISTINA FERNANDES SERIGIOLLI	CUJUBIM /RO	0,0
Cargo:Mediador Educacional- Local:SEMEC				
classificação	**Nascimento**	**Nome**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	10/03/1975	MARCIA MARIA BUENO	CUJUBIM/RO	7,0
2º	18/06/1980	ROSIANE VIEIRA LOVO	CUJUBIM/RO	6,0
3º	06/10/1984	JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES	CUJUBIM/RO	6,0
4º	03/10/1992	LUANA DA SILVA	CUJUBIM/RO	6,0
5º	08/11/1992	ROSICLEIDE COSTA CASSIMIRO LIMA	CUJUBIM/RO	6,0
6º	07/09/1992	TITO JOSÉ DE BARBA AVAROMA	PORTO VELHO/RO	5,0
7º	24/09/1971	MARLI DAS GRAÇS MENDES	CUJUBIM/RO	4,0
8º	10/03/1976	CLEUSA FÁTIMA DE JESUS	CUJUBIM/RO	4,0
9º	12/07/1997	MARIANE MARTINS DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	4,0
10º	02/09/2000	KARLA RANIELY DA SILVA	CUJUBIM/RO	4,0
11º	20/03/2002	LAURIANY FERREIRA COELHO	CUJUBIM/RO	4,0
12º	10/04/1990	ÉRICA DE SOUZA SOARES	CUJUBIM /RO	3,0
13º	27/10/1983	LUCIANA RESENDE DA SILVA	CUJUBIM/RO	3,0

14º	18/05/1989	ALDAIR RAMOS DE LIMA	CUJUBIM/RO	3,0
15º	30/10/1989	FRANCIELE BARCELO DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	3,0
16º	12/08/1998	KELY TATIANE DA SILVA LOVO	CUJUBIM/RO	3,0
17º	30/08/2002	ALANA BRITO DEMETRIO	CUJUBIM/RO	3,0
18º	29/03/2006	KARINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	3,0
19º	04/09/1991	PRISCILA BISPO PAIXÃO	CUJUBIM/RO	2,0
20º	06/06/1992	VALÉRIA MARGARIDA SOUZA VIEIRA	CUJUBIM/RO	2,0
21º	09/08/1995	ESTRELLA RUIZ TERRAZAS MACHADOs	CUJUBIM/RO	2,0
22º	14/07/1988	EDINALVA ALVES MOREIRA	CUJUBIM/RO	2,0
23º	24/11/1998	ANDRESSA SVIRBUL DE SOUZA QUIESA	CUJUBIM/RO	2,0
24º	15/07/1976	ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	2,0
25º	10/05/1981	SIRLENE DA SILVA SOUZA CORREA	CUJUBIM/RO	2,0
26º	20/02/1988	ANGRA BARBOSA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	2,0
27º	26/11/1993	ALESSANDRA GOMES VIEIRA	CUJUBIM/RO	2,0
28º	09/10/1996	AMANDA PRISCILLA DA SILVA NASCIMENTO CORDEIRO	CUJUBIM/RO	2,0
29º	06/04/1999	KETTELYN RODRIGUES DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	2,0
30º	07/04/2004	JULIANA GARCIA MARQUI	CUJUBIM /RO	2,0
31º	29/04/2005	LUDIMILA CRISTINA SOUZA DE SÁ	CUJUBIM/RO	2,0
32º	30/01/2008	RAPHAELLA CRISTINA FERNANDES SERIGIOLLI	CUJUBIM/RO	2,0
33º	11/12/2008	DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA	CUJUBIM /RO	2,0
34º	24/12/1978	ROSELI APARECIDA DA ROCHA NOGUEIRA	CUJUBIM/RO	1,0
35º	05/04/1991	MARIVONE DE JESUS	CUJUBIM/RO	1,0
36º	11/08/1992	CLAUDINÉIA DE JESUS COSTA	CUJUBIM/RO	1,0
37º	20/12/1992	GESSICA CRISTINA MONTEIRO DE MELLO	CUJUBIM/RO	1,0
38º	01/07/2002	INGRID KILPPEL CORCINI	CUJUBIM/RO	1,0
39º	04/08/2002	ADEILZA HELENA DE PAULA RODRIGUES	CUJUBIM/RO	1,0
40º	30/10/2006	MATEUS CASTRO ANDRADE	CUJUBIM/RO	1,0
41º	13/11/1975	DANIELA FERREIRA LIMA	CUJUBIM /RO	0,0
42º	12/04/1976	LOURIVAL FRANCISCO NETO	CUJUBIM /RO	0,0
43º	23/05/1986	LUCIANE CALESKI DOS SANTOS LIMA	CUJUBIM /RO	0,0
44º	12/04/1986	CLEIDIANE DE SOUZA LEITE	CUJUBIM/RO	0,0
45º	24/06/1986	JOSIANA LUZIA DE ALMEIDA	CUJUBIM/RO	0,0
46º	19/12/1988	MARLEIA TAQUINI DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	0,0
47º	25/03/1989	ROSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	CUJUBIM/RO	0,0
48º	20/03/1990	RAFAEL PASSOS DA SILVA	ARIQUEMES/RO	0,0
49º	18/08/1990	MARSUELI RAMOS DA SILVA	CUJUBIM /RO	0,0
50º	29/07/1994	THAÍS DE OLIVEIRA SOARES	CUJUBIM/RO	0,0
51º	27/01/1996	ADRIELE CRISTINA COSTA DA SILVA	CUJUBIM/RO	0,0
52º	22/05/1996	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	CUJUBIM/RO	0,0
53º	09/10/1998	KETLIN SILVA GONZAGA	CUJUBIM/RO	0,0
54º	15/04/2000	DANIELLY VIEIRA LOVO INACIO	CUJUBIM/RO	0,0
55º	16/04/2001	SIMARA BRAGA DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	0,0
56º	08/08/2003	GLEICI KELLY FRANÇA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	0,0
57º	10/05/2005	EVELIM MORENO FELIPE	CUJUBIM/RO	0,0
58º	07/12/2006	LUZILENI ALVES BRANCO MACIEL	CUJUBIM /RO	0,0
59º	02/01/2007	LUDMYLA RIBEIRO ALMEIDES	CUJUBIM/RO	0,0
60º	02/06/2007	ESTEFANY SOUZA DELMONDES	CUJUBIM/RO	0,0
Cargo:PROFESSOR NV II INGLÊS- Local:SEMEC				
classificação	**Nascimento**	**Nome**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	12/09/1969	JAQUES MURCA PIRES	BOA VISTA/RR	5,5
2º	22/06/1981	MARINÊZ ALVES DORNELA KLUAS DUTRA	CUJUBIM/RO	5,5
3º	18/09/1981	VERALUCIA THOMAZ CARDOZO SILVA	BOA VISTA/RR	5,5
4º	20/02/1988	FABIANA DIAS CRUZ	CUJUBIM/RO	5,5
5º	12/09/1989	BRUNA FERNANDA MUCHELIN	ALVORADA D'OESTE/RO	1,5
6º	02/08/1999	CAROLAYNI DAMASCENO BONOMO	ROLIM DE MOURA/RO	0,0
Cargo:PROFESSOR NV II ARTES- Local:SEMEC				
classificação	**Nascimento**	**Nome**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	24/09/1992	JUSCELINE CORREA DA SILVA	ITAPUÃ DO OESTE/RO	4,5
Cargo:PROFESSOR NV II PEDAGOGIA- Local:SEMEC				
classificação	**Nascimento**	**Nome**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	16/06/1980	LUZIA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	5,5
2º	05/07/1975	ANDREIA BALDRIGUES	CUJUBIM/RO	5,5
3º	01/07/1978	MARILENE APARECIDA LEONARDI	PIMENTA BUENO/RO	5,5
4º	30/03/1984	JOSIANE PINTO DA SILVA	PORTO VELHO/RO	5,5
5º	10/03/1975	MARCIA MARIA BUENO	CUJUBIM/RO	5,5
6º	26/07/1976	MARIA LUCIA MEDEIROS	PORTO VELHO/RO	5,5
7º	17/02/1977	JAIME LIMA CAVALCANTE	CANDEIAS DO JAMARI/RO	5,5
8º	28/12/1984	MARTA PEREIRA DA CRUZ BORGES	CUJUBIM/RO	5,5
9º	22/08/1978	LUIZ ALVES FARIAS LOBATO	PORTO VELHO/RO	5,5
10º	08/01/1991	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	CUJUBIM/RO	5,5
11º	03/10/1992	LUANA DA SILVA	CUJUBIM/RO	5,5
12º	24/09/1971	MARLI DAS GRAÇAS MENDES	CUJUBIM/RO	5,5
13º	22/11/1977	ZENILTA DA SILVA ROBERTO	CUJUBIM /RO	5,5
14º	18/06/1980	ROSIANE VIEIRA LOVO	CUJUBIM/RO	5,5
15º	15/07/1993	TAISA FERREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	5,5
16º	06/07/1982	ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI	CUJUBIM/RO	4,5
17º	01/02/1984	JESIANE VIEIRA LOVO	CUJUBIM/RO	4,5
18º	07/03/1991	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	ARIQUEMES/RO	4,5
19º	20/04/1980	IUSCILÉIA CAETANO RESENDE	CUJUBIM/RO	4,0
20º	29/08/1970	CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA	CUJUBIM/RO	3,5
21º	21/06/1972	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	JI- PARANÁ/RO	3,5
22º	29/12/1974	ADRIANA MAMEDE	PIMENTA BUENO/RO	3,5
23º	19/02/1975	SANDRA RODRIGUES	ALTO PARAÍSO/RO	3,5
24º	16/05/1975	NEUSA HENRIQUE DA SILVA	CUJUBIM /RO	3,5

25º	03/04/1981	VALDIVA CARVALHO MORAES	PORTO VELHO/RO	3,5	
26º	03/08/1981	JAIVETE ASSONI NOGUEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	3,5	
27º	24/02/1984	ESTER MIDIÃ SALDANHA DA SILVA	CUJUBIM/RO	3,5	
28º	25/09/1986	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	3,5	
29º	06/10/1989	JOSIANE DE ARAUJO	PRESIDENTE MÉDICI/RO	3,5	
30º	10/04/1990	ÉRICA DE SOUZA SOARES	CUJUBIM /RO	3,5	
31º	11/03/1995	DAIANE DA SILVA DE SOUZA	ALTO PARAÍSO/RO	3,5	
32º	19/07/1996	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	CACOAL/RO	3,5	
33º	18/12/1984	FABIOLA TABORDA SUTIL	ARIQUEMES/RO	3,0	
34º	02/10/1972	MARIA APARECIDA BENETTI	ALTO PARAISO /RO	2,5	
35º	10/07/1973	ELISÂNGELA PINHEIRO DE LUCENA BARBOSA	CUJUBIM/RO	2,5	
36º	23/07/1982	FABIANA SILVA FELICIO	CUJUBIM/RO	2,5	
37º	06/10/1984	JOSILENE ARAUJO FURTADO RODRIGUES	CUJUBIM/RO	2,5	
38º	17/10/1988	DIONIZIA MAMEDES DA SILVA	ARIQUEMES /RO	2,5	
39º	11/11/1988	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	CUJUBIM/RO	2,5	
40º	30/01/1990	IVANEIDE SOARES FERREIRA	MONTE NEGRO/RO	2,5	
41º	02/08/1991	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	ARIQUEMES/RO	2,5	
42º	06/06/1992	VALÉRIA MARGARIDA SOUZA VIEIRA	CUJUBIM/RO	2,5	
43º	26/01/1996	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	JI-PARANÁ/RO	2,5	
44º	10/03/1996	DARA WENDIO SOUZA SANTOS	CUJUBIM/RO	2,5	
45º	16/08/1969	MARIA APARECIDA DE LIMA	CUJUBIM/RO	1,5	
46º	16/07/1971	JENECI DO CARMO GOMES	CUJUBIM/RO	1,5	
47º	27/11/1974	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	JI-PARANÁ/RO	1,5	
48º	08/09/1976	ZELZILENE SILVA PINHEIRO CORREIA	PORTO VELHO /RO	1,5	
49º	23/08/1979	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	1,5	
50º	08/06/1980	ANA PAULA DALPRA DA SILVA	CUJUBIM/RO	1,5	
51º	04/01/1981	CAMILA FERREIRA BARBOSA	BURITIS/RO	1,5	
52º	05/10/1981	ADRIANA ESPERANÇA DA CONCEIÇÃO	CUJUBIM/RO	1,5	
53º	07/12/1981	LENI OLIVEIRA CUNHA	CACOAL/RO	1,5	
54º	27/10/1983	LUCIANA RESENDE DA SILVA	CUJUBIM/RO	1,5	
55º	05/02/1984	ELIZANE DA SILVA LIMA	CUJUBIM/RO	1,5	
56º	03/06/1984	SUELENE BORGES PEREIRA	TRIUNFO /RO	1,5	
57º	31/07/1984	VALERIA PRADO CAMILO	PORTO VELHO/RO	1,5	
58º	11/08/1984	DÓRICA AIRES GONÇALVES	CUJUBIM/RO	1,5	
59º	25/10/1984	ELISÂNGELA DOS SANTOS ALKIMIN	CUJUBIM/RO	1,5	
60º	05/05/1985	ELIENE MARTINS BICHI VENÂNCIO	PORTO VELHO/RO	1,5	
61º	20/06/1986	GESIANE MARCELINO DE LIMA DE PAULA	CUJUBIM/RO	1,5	
62º	11/12/1986	EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO	ARIQUEMES/RO	1,5	
63º	08/05/1987	PATRICIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	RIO CRESPO/RO	1,5	
64º	16/02/1988	JOSIANE MASKIO CAVALCANTE	CUJUBIM/RO	1,5	
65º	01/05/1988	VALDETE DE SANTANA LEITE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE/RO	1,5	
66º	21/11/1988	VANEIDE FERREIRA MENDES	ROLIM DE MOURA /RO	1,5	
67º	06/12/1988	MARILZA DA SILVA	/ARIQUEMES/RO	1,5	
68º	18/05/1989	ALDAIR RAMOS DE LIMA	CUJUBIM /RO	1,5	
69º	23/01/1990	CLAUDINEIA SILVA DOS REIS	ARIQUEMES /RO	1,5	
70º	30/01/1990	CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	1,5	
71º	01/02/1990	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	CACOAL/RO	1,5	
72º	09/02/1990	DAYANE TEIXEIRA ALVES	CUJUBIM/RO	1,5	
73º	31/08/1990	TÂNIA MATTEI DORIGON	CUJUBIM/RO	1,5	
74º	30/04/1991	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	PORTO VELHO/RO	1,5	
75º	16/05/1991	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	ROLIM DE MOURA/RO	1,5	
76º	05/08/1991	NATIELE PEREIRA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	1,5	
77º	11/11/1991	RAILANE SILVA ALVES	ARIQUEMES /RO	1,5	
78º	16/11/1991	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO	CUJUBIM /RO	1,5	
79º	19/01/1992	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	CUJUBIM /RO	1,5	
80º	26/06/1992	UILLI OLIVEIRA DOURADO	PORTO VELHO/RO	1,5	
81º	29/08/1992	GRACIELE FIM DE SOUZA	COSTA MARQUES/RO	1,5	
82º	06/10/1992	PAMELA CAVALHEIRO AMORA	PORTO VELHO/RO	1,5	
83º	26/07/1993	LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	PORTO VELHO/RO	1,5	
84º	02/10/1993	KARINY NEVES FIGUEREDO	CEREJEIRAS/RO	1,5	
85º	31/12/1993	JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA	MACHADINHO D'OESTE/RO	1,5	
86º	05/02/1994	ELVIS HOMANIGUE MIRONOV	CUJUBIM/RO	1,5	
87º	24/04/1994	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	SAO FRANCISCO DO GUAPORE/RO	1,5	
88º	28/09/1994	JÉSSICA PEREIRA DANTAS	ARIQUEMES /RO	1,5	
89º	18/11/1994	RAQUEL CRUZ DOS SANTOS	CUJUBIM/RO	1,5	
90º	09/08/1995	ESTRELLA RUIZ TERRAZAS MACHADO	CUJUBIM/RO	1,5	
91º	10/06/1996	GLEICIELI DOS SANTOS AZEVEDO	ARIQUEMES/RO	1,5	
92º	15/08/1996	GLAUCINEIA DA COSTA LISBOA	ARIQUEMES/RO	1,5	
93º	10/12/1996	VANUZA PITHAN DA SILVA	MACHADINHO D'OESTE/RO	1,5	
94º	30/12/1997	TALIANI LEVINA DA CONCEICAO	ITAPUA DO OESTE /RO	1,5	
95º	25/03/1998	TAMIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	1,5	
96º	18/06/1998	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	THEOBROMA/RO	1,5	
97º	12/08/1998	KELY TATIANE DA SILVA LOVO	CUJUBIM /RO	1,5	
98º	19/03/1999	ÉRICA SILVA CARVALHO	ARIQUEMES/RO	1,5	
99º	09/03/2004	KELLY CRISTINA MARTINS DE SOUZA	CUJUBIM/RO	1,5	
100º	28/05/1975	CLÁUDIA SILVIA COSTA LIMA SANTOS	PORTO VELHO/RO	1,0	
101º	10/01/1993	ISLEY HONORATO DA SILVA COSTA	RIO BRANCO /AC	1,0	
102º	13/12/1975	SOLANGE GONÇALVES	CUJUBIM/RO	0,0	
103º	07/08/1977	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	0,0	
104º	07/01/1978	ROSELI BORGES DOS SANTOS	ARIQUEMES/RO	0,0	
105º	27/05/1980	MARIA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO	CUJUBIM/RO	0,0	
106º	23/07/1985	ANDREIA FELIS DE OLIVEIRA	CUJUBIM /RO	0,0	
107º	19/11/1987	ANDREIA AGUIDA ANDRADE	CUJUBIM /RO	0,0	
108º	14/07/1988	EDINALVA ALVES MOREIRA	CUJUBIM/RO	0,0	
109º	13/11/1988	MAKLA LEILA BARBOSA DE JESUS	CUJUBIM /RO	0,0	
110º	21/05/1990	CRISTIANE ZAHN CORDEIRO	CUJUBIM/RO	0,0	
111º	13/08/1990	ROSANA DA SILVA	ARIQUEMES/RO	0,0	
112º	19/12/1990	JOCIENE PORTES DE OLIVEIRA DA SILVA	CUJUBIM/RO	0,0	

113º	18/05/1992	JESSICA BUENO DE OLIVEIRA	CUJUBIM/RO	0,0
114º	26/07/1992	ZILAINI MATIAS DE OLIVEIRA	CUJUBIM /RO	0,0
115º	27/07/1992	MIRIAM MARTINS PEREIRA	CUJUBIM/RO	0,0
116º	10/09/1993	MARCIANA DE SOUZA ARAUJO	CUJUBIM/RO	0,0
117º	29/12/1993	CARINE DOS ANJOS MIRANDA NERES	CUJUBIM /RO	0,0
118º	16/09/1999	ANDRESSA DE OLIVEIRA REIS	CUJUBIM/RO	0,0
119º	02/06/2000	TATIANE SILVA CARVALHO	CUJUBIM/RO	0,0
120º	02/06/2001	TATIELE MESSIAS DE LIMA GAVA	CUJUBIM /RO	0,0
121º	01/08/2001	HELLEN OLIVEIRA LIMA	CUJUBIM/RO	0,0
122º	12/03/2003	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	CUJUBIM/RO	0,0
Cargo:PROFESSOR NV II PEDAGOGIA (PCD)- Local:SEMEC				
classificação	**Nascimento**	**Nome**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	10/03/1996	DARA WENDIO SOUZA SANTOS	CUJUBIM/RO	2,5
2º	09/08/1995	ESTRELLA RUIZ TERRAZAS MACHADO	CUJUBIM/RO	1,5
Cargo:Motorista de Transporte Escolar- Local:SEMEC				
classificação	**Nascimento**	**Nome**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	08/08/1995	AGEU PEREIRA DE JESUS SANTOS	CUJUBIM/RO	6,0
2º	20/12/1986	ADRIANO BARBOZA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	4,0
3º	06/02/1980	DIOGO VIEIRA ALVES	JARU/RO	3,0
4º	16/07/1986	GELMIR SOBRAL RODRIGUES	CUJUBIM/RO	3,0
5º	15/12/1987	GILMAR FRANKI	CUJUBIM/RO	2,0
6º	10/11/1990	DANILO MAULAIS MIRANDA	CUJUBIM/RO	0,0
Cargo:Professor NV II Atendimento Educacional Especializado (AEE)- Local:SEMEC				
classificação	**Nascimento**	**Nome**	**Cidade/Estado**	**Nota**
1º	14/07/1996	MIQUÉIAS RAMOS DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	4,5
2º	03/06/1962	MARIA COELHO XAVIER	CUJUBIM/RO	1,5
3º	10/07/1973	ELISÂNGELA PINHEIRO DE LUCENA BARBOSA	CUJUBIM/RO	1,5
4º	28/01/1976	WLAUCILEI GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	ARIQUEMES/RO	1,5
5º	21/10/1976	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	JI-PARANÁ/RO	1,5
6º	07/08/1978	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	PORTO VELHO/RO	1,5
7º	16/06/1980	LUZIA DE SOUZA	CUJUBIM-RO/RO	1,5
8º	03/04/1981	VALDIVA CARVALHO MORAES	PORTO VELHO/RO	1,5
9º	18/09/1981	VERALUCIA THOMAZ CARDOZO SILVA	BOA VISTA/RR	1,5
10º	07/12/1981	LENI OLIVEIRA CUNHA	CACOAL/RO	1,5
11º	01/02/1984	JESIANE VIEIRA LOVO	CUJUBIM/RO	1,5
12º	03/06/1984	SUELENE BORGES PEREIRA	TRIUNFO /RO	1,5
13º	20/07/1984	VANUZA MOURA SIMONI	VILHENA/RO	1,5
14º	11/08/1984	DÓRICA AIRES GONÇALVES	CUJUBIM/RO	1,5
15º	27/01/1985	LEIDIANE SOUZA LEITE	JI-PARANÁ/RO	1,5
16º	04/11/1987	FELIPE DE LIMA AMORIM	MANAUS/AM	1,5
17º	30/01/1990	IVANEIDE SOARES FERREIRA	MONTE NEGRO/RO	1,5
18º	07/04/1995	SUZANA SOUSA SANTANA	ARIQUEMES/RO	1,5
19º	10/03/1996	DARA WENDIO SOUZA SANTOS	CUJUBIM/RO	1,5
20º	18/07/2000	ELAINE SILVA OLIVEIRA	ARIQUEMES /RO	1,5
21º	23/08/1979	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA	CUJUBIM/RO	0,0
22º	13/11/1981	RAQUEL MIRANDA	ARIQUEMES/RO	0,0
23º	16/02/1988	JOSIANE MASKIO CAVALCANTE	CUJUBIM/RO	0,0
24º	20/03/1989	DAIANE LOURENÇO DOS SANTOS	ARIQUEMES/RO	0,0
25º	11/07/1991	THAIS LERMEN DE OLIVEIRA PAULINO	BURITIS/RO	0,0
26º	02/08/1991	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	ARIQUEMES/RO	0,0
27º	16/11/1991	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO	CUJUBIM /RO	0,0
28º	13/05/1996	SAMARA MOREIRA VIEIRA	JARU/RO	0,0

CUJUBIM-RO, 18 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 19/2026/GAB/PMC

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:8E8382BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/SEMED/2026 DO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO para contratação de Serviços Voluntários conforme Edital nº 001/SEMED/2026, homologado através do Decreto n. 4482/2026, de 18 de fevereiro de 2026, para apresentação da documentação comprobatória necessária para assinatura de Termo de Compromisso.
Os candidatos deverão comparecer no período de 19 a 25 de fevereiro, no horário das 08:00 às 12:00, segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, localizada na Rua Francisco Prestes, nº 2330, Centro, Monte Negro/RO, portando toda a documentação exigida, conforme abaixo:
Foto 3x4;
Cédula de identidade /carteira nacional de habilitação ou equivalente;
Cadastro de pessoas físicas – CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de residência;

Documento de escolaridade;
Se do sexo masculino, comprovante da situação militar;
Certidões negativas expedidas pela Justiça Estadual em 1º e 2º Grau (Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ) disponível no site (www.tjro.jus.br);
Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de quitação eleitoral (disponível no site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1769804758307);
Conta no banco Bradesco;
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará a desclassificação automática do candidato e chamada dos classificados remanescentes, conforme a necessidade da SEMED.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2025-2028

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL I EMEIEF FRANCISCO DOS SANTOS/ E.M.E.I.E.F JUSTINO L. RONCONI			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	188	MARIA OLIVEIRA DOS REIS SILVA	**90**
2	21	NEIDE DIAS DA SILVA	**70**
3	178	LUCINEIDE SOARES FONSECA	**65**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL I EMEIEF FRANCISCO DOS SANTOS/ E.M.E.I.E.F JUSTINO L. RONCONI			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	145	PAULA GOMES MOREIRA	**82**
2	195	CLAUDIANE ANGELICA NIEDERMEYER	**78**
3	41	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA	**73**
4	117	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	**70**
5	46	EUCINEIA ROGGE RIGO	**68**
6	201	ROSILENE LOURDES DE OLIVEIRA CANDIDO	**65**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL I EMEIEF FRANCISCO DOS SANTOS/ E.M.E.I.E.F JUSTINO L. RONCONI			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	194	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA	**93**
2	230	WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	**72**
3	180	WAGNER JOSE PERONI ZANOTELLI	**71**
4	218	ROGERIO FRANCISCO DE BRITO	**70**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL II SANTA LÚCIA/MARIO PALMÉRIO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	273	GISELE CRISTINA VIANA BATISTA LOPES	**57**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL II SANTA LÚCIA/MARIO PALMÉRIO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	89	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	**70**
2	81	JOSEFA IRENE MELO CARLOS	**68**
3	248	FRANCISCA FERREIRA LEITE DE MATOS	**67**
4	9	DANIELA MASSANEIRO FARIA	**66**
5	283	JERSIANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	**65**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL II SANTA LÚCIA/MARIO PALMÉRIO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	31	FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA	**70**
2	57	DIONES DOS SANTOS FARIA	**68**
3	12	JOSE EZIEL DOS SANTOS	**63**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL III E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO EXTENSÃO (ULISSES GUIMARÃES)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	94	SIMONE CARLOS RODOVALHIO	**45**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL III E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO EXTENSÃO (ULISSES GUIMARÃES)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	129	FRANCIELE DOS SANTOS ARAUJO	**59**
2	71	NEUSA MÁXIMO LOPES DO NASCIMENTO	**53**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL III E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO EXTENSÃO (ULISSES GUIMARÃES)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	60	MAGNO CESAR SILVA ROBERTO	**56**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA URBANA – SEMED/EMEF MARIA DE ABREU BIANCO/ CMEI DOCE INFÂNCIA/C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	101	ILZANI COSTA DE SOUZA	**92**
2	165	PATRICIA GOMES VITOR	**88**
3	203	ANA PAULA NOGUEIRA COITINHO	**74**
4	77	ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	**64**
5	119	TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA	**62**

6	82	JESSICA BARBOSA DE LIMA SOUZA	**58**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA - ÁREA URBANA – SEMED/ EMEF MARIA DE ABREU BIANCO/CMEI DOCE INFÂNCIA/C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	107	GREICY KELLY GOMES DUTRA	**89**
2	54	MIRELLE SILVA DE LIMA	**77**
3	193	ZILANDA LINHARES DE FREITAS DE CARVALHOS	**71**
4	284	MIRELE DA SILVA MELO	**70**
5	253	AMANDA DUARTE APOLINARIO CAMPOS	**70**
6	72	GIOVANA PEREIRA DO BRUNO	**69**
7	192	IRANI PEREIRA DE SOUZA	**68**
8	264	EMÍLIA MARIA DA SILVA	**67**
9	79	IVANEIDE PEREIRA QUIRINO	**66**
10	227	ILMA RIOS MACIEL	**62**
11	177	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	**60**
12	48	TAINARA DO AMARAL ALVES	**58**
13	142	TAUANY DE JESUS GONÇALVES	**57**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA URBANA – SEMED/ EMEF MARIA DE ABREU BIANCO/ CMEI DOCE INFÂNCIA/C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	270	FRANCIS OVERLAN DA SILVA DOS SANTOS	**75**
2	220	AMILTON APARECIDO DA COSTA	**70**
3	95	JAILSON DANIEL CAMPOS CAROLINO	**67**
4	159	IGOR SILVA DURAES	**66**
5	281	UÉSLEI LOPES DO SANTOS	**65**
6	45	FRANCISCO XAVIER GOMES	**63**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: ASSISTENTE DE SALA - ÁREA URBANA – SEMED/EMEF MARIA DE ABREU BIANCO/CMEI DOCE INFÂNCIA/C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	114	ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS	**96**
2	205	DAIANE FERREIRA VITAL DUTRA	**96**
3	91	ANAIR DOS SANTOS	**87**
4	241	SUYANI ELIZIARIO FERRARI	**87**
5	255	MAGALI APARECIDA BAÍA ROSA	**85**
6	73	IVANEIDE SOARES FERREIRA	**84**
7	108	LETÍCIA PORTO SILVA	**83**
8	147	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	**81**
9	146	NEIVA GUILHERME NEIMOG	**81**
10	161	CATIANA GONÇALVES DE MIRANDA	**80**
11	112	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	**72**
12	269	IZABEL BEATRIZ PICOLLI DE SOUZA	**71**
13	30	JOICY BRUNO QUADROS	**70**
14	78	SANDRA GONÇALVES LOPES	**69**
15	191	RONALDO CARVALHO DA SILVA	**68**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 05 - LC 30/35 P/ ESCOLAS ESTADUAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	27	ERECÊ TAMANINI	**75**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 06 - BR 421/ESCOLA JUSTINO L. RONCONI			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	39	HIARA RIBEIRO ZANOTELLI	**79**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 16 - LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	118	LUANA ALBERT NASCIMENTO	**65**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 09 - LC52/ ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	121	LAÍSSA PEREIRA DA SILVA	**75**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 14 – CHACAREIRO/LC 25/ P/ ESCOLAS ÁREA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1	36	SOLIANE BUCARD	**65**

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F13C4BB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°73-GP/2026

PORTARIA N°73-GP/2026
Em, 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 89 da Lei Municipal n° 2.265-GP/2025 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).
CONSIDERANDO os Memorandos nº205/SEMUSA/2026, nº213/SEMUSA/2026 e nº223/SEMUSA/2026.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **JANEIRO/2026**, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Aldeiza Ramos Caminha	Agente de Limpeza e Conservação	980	20 Horas Extras
02	Diogo Bonfim Firmino	Motorista	8634	56 Horas Extras
03	Joselito Oliveira Santos	Motorista	944	56 Horas Extras
04	Jovana Celante	Agente de Limpeza e Conservação	822	08 Horas Extras
05	Madalena Bernardo Porfirio Santos	Agente de Limpeza e Conservação	613	20 Horas Extras
06	Tatiane Rodrigues Bianchni	Recepcionista	8636	56 Horas Extras

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 11 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:296E74A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°74-GP/2026

PORTARIA N°74-GP/2026
Em, 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o Memorando nº47/COMAD/2026.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **JANEIRO/2026**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01.	Edson da Silva Elias	1582	32	64
02.	Emídio de Camargo Júnior	1264	00	80
03.	Francisco Bezerra de Abreu	212	00	56
04.	Iraldo Rodrigues de Oliveira	1679	00	72
05.	Jeremias Bento Borges	309	00	80
06.	João Rodrigues de Souza Filho	5095	00	80
07.	José André Mendes da Silva	5095	20	120
08.	Joel de Souza	1754	00	80
09.	Lenno de Souza Alves	4415	00	56
10.	Leilson Jorge Melgar Pinto	8804	20	120

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 11 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:5268430C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº70-GP/2026

PORTARIA Nº70-GP/2026
Em, 11 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO POR DIFÍCIL ACESSO EM ZONA RURAL aos servidores Público do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 50 da Lei Nº 2.473-GP/2025 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).
CONSIDERANDO Memorando nº70/SEMED/2026.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER PAGAMENTO DO AUXÍLIO POR DIFÍCIL ACESSO EM ZONA RURAL, aos servidores do quadro efetivo deste executivo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRIC	FUNÇÃO CARGO	LOTAÇÃO	PAGAR KM REF. A:	DATA
01	José Emerson Ribeiro Quintão	579	Professor I Nível I 25 horas	EMEIF Luciana Maronari Linha 20 D	40,9 KM	A partir do dia 02/02/2026
02	Ricardo Céspedes Moreira	9060	Professor II Educação Física	EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza – Linha 8 D	17 KM	A partir do dia 02/02/2026
03	Creuza Oliveira de Morais Vale	5011	Professor Pedagogo de Educação Infantil	EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza – Linha 8 D	17 KM	A partir do dia 02/02/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 11 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:1EB8E52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº77-GP/2026

PORTARIA Nº77-GP/2026
Em, 13 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional Noturno aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, referente ao mês de **JANEIRO/2026**, lotados no Hospital Antônio Luiz Macedo, Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, Centro de Saúde Matuzalem Celante e Casa do Ancião, conforme abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
Ariane Ilsa C. Foschiera	4429	Biomédica	08
Ana Oliveira Rocha de Aguiar	719	Auxiliar de Enfermagem	48
Bruno A. de Oliveira	4494	Biomédico	56
Cilene de Jesus Ferreira	731	Auxiliar de Laboratório	32
Dilcinha Araújo dos Santos	1425	Técnico de Enfermagem	48
Eliete Lima Melo	1400	Auxiliar de Enfermagem	48
Edmilson Menezes de Souza	127	Agente Administrativo	08
Elisangela Monteiro Fiel	4347	Técnica em Enfermagem	48
Evandro C. Cavalcante	4448	Técnica em Radiologia	32
Francisca Fernanda Lins Nogueira	4422	Técnica em Radiologia	16
Geilda Alves Barroso Freitas	705	Técnico de Enfermagem	80
Geneilton Teixeira Brito	4379	Motorista	48
Gilson Lopes Dias	4437	Técnico em Radiologia	32
Isaac Alves Ribeiro	7928	Operador de Máquinas Pesadas	48
Iracema Estevo de Oliveira	765	Agente de Limpeza e Conservação	48
Ivanice Meneses de Souza	873	Técnico de Enfermagem	32
Ivonete da Silva Oliveira	8638	Técnico de Enfermagem	48
Jaquisson Gush Mota	1849	Enfermeiro	48
Jairo Ribeiro Quintão	943	Motorista	48
Jeferson Lima Paz	932	Motorista	48
José R. S. de Araújo	4194	Técnico de Enfermagem	40
José Mariano dos Santos	351	Motorista de Veículos Pesados	48
José Ailton Pereira Barroso	27	Motorista de Veículos Leves	48
José Rodrigues da Trindade	95	Motorista de Veículos Leves	32
José Wilson Cardoso da Silva	8620	Motorista de Veículos Pesado	48

Joselito Oliveira Santos	944	Motorista de Veículos Leves	96
Julião Vasques Assis	687	Auxiliar de Enfermagem	56
Lídia Mendes Rodrigues da Silva	155	Agente de Limpeza e Conservação	96
Liliane Aires Lucino Brito	8713	Técnico de Enfermagem	48
Luan Marcos Saucedo Silva	4396	Motorista de Veículos Pesados	56
Marina Nonato Riva	114	Auxiliar de Enfermagem	48
Maria de Jesus Flores da Silva	175	Auxiliar de Laboratório	48
Maria do Socorro Monteiro de Hércia	164	Auxiliar Administrativo	24
Michele L. Ramos	4423	Técnico em Radiologia	32
Marcos Fernandes Araújo	942	Motorista	48
Marilene Jacome de Araújo	3018	Enfermeira	48
Marcos Arnaldo Nascimento	3092	Motorista	48
Marcos Targina Ferreira	4395	Motorista de veículos Pesados	48
Maiones Souza Gomes	8895	Tec. Em Enfermagem	48
Natalia Almeida da Silva	8736	Enfermeira	56
Odemir Donizete da Costa	1428	Motorista	96
Ronaldo Adriano Menezes	972	Auxiliar de Enfermagem	48
Rosângela Soares e Silva Clímaco	898	Técnico em Laboratório	16
Santana Henrique de Lima	4206	Tec. Em Enfermagem	40
Samia Correia Karantino	8897	Tec. Em Enfermagem	48
Silmar Aparecido de Castro	8807	Motorista de veículos Pesados	48
Tatiane Rodrigues Bianchini	8636	Recepcionista	144
Teresinha Soares Roca	1286	Auxiliar de Enfermagem	48
Vanderley F. Carneiro	4534	Técnico em Radiologia	32
Vanderley F. Carneiro	8625	Técnico em Radiologia	32
Vania Zanol Vieira	4431	Técnico em Radiologia	32
Wesley Pereira	8720	Motorista	48
Zylka Sampaio Duran	3001	Enfermeira	80

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:D76F88A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n. 3670/SEMINFRA/2025
O Prefeito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o resultado do **Chamamento Público nº 005/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 3670/SEMINFRA/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs, SEM FINS LUCRATIVOS, DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO, VISANDO À CESSÃO DE USO COMPARTILHADO DE BENS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, **ADJUDICA** o resultado e, em seguida, **HOMOLOGA** o presente certame em favor das entidades habilitadas abaixo relacionadas:

CLASSIF.	ASSOCIAÇÃO	ENDEREÇO	PONTUAÇÃO	EQUIPAMENTOS
1º	ASPRUMOP/RO	LINHA 81 / KM. 08	84,4 PTS	1- CARRETA VAGÃO FORRAGEIRA – TOMB. Nº 50.783 2- COLHEDORA DE FORRAGEM – TOMB. Nº 50.458 3- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 50.692 4- ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL – TOMB. Nº 47.773 5- SEMEADORA ADUBADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 50.704
2º	ARFLOMA	LINHA 81 / KM. 20	84 PTS	1- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 80 CV – TOMB Nº 44.952; 2- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB Nº 50.341; 3- COLHEDORA DE FORRAGENS - TOMB. Nº 50.785; 4- MICROTRATOR C/ CARRETA AGRÍCOLA – TOMB. Nº 45.925 e 45.929; 5- TANQUE RESFRIADOR DE LEITE – TOMB. Nº 47.765, 47.766, 47.767, 47.768 e 47.769.
3º	ASPROR 22	LINHA 22 / KM. 22	81 PTS	1- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 80 CV – TOMB. Nº 46.341 2- CARRETA AGRÍCOLA - TOMB Nº 46.343; 3- CARRETA VAGÃO FORRAGEIRA – TOMB. Nº 50.781 4- COLHEDORA DE FORRAGEM – TOMB. Nº 50.337 5- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 46.345 6- SEMEADORA ADUBADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 50.703
4º	ASPROR 166	LINHA 166 / KM. 20	80 PTS	1- CAMINHÃO COM CARROCERIA CARGA SECA - TOMB. Nº 31.442; 2- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 80 CV – TOMB. Nº 46.340; 3- CARRETA AGRÍCOLA – TOMB. Nº 46.342 4- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 46.344 5- MICROTRATOR C/ CARRETA AGRÍCOLA – TOMB. Nº 45.923 e 45.930;
				6-TRATOR DE GRAMA DIRIGÍVEL – TOMB. Nº 46.984
5º	AMADERON	DIST. DE RONDOMINAS	77,4 PTS	1- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 80 CV – TOMB. Nº 50.343 2- CARRETA AGRÍCOLA – TOMB. Nº 46.335; 3- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 48.000
6º	ATROAZP	LINHA 203 / KM. 68	76 PTS	1- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 80 CV – TOMB. Nº 44.949 2- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 90 CV – TOMB. Nº 51.177 3- CARRETA AGRÍCOLA – TOMB. Nº 44.956 4- CARRETA VAGÃO FORRAGEIRA – TOMB. Nº 50.567 5- COLHEDORA DE FORRAGEM – TOMB. Nº 50.340 e 50.786; 6- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 44.963 7- SEMEADORA ADUBADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 50.699

7º	**ASPRONO**	**LINHA 37/ KM. 12**	**72 PTS**	1- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 80 CV – TOMB. Nº 44.953 2- CARRETA AGRÍCOLA – TOMB. Nº 44.958 3- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 44.964 4- MICROTRATOR C/ CARRETA AGRÍCOLA - TOMB. Nº 47.764.
8º	**ASPROL 203**	**LINHA 203 / KM. 60**	**68,6 PTS**	1- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 80 CV – TOMB. Nº 44.950; 2- CARRETA AGRÍCOLA – TOMB. Nº 44.960; 3- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 44.962.
9º	**ASPROL RURAL 12**	**LINHA 81 / KM. 12**	**68 PTS**	1- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 80 CV – TOMB. Nº 46.334 2- CARRETA VAGÃO FORRAGEIRA – TOMB. Nº 47.771 3- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 47.943
10º	**ASPROR 153**	**LINHA 453 / LOTE 22**	**66,2 PTS**	1- CARRETA VAGÃO FORRAGEIRA – TOMB. Nº 47.770; 2- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO - - TOMB. Nº 50.787; 3- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 50.691; 4- SEMEADORA ADUBADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 50.700.
11º	**ASPROR 80**	**LINHA 80 / KM. 10**	**66 PTS**	**1**-MICROTRATOR C/ CARRETA AGRÍCOLA – TOMB. Nº 45.924 e 45.928
12º	**APROVIC**	**LINHA 205 / KM. 25**	**62 PTS**	**1**-GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 47.783
13º	**ASPRORUBE**	**LINHA 31 / KM.04**	**58,2 PTS**	**1**-GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 50.693
14º	**ASPROL 205**	**LINHA 205 / KM. 60**	**56 PTS**	1- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 90 CV – TOMB. Nº 51.178 2- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 47.782
15º	**ASPROBOVI**	**LINHA 210 / LOTE 19**	**55,8 PTS**	1- CAMINHÃO COM CARROCERIA CARGA SECA – TOMB. Nº 46.868 2- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 80 CV – TOMB. Nº 44.954 3- CARRETA VAGÃO FORRAGEIRA – TOMB. Nº 50.784 4- GRADE ARADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 44.965 5- SEMEADORA ADUBADORA HIDRÁULICA – TOMB. Nº 50.701

Obs: A classificação acima foi extraída do Relatório emitido pela Comissão Especial, anexado aos autos do processo administrativo, com o **ID nº 1487418.**

Publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:D6F9806B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 285/2026.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2026
SOLICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 014/2026
DATA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2026
OBJETO: Contratação de Serviços de Show Musical – Evento Batida da Fé com previsão de início às 19:00 do dia 15/02/2026 com previsão de no mínimo 01:30 de shows a ser realizado na Quadra da Escola Municipal Geone Silva Ferreira.
INTERESSADO: SEMCELT
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura
Unidade Orçamentária: 09.001 - Gabinete da Secretaria de Cultura
09.001.13.392.0006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais – Batidão da Fé – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Empenho: 268/2026.
Desdobramento: 99 – Outros.
Empenho nº 268 de 13/02/2026.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **D J M PRODUÇÕES LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 62.919.614/0001-29
Valor Contratado: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1,00	Sv.	*Apresentação artística – Show Musical Batida da Fé*	268	20.000,00	20.000,00

Total do Empenho R$ 20.000,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 285/2026.

São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
MOISÉS DOS SANTOS VIEIRA –
Responsável Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C2F9359F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1215/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	18/02/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	1	1	PASTILHAS DPD1 CLORO LIVRE 6903A- M Referência: 6903A-M Reagente em pastilhas para análise de Cloro Livre pelo método DPD pacote com 100 testes. Método: DPD. Na ausência de iodo, o cloro livre disponív	LAMOTTE	PACOTE	3	160,00	480,00

Seringueiras, 18 de Fevereiro de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:616898E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1215/2026
b) Licitação Nrº :	3/2026
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	18/02/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA	1	1	PASTILHAS DPD1 CLORO LIVRE 6903A- M Referência: 6903A-M Reagente em pastilhas para análise de Cloro Livre pelo método DPD pacote com 100 testes. Método: DPD. Na ausência de iodo, o cloro livre disponív	LAMOTTE	PACOTE	3	160,00	480,00

Seringueiras, 18 de Fevereiro de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:01D9F00E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO - EXTENSÃO			
Ordem	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
01	RENATA GABRIEL LAGO DA SILVA	25/05/1998	**5,0**
02	ALANA SANTANA SANTOS	02/11/1997	**6,0**
03	GENIS GONÇALVES MARTINS	05/08/1998	**7,5**
04	REGIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/11/2002	**7,5**
05	SILVANA DA SILVA SOUZA	30/10/1992	**8,5**
06	ELIETI PEIXOTO BARBOSA	01/05/1994	**8,5**
07	MARILENE CRISTINA DA SILVA	18/05/1996	**5,0**
08	CLAUDETE CARDOSO DE SOUZA	07/06/1976	**6,0**
09	ROSEANE LIMA DA SILVA	01/06/2000	**7,5**
10	ANA CLARA DOS SANTOS NOGUEIRA	21/04/2008	**5,0**
11	KEZIA BARBOSA DA SILVA NUNES	21/02/1995	**7,5**
12	MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	28/01/2002	**7,5**
13	LUZIA SEBASTIANA MARIA DE SOUZA	16/04/1966	**7,5**
14	VANESSA PINTO SALES	20/09/2002	**6,0**
15	ELIANE MONFARDINI SOARES	21/07/1984	**7,5**
16	RAYANE CRISCILA CAMPOS DA SILVA	24/07/1995	**7,5**
17	JAÇOMINA DA SILVA BRAGA	01/05/1971	**10,0**
MERENDEIRA – SEMED			
Ordem	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
01	LUIZ LIMA MAKIIUCHI	21/12/1982	**7,5**
02	GEISIANE DE AGUIAR COSTA	30/12/2003	**8,5**
03	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	10/06/1988	**10,0**
04	DAIANE DA SILVA DE ALMEIDA	17/09/1991	**10,0**
05	SILVIA KARINA DURAN DE CRISTO	16/07/1997	**6,0**
06	ANDRIELY GOMES DA SILVA	19/03/1997	**7,5**
07	SUELEN OLIVEIRA ROCHA	19/05/2000	**5,0**
08	ANA LUISA FERNANDES COSTA	18/02/2008	**6,0**
09	VANDERLUCIA DUTRA DA SILVA	05/05/1975	**10,0**
10	ANDRECIELY ALVES DA SILVA	18/03/2008	**7,0**
11	VALDIRENY SILVA DE SOUZA	29/09/1988	**8,0**
12	LENIZETE TEIXEIRA BARRETO OLIVEIRA	27/10/1980	**8,5**
13	ROSIELI LIMA SOUZA	21/04/1993	**5,0**
14	SILVANIA LOPES DA SILVA	22/10/1985	**9,0**
15	ELIANA SANTOS LIMA	20/02/1980	**8,5**
PROFESSOR DE HISTÓRIA – EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Ordem	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
01	MARIA LUCIA GONÇALVES REINALDO	05/08/1978	**7,0**
02	PITÁGORAS SILVA DE SOUZA	08/09/1985	**7,0**
03	ROBSON PEREIRA MARTINS	15/06/1993	**7,5**
04	EDIR DE MARINS	11/10/1987	**5,0**
05	ALLAN MARCOS GUILHERME DOS SANTOS	18/12/1990	**6,0**
06	DIEGO ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS	30/11/1989	**7,0**
07	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	05/05/1997	**7,0**
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Ordem	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
01	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	09/01/1989	**7,5**
02	VANDERLEI VIEIRA DA SILVA	18/11/1988	**7,5**
03	BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA	05/02/2002	**9,0**
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Ordem	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
01	ELUZAI DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	10/02/1975	**7,0**
02	MAIC BEZERRA UCHÔA	03/08/1992	**7,5**
03	WANDERSON CLEITON ROCHA LOPES	22/02/1993	**7,0**
04	ROMARIO GABRIEL DOS REIS PORTES	20/10/1994	**7,0**
05	CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA	19/09/1988	**5,0**
06	DENIVAL REZENDE QUITERIO	02/04/2000	**5,5**
07	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	05/07/1995	**7,5**
08	JEFFESON LUIZ CARLOS GURGEL	25/11/1991	**6,5**
09	EDIMARA ALVES DA SILVA	13/05/1993	**7,5**
10	POLIANY APARECIDA SPADETO SANTOS EVANGELISTA	08/01/1997	**5,0**
11	FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	03/06/1990	**7,0**
SUPERVISOR EDUCACIONAL - EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Ordem	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
01	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	26/01/1996	**7,5**
02	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	12/10/1989	**7,0**
03	IARA DE JESUS MELO CATÃO	30/04/1995	**6,5**
04	NATIELY DOS SANTOS FREITAS	25/12/1996	**7,5**
05	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1974	**6,5**
06	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	**8,0**
07	MARIA JACINÁRIA DE PAIVA FÉLIX	28/07/1988	**7,0**
08	ZENILDA NUNES	23/07/1966	**5,5**
09	ÉRICA MARCHEZINI RODRIGUES	24/06/1986	**7,0**
10	RENE SOBRINHO LANES	02/03/1994	**8,0**
11	LUAN DOS SANTOS	21/11/1995	**7,5**
12	WZIELY ANDRADE DA COSTA	19/01/1991	**9,5**
13	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	**6,5**
14	LUZIA SILVA SOUZA	11/08/1984	**7,0**
15	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	29/11/1995	**6,5**

16	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO	05/11/1990	**7,0**
17	CLEIDIANA A. DE OLIVEIRA ROCHA	15/08/1976	**8,0**
18	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	02/08/1991	**7,0**
19	CLEIDILENE BASÍLIO MENDONÇA CALHEIROS	07/06/1980	**6,5**
ASSISTENTE SOCIAL- SEMED			
Ordem	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
01	CRISTIELI VAZ DE SOUZA	07/12/1989	**5,0**
02	CHARLES XAVIER GUIMARÃES	25/08/1991	**9,5**
03	VANDERLEIA MOREIRA DE SA	18/07/1993	**5,0**
04	LIDIANE PARADA COSTA	29/12/1981	**9,0**
05	ALANA GOMES DA SILVA	27/11/1989	**6,5**
NUTRICIONISTA - SEMED			
Ordem	**Nome do Candidato (a)**	**Data de Nascimento**	**Nota**
01	GESIANE LIMA FERREIRA	09/11/1992	**8,0**
02	CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	16/07/1991	**5,0**
03	JÉSSICA RIBEIRO DE CARVALHO REIS	31/01/1997	**5,5**

VALDIRENE GOMES AGRIZZE
Presidente

IRINEIA SEIDEL
Secretária

ALDENICE DE JESUS ROCHA MARTINS
Representante do CACS/FUNDEB

SEBASTIÃO INACIO DA SILVA
Representante do CME

VANESSA SILVA COSTA
Representante do Legislativo

JOSÉ JÚLIO MOTA
Representante do Legislativo

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:6F6C94A1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4482, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa o resultado do teste seletivo para provimento de cargos do programa amigo voluntário e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 0000145.03.03-2026;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo para Amigo Voluntário – Edital 001/SEMED/2026, publicado em 13 de fevereiro de 2026, sob o ID 2.B26.B4F;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Teste Seletivo Amigo Voluntário – Edital n. 001/SEMED/2026, para serviço voluntário, conforme Lei Municipal 1121/2021, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo I, publicado no Portal da Transparência de Monte Negro e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, nesta data.
Artigo 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos das secretarias municipais autorizado a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Teste Seletivo de acordo com as necessidades das respectivas secretarias na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.
Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital n. 001/SEMED/2026 que comprove a habilitação necessária para a posse no serviço voluntário público.
Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

ANEXO I DO DECRETO N. 4482/GAB/2026

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO - EDITAL 001/SEMED/2026

RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL I - EMEIEF FRANCISCO DOS SANTOS/ E.M.E.I.E.F JUSTINO L. RONCONI								
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**DOC. OBG**	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS**	**EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**MÉDIA FINAL**
1	188	MARIA OLIVEIRA DOS REIS SILVA	10	20	20	10	30	**90**
2	21	NEIDE DIAS DA SILVA	10	15	0	10	35	**70**
3	178	LUCINEIDE SOARES FONSECA	10	15	0	5	35	**65**
4	34	CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	10	15	0	0	35	**60**
5	163	QUEZIA FERREIRA DA ROCHA	10	15	0	0	32	**57**
6	215	LUCIANI BARBOSA RIOS POLTRONIERI	10	15	0	0	32	**57**
7	138	FRANCIELI DO NASCIMENTO MOURA	10	15	0	0	30	**55**
8	236	MIRIAN ALVES WALTER	10	10	0	0	33	**53**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL I - EMEIEF FRANCISCO DOS SANTOS/ E.M.E.I.E.F JUSTINO L. RONCONI								
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**DOC. OBG**	**ESCOLARIDADE**	**CURSOS**	**EXPERIÊNCIA**	**ENTREVISTA**	**MÉDIA FINAL**
1	145	PAULA GOMES MOREIRA	10	15	10	10	37	**82**
2	195	CLAUDIANE ANGELICA NIEDERMEYER	10	15	10	10	33	**78**
3	41	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA	10	15	0	10	38	**73**
4	117	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	10	20	0	10	30	**70**
5	46	EUCINEIA ROGGE RIGO	10	15	0	5	38	**68**
6	201	ROSILENE LOURDES DE OLIVEIRA CANDIDO	10	15	20	0	20	**65**

7	224	DEBORA APARECIDA CABRAL DA SILVA	10	15	10	0	30	**65**
8	189	CREUDE ALVES AMARAL	10	5	0	10	39	**64**
9	11	PATRICIA ALVES FERREIRA HINCKEL	10	15	10	0	20	**55**
10	213	DAIANE DA SILVA SOUZA	10	5	0	5	25	**45**
11	217	JOELMA DE CAMARGO GARCIA	10	10	0	0	20	**40**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL I - EMEIEF FRANCISCO DOS SANTOS/ E.M.E.I.E.F JUSTINO L. RONCONI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOC. OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	194	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA	10	15	20	10	38	**93**
2	230	WANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	10	15	0	10	37	**72**
3	180	WAGNER JOSE PERONI ZANOTELLI	10	15	0	10	36	**71**
4	218	ROGERIO FRANCISCO DE BRITO	10	15	10	0	35	**70**
5	28	ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	10	15	0	10	34	**69**
6	153	VAGNER BONFIM AMARAL	10	15	0	0	30	**55**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL II - SANTA LÚCIA/MARIO PALMÉRIO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOC. OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	273	GISELE CRISTINA VIANA BATISTA LOPES	10	15	0	0	32	**57**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL II - SANTA LÚCIA/MARIO PALMÉRIO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOC. OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	89	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA	10	15	0	10	35	**70**
2	81	JOSEFA IRENE MELO CARLOS	10	10	0	10	38	**68**
3	248	FRANCISCA FERREIRA LEITE DE MATOS	10	20	0	0	37	**67**
4	9	DANIELA MASSANEIRO FARIA	10	15	20	0	21	**66**
5	283	JERSIANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	10	15	10	10	20	**65**
6	247	ROSÂNGELA CABRAL FLORENCIO	10	15	20	0	19	**64**
7	124	EUDES MARIA DA SILVA	10	15	0	0	38	**63**
8	272	BRUNA MARIA CAVALCANTE	10	10	0	0	38	**58**
9	207	SÔNIA FELIX DA SILVA	10	15	0	0	23	**48**
10	245	DANIELE SILVA ROBERTO	10	15	0	0	21	**46**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL II - SANTA LÚCIA/MARIO PALMÉRIO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOC. OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	31	FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA	10	15	0	10	35	**70**
2	57	DIONES DOS SANTOS FARIA	10	15	0	10	33	**68**
3	12	JOSE EZIEL DOS SANTOS	10	15	0	0	38	**63**
4	172	WAGNER SANTANA DOS SANTOS	10	20	0	0	32	**62**
5	131	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS	10	20	0	0	30	**60**
6	130	DIONE BENEDITO DE OLIVEIRA	10	15	0	0	30	**55**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA RURAL III - E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO EXTENSÃO (ULISSES GUIMARÃES)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOC. OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	94	SIMONE CARLOS RODOVALHIO	10	5	0	0	30	**45**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA PREDIAL - ÁREA RURAL III - E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO EXTENSÃO (ULISSES GUIMARÃES)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOC. OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	129	FRANCIELE DOS SANTOS ARAUJO	10	15	0	0	34	**59**
2	71	NEUSA MÁXIMO LOPES DO NASCIMENTO	10	10	0	0	33	**53**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA RURAL III - E.M.E.I.E.F MÁRIO PALMÉRIO EXTENSÃO (ULISSES GUIMARÃES)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOC. OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	60	MAGNO CESAR SILVA ROBERTO	10	10	0	0	36	**56**
2	164	THIAGO MARTINI	10	15	0	0	30	**55**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: ASSISTENTE DE SALA - ÁREA URBANA – SEMED/EMEF MARIA DE ABREU BIANCO/CMEI DOCE INFÂNCIA/C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOC. OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	114	ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS	10	20	20	10	36	**96**
2	205	DAIANE FERREIRA VITAL DUTRA	10	20	20	10	36	**96**
3	91	ANAIR DOS SANTOS	10	15	20	10	32	**87**
4	241	SUYANI ELIZIARIO FERRARI	10	20	20	5	32	**87**

5	255	MAGALI APARECIDA BAÍA ROSA	10	15	20	10	30	**85**
6	73	IVANEIDE SOARES FERREIRA	10	20	10	10	34	**84**
7	108	LETÍCIA PORTO SILVA	10	20	20	0	33	**83**
8	147	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	10	20	10	5	36	**81**
9	146	NEIVA GUILHERME NEIMOG	10	15	10	10	36	**81**
10	161	CATIANA GONÇALVES DE MIRANDA	10	15	10	10	35	**80**
11	112	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	10	20	0	10	32	**72**
12	269	IZABEL BEATRIZ PICOLLI DE SOUZA	10	10	20	0	31	**71**
13	30	JOICY BRUNO QUADROS	10	15	0	10	35	**70**
14	78	SANDRA GONÇALVES LOPES	10	15	0	10	34	**69**
15	191	RONALDO CARVALHO DA SILVA	10	15	0	10	33	**68**
16	262	MARIA EDUARDA RIBELATTO DE LIMA	10	15	10	0	32	**67**
17	267	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	10	15	0	10	30	**65**
18	32	LUZIA XAVIER FERRACIOLI	10	15	0	0	35	**60**
19	257	PAMELA DE MELO VIEIRA	10	20	0	0	30	**60**
20	90	FABIANE RIBEIRO SANTOS	10	15	0	0	34	**59**
21	113	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	10	15	10	0	24	**59**
22	22	RAQUEL SILVA MELO	10	15	0	0	33	**58**
23	98	ELIANE BATISTA DA SILVA	10	15	0	0	32	**57**
24	15	CARINA VIDAL BRANDÃO	10	15	0	0	31	**56**
25	64	EDILENA COSME GASPAR	10	15	0	0	30	**55**
26	249	SUMARA FERREIRA DOS SANTOS	10	15	0	0	29	**54**
27	210	KARINE MARQUES NORBERTO	10	15	0	0	28	**53**
28	160	JESSICA SILVA DE SOUZA	10	5	0	5	32	**52**
29	140	MICHELE DE SOUZA FEITOZA	10	5	0	0	31	**46**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA - ÁREA URBANA – SEMED/EMEF MARIA DE ABREU BIANCO/ CMEI DOCE INFÂNCIA/C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOC. OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	101	ILZANI COSTA DE SOUZA	10	15	20	10	37	**92**
2	165	PATRICIA GOMES VITOR	10	15	20	5	38	**88**
3	203	ANA PAULA NOGUEIRA COITINHO	10	20	10	0	34	**74**
4	77	ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	10	15	0	5	34	**64**
5	119	TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA	10	20	0	0	32	**62**
6	82	JESSICA BARBOSA DE LIMA SOUZA	10	15	0	0	33	**58**
7	208	CIMIRA DINIZ FERREIRA	10	15	0	0	32	**57**
8	259	JAQUELINE DA SILVA SOUZA SANTOS	10	15	0	0	31	**56**
9	268	TATIANE MARIA APARECIDA DA SIVA	10	15	0	0	30	**55**
10	47	VITORIA FRANCISCO DOS SANTOS	10	10	0	0	30	**50**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA - ÁREA URBANA – SEMED/ EMEF MARIA DE ABREU BIANCO/CMEI DOCE INFÂNCIA/C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOC. OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	107	GREICY KELLY GOMES DUTRA	10	15	20	10	34	**89**
2	54	MIRELLE SILVA DE LIMA	10	15	10	10	32	**77**
3	193	ZILANDA LINHARES DE FREITAS DE CARVALHOS	10	15	0	10	36	**71**
4	284	MIRELE DA SILVA MELO	10	15	0	10	35	**70**
5	253	AMANDA DUARTE APOLINARIO CAMPOS	10	15	0	10	35	**70**
6	72	GIOVANA PEREIRA DO BRUNO	10	15	0	10	34	**69**
7	192	IRANI PEREIRA DE SOUZA	10	15	0	10	33	**68**
8	264	EMÍLIA MARIA DA SILVA	10	15	0	10	32	**67**
9	79	IVANEIDE PEREIRA QUIRINO	10	15	10	0	31	**66**
10	227	ILMA RIOS MACIEL	10	15	0	5	32	**62**
11	177	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	10	5	0	10	35	**60**
12	48	TAINARA DO AMARAL ALVES	10	15	0	0	33	**58**
13	142	TAUANY DE JESUS GONÇALVES	10	15	0	0	32	**57**
14	242	MARIA VERONICA GOMES DA SILVA	10	15	0	0	31	**56**
15	286	SOFIA ELIZIÁRIO FERRARI	10	15	0	0	31	**56**
16	116	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA	10	5	0	10	30	**55**
17	111	ELIANA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	10	10	0	10	25	**55**
18	13	LEILA MARIA DO CARMO	10	10	0	10	24	**54**
19	222	REBECA UMBELINA PEREIRA DE FARIA SOUZA	10	15	0	0	28	**53**
20	42	MARIA CLEONICE DE LIMA MARQUES	10	5	0	0	38	**53**

21	185	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	10	5	0	10	27	**52**
22	18	ANGÉLICA APARECIDA ALVES ANDRÉ	10	5	0	0	26	**41**
23	70	SANDRO BARBOSA ALVES	10	10	0	0	20	**40**
24	173	SILVANA FERNANDES DOS SANTOS	10	5	0	0	22	**37**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: VIGILANTE PATRIMONIAL - ÁREA URBANA – SEMED/ EMEF MARIA DE ABREU BIANCO/ CMEI DOCE INFÂNCIA/C.M.E.I. SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DOC. OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	270	FRANCIS OVERLAN DA SILVA DOS SANTOS	10	15	10	10	30	**75**
2	220	AMILTON APARECIDO DA COSTA	10	20	0	10	30	**70**
3	95	JAILSON DANIEL CAMPOS CAROLINO	10	15	0	10	32	**67**
4	159	IGOR SILVA DURAES	10	15	0	10	31	**66**
5	281	UÉSLEI LOPES DO SANTOS	10	20	10	0	25	**65**
6	45	FRANCISCO XAVIER GOMES	10	5	0	10	38	**63**
7	102	RICARDO GERMANO DE OLIVEIRA	10	15	0	5	31	**61**
8	251	VICENTE LUCAS FERREIRA SANTANA	10	15	10	0	25	**60**
9	219	TIAGO REIS SAMPAIO	10	15	0	0	32	**57**
10	278	ANTÔNIO MATHEUS DE JESUS CHAVES	10	20	0	0	25	**55**
11	223	NEI MIGUEL ROMUALDO DE LIMA	10	5	0	10	29	**54**
12	265	ISMAEL DE LIMA MARQUES	10	15	0	0	29	**54**
13	86	APARECIDO JOSÉ TERTO DA ROCHA	10	15	0	0	28	**53**
14	23	GILBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	10	15	0	0	26	**51**
15	199	FABIO DA ROCHA	10	5	0	5	30	**50**
16	174	IVAN DA SILVA TAVARES	10	10	0	0	25	**45**
17	109	JUCELINO DE OLIVEIRA	10	5	0	0	25	**40**

CARGO/FUNÇÃO - LOTAÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DESCRIÇÃO DOS LOCAIS	DOC OBG	ESCOLARIDADE	CURSOS	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	27	ERECÊ TAMANINI	TRAJETO 05 - LC 30/35 P/ ESCOLAS ESTADUAIS	10	15	0	0	35	**60**
2	3	MATEUS MENDES REIS		10	15	0	0	32	**57**

1	39	HIARA RIBEIRO ZANOTELLI	TRAJETO 06 - BR 421/ESCOLA JUSTINO L. RONCONI	10	15	20	0	34	**79**
2	175	CARLA CAROLINE CAVALCANTE SOUZA		10	15	10	10	32	**77**
3	14	KÉSIA ALVES DE LUCENA		10	20	0	0	30	**60**

1	26	ANA PAULA DA SILVA AUGUSTINHO	TRAJETO 07 - LC50/ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO	10	20	10	0	38	**78**
2	204	ALINE DE OLIVEIRA		10	20	20	0	28	**78**
3	59	ALINE THIARA CASTRO E SILVA		10	15	0	0	28	**53**

1	121	LAÍSSA PEREIRA DA SILVA	TRAJETO 09 - LC52/ ESCOLA MÁRIO PALMÉRIO	10	15	0	0	37	**62**
2	190	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA		10	15	0	0	33	**58**

1	182	JULIANA CARNEIRO FERNANDES	TRAJETO 12 - LC25/AMIR LANDO/ESCOLAS ÁREA URBANA	10	15	0	0	33	**58**

1	36	SOLIANE BUCARD	TRAJETO 14 – CHACAREIRO/LC 25/ P/ ESCOLAS ÁREA URBANA	10	15	0	0	40	**65**
2	29	ADAUTO DOS SANTOS		10	15	10	10	20	**65**
3	103	MARINA MARGARIDA ALVES		10	15	0	0	30	**55**
4	150	INGRID ALVES DO NASCIMENTO		10	15	0	0	25	**50**
5	137	STEFANI ALVES DE OLIVEIRA		10	15	0	0	20	**45**

1	118	LUANA ALBERT NASCIMENTO	TRAJETO 16 - LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	10	15	10	0	30	**65**

1	134	MARCIA LEANDRA KILL CRISTALDO	TRAJETO 18 - LC50/LC52 ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	10	15	10	0	25	**60**

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FBFA0A33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO. DECRETO Nº 9.485 - GP/2026. TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO PISO DO PROFESSOR

GABINETE DO PREFEITO																				
ANEXO ÚNICO																				
DECRETO Nº 9.485 - GP/2026																				
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO PISO DO PROFESSOR																				
PCCR EDUCAÇÃO CATEGORIA V - PROFESSOR 20/25 HORAS																				
T. de Serv. Prestado	0	5	7	9	10	11	13	15	17	19	20	21	23	25	27	29	30	31	33	35
Nº de Concessões	0	1	2	3		4	5	6	7	8		9	10	11	12	13		14	15	16
Base + Progressões	R$ 3.206,64	R$ 3.256,64	R$ 3.306,64	R$ 3.356,64	R$ 3.356,64	R$ 3.406,64	R$ 3.456,64	R$ 3.506,64	R$ 3.556,64	R$ 3.606,64	R$ 3.606,64	R$ 3.656,64	R$ 3.706,64	R$ 3.756,64	R$ 3.806,64	R$ 3.856,64	R$ 3.856,64	R$ 3.906,64	R$ 3.956,64	R$ 4.006,64
Nº de Concessões	0	1			2			3			4			5			6			7
V. do T. de Serviço	0	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.050,00
Pós - Especialização	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00
Pós - Mestrado	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Pós - Doutorado	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total	R$ 4.056,64	R$ 4.256,64	R$ 4.306,64	R$ 4.356,64	R$ 4.506,64	R$ 4.556,64	R$ 4.606,64	R$ 4.806,64	R$ 4.856,64	R$ 4.906,64	R$ 5.056,64	R$ 5.106,64	R$ 5.156,64	R$ 5.356,64	R$ 5.406,64	R$ 5.456,64	R$ 5.606,64	R$ 5.656,64	R$ 5.706,64	R$ 5.906,64
PCCR EDUCAÇÃO CATEGORIA VII - PROFESSOR 40 HORAS																				
T. de Serv. Prestado	0	5	7	9	10	11	13	15	17	19	20	21	23	25	27	29	30	31	33	35
Nº de Concessões	0	1	2	3		4	5	6	7	8		9	10	11	12	13		14	15	16
Base + Progressões	R$ 5.130,63	R$ 5.180,63	R$ 5.230,63	R$ 5.280,63	R$ 5.280,63	R$ 5.330,63	R$ 5.380,63	R$ 5.430,63	R$ 5.480,63	R$ 5.530,63	R$ 5.530,63	R$ 5.580,63	R$ 5.630,63	R$ 5.680,63	R$ 5.730,63	R$ 5.780,63	R$ 5.780,63	R$ 5.830,63	R$ 5.880,63	R$ 5.930,63
Nº de Concessões	0	1			2			3			4			5			6			7
V. do T. de Serviço	0	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.050,00
Pós - Especialização	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00
Pós - Mestrado	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Pós - Doutorado	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total	R$ 6.000,00	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 6.450,00	R$ 6.450,00	R$ 6.450,00	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00	R$ 6.750,00	R$ 6.750,00	R$ 6.750,00	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00	R$ 7.050,00

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de fevereiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito – E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269.

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:4FC4288D